

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO**



**TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E JUSTIÇA DO TRABALHO
DURANTE A DITADURA EMPRESARIAL-MILITAR EM ALAGOAS**

RENATA CARLA SILVA DE GUSMÃO

MACEIÓ, 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO

RENATA CARLA SILVA DE GUSMÃO

**TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E JUSTIÇA DO TRABALHO
DURANTE A DITADURA EMPRESARIAL-MILITAR EM ALAGOAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Alagoas como requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Osvaldo Batista Acioly Maciel.

MACEIÓ, 2019

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho

G982t Gusmão, Renata Carla Silva de.

Trabalhadores da construção civil e justiça do trabalho durante a ditadura
empresarial-militar em Alagoas / Renata Carla Silva de Gusmão. – 2019.
107 f. : il.

Orientador: Osvaldo Batista Acioly Maciel.

Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Alagoas.
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes. Programa de Pós-Graduação em
História. Maceió, 2019.

Bibliografia: f. 102-107.

1. Brasil - História - Golpe civil-militar, 1964 - Alagoas. 2.Trabalhadores. 3. Justiça
do Trabalho. 4. Construção civil. I. Título.

CDU: 94(813.5).088

Folha de Aprovação

RENATA CARLA SILVA DE GUSMÃO

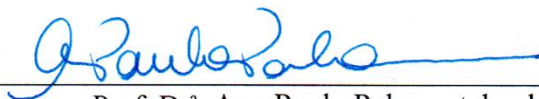
Trabalhadores da Construção Civil e Justiça do Trabalho durante a Ditadura
Empresarial-Militar

Dissertação submetida ao corpo
docente do Programa de Pós-
Graduação em História da
Universidade Federal de Alagoas e
aprovada em 27 de março de 2019.

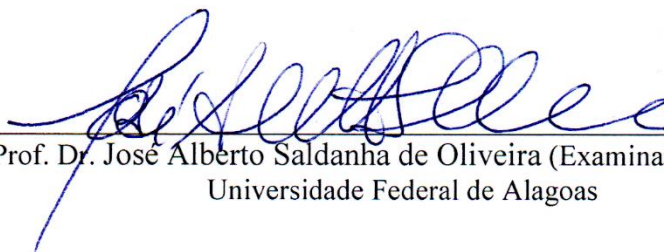


Prof. Dr. Osvaldo Batista Acioly Maciel (Orientador)
Universidade Federal de Alagoas

Banca Examinadora:



Prof. Dr.ª Ana Paula Palamartchuck (Examinadora Interna)
Universidade Estadual de Alagoas



Prof. Dr. José Alberto Saldanha de Oliveira (Examinador Externo)
Universidade Federal de Alagoas

A José Carlos, pedreiro, acidentado, reclamante, meu pai.

AGRADECIMENTOS

Às trabalhadoras e trabalhadores deste país, que sustentam o ensino público, meu sincero agradecimento.

Aos meus avós, tias e tios que facilitaram meus estudos para o ingresso na universidade, muito obrigada!

No Memorial Pontes de Miranda, onde tive a oportunidade de me aproximar das histórias das trabalhadoras e trabalhadores de Alagoas encontrei pessoas maravilhosas e muito competentes, que me foram sempre solícitas quando surgiram as dúvidas e fizeram com que o ambiente de pesquisa fosse acolhedor. Carol, Max, Márcia, Lucas, Fabrícia, Airton e Oswaldo Zaidan, vocês fizeram diferença no trabalho de formiguinha, que é pesquisar nos arquivos!

Na pesquisa foi também quando comecei a ser orientada pelo professor Osvaldo Maciel, a quem respeito e admiro pela abertura em ouvir minhas dúvidas ao mesmo tempo em que compartilhava seu conhecimento, pela generosidade e pela militância. Obrigada pela acolhida!

À professora Flávia Carvalho, pela amizade e apoio importantíssimos em minha trajetória. Aos professores Ana Paula Palamartchuk e Alberto Saldanha, pela atenção, pelo aprendizado desde as aulas na graduação até a banca e pelas boas conversas.

Às minhas companheiras da graduação para o universo, Martinha e Camila, obrigada pelos momentos de discussão e descontração desde as noites da UFAL até então. Amo existir perto de vocês, as tretas são mais intensas e os sorrisos mais largos.

Jéssica e Sandra, aprendi tanto com vocês! A amizade que construímos tornou o mestrado menos incerto, me segurou muitas vezes e deu forças para nunca desocupar nossos lugares. Nos encontraremos sempre na luta!

Amanda, Thâmara e Lavoisier, vocês sempre amenizam qualquer grande problema, sou muito feliz em tê-l@s por perto na vida e na luta por uma realidade menos desigual.

Everton, meu companheiro na pesquisa e no amor, obrigada pelas conversas intermináveis sobre o futuro, sobre as incertezas, por me impulsionar, pela presença, pelos palpites e por reler tantas vezes o meu trabalho! Seguimos juntos pelos cafés, pelos bares e na rua!

Mãe, Bruna e Erika, obrigada pelos incentivos, pelos esforços e por um cotidiano tranquilo e de apoio. A meu pai, pelo amor e por me inspirar na pesquisa com sua vivência.

À Fapeal, pela bolsa que proporcionou a continuidade no mestrado.

*Quem construiu a Tebas das sete portas?
Nos livros estão nomes de reis.
Arrastaram eles os blocos de pedra?
E a Babilônia várias vezes destruída –
Quem a reconstruiu tantas vezes? Em que casas
Da Lima dourada moravam os construtores?
Para onde foram os pedreiros, na noite em que a Muralha da China ficou pronta?*

*A grande Roma está cheia de arcos do triunfo.
Quem os ergueu? Sobre quem
Triunfaram os Césares? A decantada Bizâncio
Tinha somente palácios para seus habitantes? Mesmo na lendária Atlântida
Os que se afogavam gritavam por seus escravos
Na noite em que o mar a tragou.*

*O jovem Alexandre conquistou a Índia.
Sozinho?
César bateu os gauleses.
Não levava sequer um cozinheiro?*

*Filipe da Espanha chorou, quando sua Armada
Naufragou. Ninguém mais chorou?
Frederico II venceu a Guerra dos Sete anos.
Quem venceu além dele?*

*Cada página uma vitória.
Quem cozinhou o banquete?
A cada dez anos um grande homem.
Quem pagava a conta?*

*Tantas histórias.
Tantas questões.*

Bertolt Brecht
(Perguntas de um trabalhador que lê)

GUSMÃO, Renata Silva de. **Trabalhadores da construção civil e Justiça do Trabalho durante a ditadura empresarial-militar em Alagoas**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2019. 107 f.

RESUMO

Este trabalho busca analisar o período entre 1964 e 1975, abrangido pela ditadura empresarial-militar, e tem como foco principal as condições de existência e de trabalho da sociedade, que sofreram mudanças significativas com o projeto político e econômico do regime. Nossa abordagem pretende compreender a participação do empresariado brasileiro, em especial a parte atuante no ramo da construção civil, na articulação que propiciou o golpe militar e a ditadura que se instaurou em seguida, concretizando a maximização de lucro enquanto as camadas mais “baixas” do meio social eram atingidas em cheio com a inflação e o desemprego. Esse foi o ramo da economia que abrigou maior crescimento nos anos da ditadura, beneficiando-se de políticas públicas baseadas no financiamento de obras vultuosas e na superexploração e negligência a saúde dos trabalhadores empregados nesse setor. Neste cenário, em que o caráter de classe da ditadura se coloca no centro do debate, procuramos analisar como a classe trabalhadora, de maneira geral, encarou a implementação de tal projeto político-econômico. Considerando que os mecanismos de reivindicação e as entidades de classes se encontravam cerceadas, a Justiça do Trabalho se consolidou como um espaço de disputas entre trabalhadores e empregadores. Torna-se necessário, então, adentrar na infraestrutura e organização dessa justiça, transitando por uma história institucional que, ao invés de acabar nela mesma, contribui para entender como o aparato jurídico-institucional altera o curso de luta dos trabalhadores através da utilização de seus espaços.

Palavras-Chave: Trabalhadores; Ditadura empresarial-militar; Justiça do Trabalho.

ABSTRACT

This work intends to analyze the time frame between 1964 and 1975, during the corporate-military dictatorship in Brazil. It has as its scope the conditions of existence and labor of the Brazilian society, which has changed significantly because of the political and economic project of the regime. Our approach aims to understand the role of Brazilian entrepreneurs – especially in the business of construction industry – in the military coup and the dictatorship, which have generated a business profit maximization while the lower social classes were affected by the high inflation rates and unemployment. The construction industry was the economic branch that has grown the most during the dictatorship years, taking advantage of public policies based on the finance major construction projects and by exploitation and health negligence of its workers. In this scenario, where the dictatorship's class nature is placed at the center of the discussion, we aim to analyze how the working class has faced the implementation of the political-economic project. Considering that the vindication mechanisms and class entities were hampered, the Labor Justice has developed as a space of disputes between employers and employees. It is necessary, therefore, to investigate the infrastructure and organization of this Justice, moving towards an institutional history in which, instead of ending in itself, contributes to understanding how the legal and institutional framework changes the course of worker's struggle through the use of its spaces.

Keywords: Workers; Corporate-military dictatorship; Labor Justice.

SIGLAS E ABREVIATURAS

AI	Ato Institucional
ARENA	Aliança Renovadora Nacional
BNH	Banco Nacional de Habitação
CASAL	Companhia de Água e Abastecimento do Estado de Alagoas
CODEAL	Companhia de Desenvolvimento de Alagoas
COPAL	Companhia do Progresso Agrícola de Alagoas
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNT	Conselho Nacional do Trabalho
CRT	Conselho Regional do Trabalho
COBEL	Companhia Beneficiadora de Lixo
COHAB	Companhia de Habitação
DER	Departamento de Estradas de Rodagem
DNT	Departamento Nacional do Trabalho
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
EMATUR	Empresa Alagoana de Turismo
FCP	Fundação Casa Popular
FAPE	Federação Alagoana de Promoção Esportiva
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
IAP	Instituto de Aposentadorias e Pensões
IBAD	Instituto Brasileiro de Ação Democrática
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
IPASEAL	Instituto de Previdência e Aposentadoria dos Servidores do Estado de Alagoas
IPES	Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais
JCJ	Junta de Conciliação e Julgamento
JT	Justiça do Trabalho
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MPM	Memorial Pontes de Miranda
ME	Movimento Estudantil
PAEG	Programa de Ação Econômica do Governo
PL	Partido Liberal
PSP	Partido Social Progressista
SERFHAU	Secretaria Federal de Habitação e Urbanismo
SNI	Serviço Nacional de Informação
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TRT	Tribunal Regional do Trabalho
UDN	União Democrática Nacional
UNE	União Nacional dos Estudantes
UFAL	Universidade Federal de Alagoas

GRÁFICOS, IMAGENS E QUADROS

Gráfico 1: Sexo dos reclamantes, por conjunturas	16
Gráfico 2: Quantitativo de processos recebidos pela Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió (1)	40
Gráfico 3: Quantitativo de processos recebidos pela Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió (2)	702
Gráfico 4: Objetos de reclamação mais recorrentes (1964-1975)	70
Gráfico 5: Resultados 1941-46 [total de 135]	72
Gráfico 6: Resultados das ações 1946-63 [total de 261]	732
Gráfico 7: Resultados das ações 1964-75 [total de 890]	73
Gráfico 8: Categorias de trabalhadores demandantes nos processos da construção civil (1964-1975).....	81
Gráfico 9: Objetos de reclamação na construção civil (1964-1975)	855
Imagem 1: homens trabalhando na construção do Estádio de Rei Pelé (1):.....	988
Imagem 2: homens trabalhando na construção do Estádio de Rei Pelé (2).....	988
Quadro 1: Processos impetrados por trabalhadores empregados na construção do estádio Rei Pelé	90

SUMÁRIO

SIGLAS E ABREVIATURAS	10
GRÁFICOS, IMAGENS E QUADROS	11
SUMÁRIO	12
INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1	20
DITADURA EMPRESARIAL-MILITAR	20
1.1 Ditadura de Classes.....	21
1.2 A historiografia que se consolidou	23
1.3 Governos militares em Alagoas	27
1.4 Desenvolvimento integrado: os empreendimentos	43
CAPÍTULO 2	47
ESTRUTURA JURÍDICA E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	47
2.1 Infraestrutura e organização da Justiça do Trabalho.....	48
2.2 Justiça do Trabalho em Alagoas: instalação e consolidação	54
2.3 Evolução das demandas: Judicialização dos conflitos.....	58
2.4 A legislação trabalhista ao longo da ditadura	63
CAPÍTULO 3	74
SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRABALHADORES	74
3.1 Panorama da construção civil	74
3.2 “Para pleitear os mais absurdos direitos sociais”: caracterização social, relação contratual e condições de trabalho	80
3.3 Quem construiu o Estádio de Futebol Rei Pelé?.....	86
CONCLUSÃO	100
FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	102

INTRODUÇÃO

A composição da engrenagem legislativa e jurídica que passou a regular em grande medida as relações de trabalho, a centralização do governo e as políticas voltadas para a promoção da industrialização do Brasil se associam a uma série de mudanças estruturais que ocorreram a partir dos anos 1930 se tornaram determinantes para a forma como o Estado passaria a se relacionar com a economia com a promoção de políticas públicas.

A criação da Justiça do Trabalho (JT) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) são pontos que marcam o tratamento com a “questão social” característica do projeto do Estado Novo¹. A criação de um direito trabalhista e a intervenção que o Estado passou a ter nas organizações sindicais faziam parte do projeto autoritário de harmonização da relação entre capital e trabalho. Daí se desdobra um importante debate historiográfico que da década de 1970 em diante se intensificou e criou eixos interpretativos que possibilitam perceber que a legislação, ao mesmo tempo que foi criada como instrumento de dominação pelo Estado e pelo patronato também amplia a mediação de conflitos entre as classes a partir do uso feito pelos trabalhadores como um instrumento propiciador de lutas.

Nosso trabalho situa-se na dimensão teórica da História Social do Trabalho, grosso modo, em sua perspectiva marxista. Nesse sentido, a “lei”, em sua dimensão mais ampla, será interpretada seguindo as noções desenvolvidas por Edward Thompson em “Senhores e caçadores”², obra na qual é representada como um instrumento de mediação das relações de classe para proveito dos “dominantes”, mas que pode gerar paradoxos. Aproximando esta noção do contexto operário, o conjunto de leis que legitima o poder em função da classe dominante, no caso o empresariado, é o mesmo capaz de impor determinadas restrições às suas ações se for utilizada pelos trabalhadores para travar conflitos que projetem suas lutas.

A historiografia brasileira, por muito tempo, se pautou na crítica à ideia de que a Consolidação das Leis do Trabalho seria uma compilação da legislação trabalhista da Itália fascista, a *Carta del Lavoro*. Aliás, este é um dos elementos apontados por Fernando Teixeira para explicar o descrédito e o interesse tardio dos historiadores em relação a estudos sobre a Justiça do Trabalho. Uma interessante análise que se pauta nesse problema é a que desenvolveu

¹ GOMES, Angela de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

² Sabemos que esse é um texto que atende a especificidades de época e localidade muito restritas, não é, pois, a intenção utilizar as ideias desenvolvidas pelo autor acriticamente, mas aproximar os moldes burgueses do direito inglês como uma conclusão complexa também para o Brasil do século XX. THOMPSON, Edward P. O domínio da lei. In: **Senhores e caçadores: a origem da lei negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Michael Hall em “Corporativismo e fascismo: as origens da legislação brasileira”³, na qual o autor não nega uma inspiração fascista presente na CLT e afirma que apesar do aspecto de dominação, a lei não poderia deixar de apresentar certa independência e garantir alguma proteção aos trabalhadores que reivindicavam o seu cumprimento.

Em um debate mais largo a respeito da história do trabalho, feito em “Mundos do Trabalho”⁴, Eric Hobsbawm põe em discussão a ampliação dos campos de visão e dos métodos utilizados nas pesquisas sobre classe trabalhadora. Trata-se, pois, da saída de uma história restrita para uma história social em sentido amplo, que se intensifica com a exploração de fontes novas, com o uso de métodos apropriados e com o contato com as ciências sociais.

No Brasil, essa leitura chega com Cláudio Batalha, no balanço que realiza em “A historiografia da classe operária no Brasil”⁵, onde analisa que a movimentação operária, o crescimento da liberdade acadêmica, reflexos da diminuição da repressão política da ditadura, e a contribuição da produção historiográfica estrangeira de peso se colocam como elementos de um movimento que resultou na ampliação de temas e enfoques, de modo que a história operária deixara de ser unicamente a história do movimento operário organizado; e sindicatos, bem como partidos e correntes ideológicas deixaram de ocupar o primeiro plano, dando lugar para a classe.

É nesse sentido que se insere o conjunto documental de maior peso utilizado na presente pesquisa. Os processos produzidos na Justiça do Trabalho de Alagoas, cuja parte preservada se encontra no Memorial Pontes de Miranda, datam da criação da instituição que ocorreu ano de 1941 e permeiam os anos seguintes à ditadura Vargas, perfazendo todo o período posterior. Embora o quantitativo dos processos que foram descartados supere os preservados em alguns anos, o acervo que ali se encontra contribui para melhor compreender frações da história de trabalhadores e embasa uma parte significativa das análises que realizamos.

Os processos propiciam diversas abordagens e temas investigação, que podem ir do funcionamento da Justiça e sua forma de controle social à cultura política de uma determinada categoria de trabalhadores, ou à postura de determinada face do patronato em relação ao cumprimento de seus deveres trabalhistas. Um exemplo de como tais fontes apresentam questões singulares que se tornam representativas de uma pauta, de um contexto ou

³ HALL, Michael M. Corporativismo e fascismo: As origens das leis trabalhistas brasileiras. In: ARAÚJO, Angela Maria Carneiro (Org.). **Do corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2002.

⁴ HOBBSAWM, Eric. História operária e ideologia. In: **Mundos do trabalho: Novos Estudos sobre História Operária**. Rio de Janeiro: Paz e Terra 5. Ed., 2000.

⁵ BATALHA, Claudio. A historiografia da classe operária no Brasil: Trajetória e tendências. In: FREITAS, Marcos Cezar (Org.). **Historiografia brasileira em perspectiva**. São Paulo: Contexto, 2000. pp. 145-158.

de uma categoria é o processo de número 61/1942, no qual 1633 trabalhadores, sendo a maioria composta por mulheres, vão até à justiça para pleitear o não cumprimento do aumento salarial e o pagamento de férias contra a gigante têxtil Cia. União Mercantil, antiga Fábrica Carmen. A ação é parte de um conjunto mais amplo de lutas que os trabalhadores dessa fábrica vinham disputando⁶, mas ainda que seja observada em si mesma, já se reconhece elementos caracterizadores do setor, que é a predominância das mulheres tanto na fábrica quanto no ramo: eram 900, enquanto homens totalizavam 733⁷.

Em todas as formas, como afirmou Fernando Teixeira da Silva, “se atentarmos para os detalhes, os processos são uma rara via de acesso à fala dos trabalhadores, ainda que filtrada e destilada pela linguagem e pelo exercício do poder judicial em situações formais e muitas vezes opressivas.”⁸. Além disso, possibilitam compor perfis da classe trabalhadora, visto que os documentos fornecem informações sobre salários, tempo de serviço, grau de instrução, sindicalização e categoria de trabalho; somando-se a isso pode-se também identificar o sexo, o local de moradia e o estado civil. Embora essas informações estejam dispostas, por outro lado, os componentes “idade” e “cor” – principalmente cor – dos sujeitos, considerados determinantes para o aprofundamento da caracterização dos trabalhadores que vão à justiça que propusemos realizar, não aparecem na documentação existente em Alagoas.

Ainda que os processos se abram para temáticas amplas, o acervo preservado no Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho foi pouquíssimo explorado. Airton Melo, Anderson Moura, Marcelo Góes e Ivo Farias, em suas pesquisas de mestrado e doutorado⁹ se utilizaram de processos referentes a fábricas têxteis. Além desses, desconhecemos na historiografia alagoana outras pesquisas em que tal documentação foi empregada.

⁶ Tais disputas foram largamente exploradas em MELO, Airton de Souza. **Operários têxteis em Alagoas: Organização sindical, repressão e vida na fábrica (1951 – 1964)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

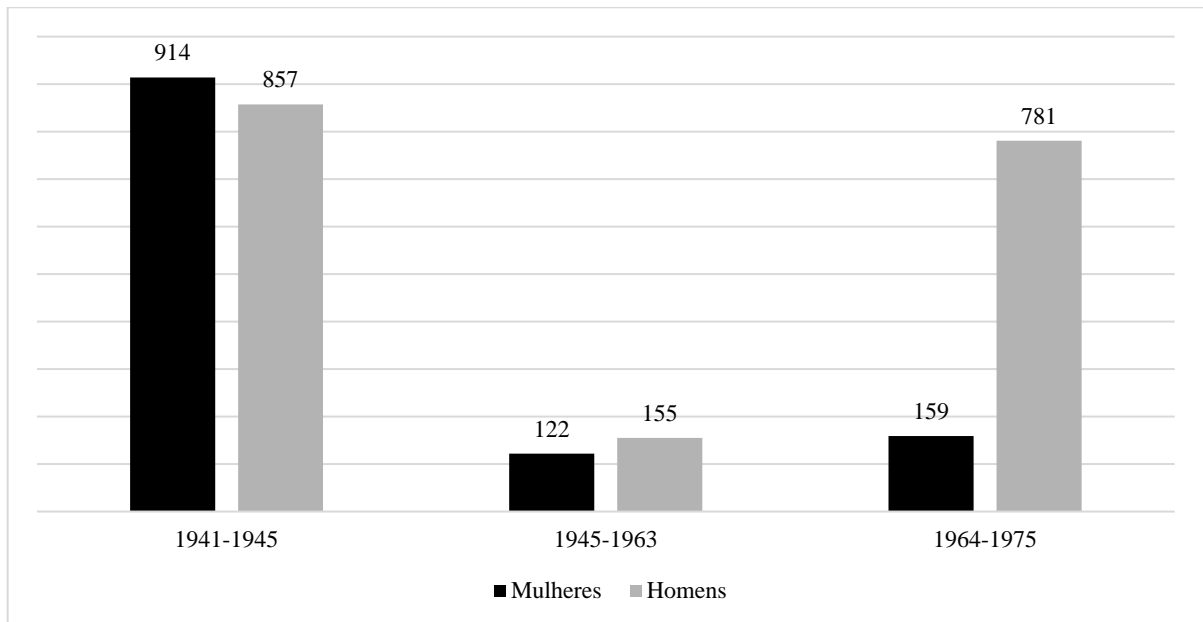
⁷ Ainda assim, quando se trata da historiografia que tematiza a indústria têxtil, pouca atenção é dada a esse dado e quase nenhuma questão de gênero é colocada.

⁸ SILVA, Fernando Teixeira. Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho. In: MEINZ, Flavio M. e HARES, Marluza Marques (Orgs.). **A História e seus territórios: Conferências do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH**. São Leopoldo: Oikos, 2008, pp. 161-186.

⁹ MELO, Airton de Souza. **Operários têxteis em Alagoas: Organização sindical, repressão e vida na fábrica (1951 – 1964)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012; MOURA, Anderson Vieira. **Comunistas e trabalhadores urbanos em Alagoas (1951-1956)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012; TAVARES, Marcelo Góes. **Do tecer da memória ao tecido da história: operários, trabalho e política na indústria têxtil em Fernão Velho (Maceió, Al, 1943-1961)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016; FARIAS, Ivo dos Santos. **Os fios tecidos na memória: A reconstrução do passado fabril de Fernão Velho (Maceió-Al): do início dos anos 1950 a 1962**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista, Marília, 2017.

Através da análise quantitativa verifica-se que nas décadas de 1940 e 1950 o número de mulheres que acessaram a justiça trabalhista foi maior do que o de homens. Olhando mais de perto, percebe-se que elas estiveram predominantemente empregadas no setor têxtil, enquanto os homens se encontravam em categorias mais diversas; essa informação sugere também que a partir da metade dos anos 1960, com o início do processo de falecimento da atividade têxtil em Maceió, o número de homens reclamantes passou a superar de forma discrepante o de mulheres. Essa característica segue pelo menos até os anos 1975, onde o quantitativo feminino permanece pequeno em comparação ao masculino.

Gráfico 1: Sexo dos reclamantes, por conjunturas



Fonte: Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho. Processos existentes nos primeiros 35 anos.

Mas é também desse período que vimos a primeira mulher advogada aparecer na documentação. No universo dos operadores do direito predominantemente masculino, Cerise Maria Fernandes de Lima aparece em 1971 como a primeira advogada, em 1973 surgem também Edna Malta Beltrão e Albertina Lima de Oliveira Tenório. Apesar do debate em torno dessa questão não estar no campo dos objetivos específicos propostos nesta dissertação, ao longo da pesquisa conseguimos realizar um mapeamento mais abrangente das fontes e achamos por bem ao menos indicar essas breves questões a respeito das mulheres no trabalho formal.

Não foi “como mágica” que as mulheres sumiram dos processos trabalhistas. Inicialmente pode-se dizer que essas fontes são uma imagem distorcida da classe trabalhadora e que nesse sentido, os trabalhadores que nelas aparecem geralmente se caracterizam por ao

menos dois elementos: trabalho formal e algum nível de educação formal (não confundir com consciência de classe). Grande parte dos processos impetrados por mulheres são contra indústrias têxteis. A queda do quantitativo nos quais elas aparecem coincide com o período de decadência do ramo têxtil em Alagoas ao longo da década de 1960. Os processos podem, portanto, sugerir uma migração para o mercado informal, de modo que os lugares formais de trabalho ocupados pelas mulheres não acompanhou em ritmo proporcional os dos homens, isto utilizando-se a Justiça do Trabalho como parâmetro.

Considerando todos os componentes que permitem analisar perfis gerais dos trabalhadores através das suas pautas, falas, salários, tempos de serviço, graus de instrução, condição de sindicalizados ou não, categorias a que pertenciam, é possível compreender parte da classe trabalhadora de Alagoas, identificar estratégias das quais se utilizaram para manter e garantir direitos trabalhistas e questionar os posicionamentos da Justiça trabalhista nessa conjuntura.

No que diz respeito aos objetivos específicos que buscamos concentrar, estão a análise da postura da Justiça do Trabalho em relação aos conflitos inerentes à relação capital-trabalho, considerando que a criação desta instituição foi um divisor de águas na relação entre trabalhadores, patrões, sindicatos e Estado¹⁰. O resultado aplicado às reclamações trabalhistas não constitui simplesmente um exercício de jurisprudência sobre assuntos pontuais entre patrão e trabalhador, a ele é intrínseco o peso assimétrico dessa relação. Além disso, buscamos compreender questões relacionadas às condições de existência dos trabalhadores em meio a ditadura empresarial-militar, sobretudo dos trabalhadores da construção civil, cuja experiência se pautou em uma enorme precarização e com um alcance ainda subestimado.

Nos debruçamos no recorte temporal dos primeiros 11 anos da ditadura, abrangendo os governos estaduais de três homens comprometidos com o projeto desenvolvimentista ditatorial, Luiz Cavalcante, governador desde 1961 e um articulador do golpe na região Nordeste, Antônio Lamenha Filho, grande usineiro e representante das oligarquias locais (1966-1971) e Afrânio Salgado Lages, o governador das construções (1971-1975).

Reunimos um conjunto de 890 processos trabalhistas que são abrangidos por esse recorte, e ao mesmo tempo em que os confrontamos com os limites de uso, pudemos sugerir

¹⁰ Concordamos com o que afirma Larissa Correia quando diz que “A instalação da Justiça do Trabalho, no ano de 1941, pode ser considerada um divisor de águas nas relações entre capital-trabalho no Brasil. Criada para dirimir os conflitos trabalhistas, frequentemente tratados como caso de polícia, a JT pretendia institucionalizar as negociações entre patrões e empregados.” CORREA, Larissa Rosa. **Trabalhadores têxteis e metalúrgicos a caminho da Justiça do Trabalho: Leis e direitos na cidade de São Paulo, 1953 a 1964**. Dissertação Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

possibilidades interpretativas acerca dos temas que surgiram durante o caminho. Além dos processos, que se encontram disponíveis para pesquisas no Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho de Alagoas, utilizamos também alguns escritos dos governadores, como perspectivas para o desenvolvimento do estado e mensagens dirigidas à Assembleia Legislativa, assim como alguns números dos jornais Correio de Maceió e Estado de Alagoas, disponíveis para pesquisas no Arquivo Público de Alagoas. Buscamos, ainda, referenciais sobre a construção do Estádio de Futebol Rei Pelé no Museu dos Esportes – um enorme empreendimento representativo da ditadura –, reunindo fotografias, livros de ocorrências da construção e entrevista oral com o presidente no museu. De posse desse corpo de documentos, buscamos realizar leituras críticas a seu respeito, assim como da bibliografia central que tematiza os eixos que abordamos.

No primeiro capítulo pretendo realizar uma sucinta revisão historiográfica acerca da ditadura, firmando uma posição de crítica ao revisionismo do tema, que vem deixando de lado questões determinantes para entendimento amplo e franco daquela conjuntura e relativizando a força do Estado em aplicar a natureza de classe presente no projeto político e econômico do golpe e da ditadura. Os conflitos de classe estarão no centro do debate e nortearão uma leitura a contrapelo da ideia de passividade dos trabalhadores que se consolidou em diversas interpretações sobre o período. Além disso, propus apresentar como o “milagre” econômico operou através das obras públicas, de forma paulatina entre os governos

Para o capítulo 2 propus inicialmente caracterizar parte da infraestrutura e da organização da Justiça do Trabalho em Alagoas. Sobre a organização, serão mapeados pontos como: quadro de funcionários, horários de funcionamento, juízes, vogais e advogados que atuaram, uma vez que, aparentemente, indicam condições do funcionamento e relações que se estabeleceram em torno da JT. Além disso, proponho discutir neste capítulo a evolução do movimento processual ao longo do tempo, considerando que a judicialização dos processos trabalhistas reflete realidades sociais ao mesmo tempo em que proporcionam o seu estudo. Utilizando os processos trabalhistas como fonte principal, busco quantificá-los ano a ano na intenção de identificar o ritmo de acesso à Justiça, bem como caracterizar as demandas e os demandantes mais recorrentes de cada período. De posse dessas informações busco analisar como trabalhadores se organizaram nas lutas por direitos, considerando que a Justiça Trabalhista foi um importante espaço de disputas e que processos em si já configuram um mecanismo de enfrentamento. A “reforma trabalhista” posta em prática período também será abordada. O fim da estabilidade empregatícia, mudanças na política salarial e previdenciária são alguns dos itens que estarão em discussão. Por fim, procurei caracterizar as demandas mais

recorrentes dos trabalhadores e relacionar com as condições de existência vivenciadas no naquele contexto.

No capítulo que finaliza a dissertação, propus tematizar a construção civil, ramo da economia que mais se expandiu nos anos da ditadura empresarial-militar (1964-1985), reproduzindo, portanto, o caráter excludente do seu projeto de crescimento pautado na desigualdade econômica e social. Pensar em como se deu o “milagre” econômico do ponto de vista dos pedreiros, pintores, eletricitas, encanadores, carpinteiros e serventes, que são a base trabalhadora desse segmento, significa olhar mais de perto para o barateamento da mão de obra, para o adoecimento e morte dos trabalhadores, para a superexploração e a precarização das condições de trabalho. Os processos da JT servirão de baliza para compreender frações desse ramo, visto que seus conflitos fornecem meios de traçar aspectos das relações estabelecidas nos canteiros de obras. Relações estas que apresentam vários componentes e não se classificam pela via dupla trabalhador-empregador.

CAPÍTULO 1

DITADURA EMPRESARIAL-MILITAR

Se generalizarmos o que se conhece a respeito do comportamento da classe trabalhadora entre os anos de 1964 e 1985 a partir do conjunto mais recente do que a historiografia produziu, verificamos uma sequência de “idas e vindas” dos trabalhadores na cena política, que ora se caracterizavam atuantes e ora inertes: adormecidos em 1964 na iminência do golpe e em seguida mergulhados na inação; ligeiramente despertados entre 1967 e 1968 com as greves de Contagem e Osasco e em seguida novamente apagados; até que finalmente acordam no fim da década de 1970 já com capacidade de organização e novamente sindicalizados, mas desta vez sem a relação de dependência com os sindicatos corporativistas, como ocorria no período anterior ao golpe. Isto porque a orientação de grande parte dos estudos que se consolidaram tendeu a partir de recortes interpretativos que não se interessavam em analisar os mundos do trabalho enquanto durou a ditadura e dessa maneira “apagam” da história as resistências cotidianas e outras expressões de luta dos trabalhadores nos períodos em que não se organizaram em movimentos grevistas ou em ações afins. É o que afirmam Larissa Correa e Paulo Fontes¹¹ no artigo “As falas e Jerônimo: Trabalhadores, sindicatos e a historiografia da ditadura militar brasileira”.

Com base nos limites indicados nesse artigo propomos no presente capítulo reunir aspectos de análises historiográficas acerca da forma como a ditadura foi interpretada, considerando que, de um lado se formularam concepções baseadas no princípio da legalidade, geralmente acentuando a relevância do aspecto político institucional formal como motivação para o golpe e afastando do teor interpretativo o que a dinâmica da ditadura produziu nas condições de existência de grandes parcelas da sociedade. Estas interpretações também privilegiam o estudo sobre alguns segmentos da sociedade que exerciam papéis políticos mais destacados na conjuntura geral, criando assim um vácuo no entendimento de como determinados arranjos político-institucionais penetram na vida social de grupos historicamente desprivilegiados, sobretudo nos períodos em que não se organizavam politicamente.

¹¹ CORREA, Larissa Rosa; FONTES, Paulo Roberto Ribeiro. **As falas de Jerônimo**: Trabalhadores, sindicatos e a historiografia da ditadura militar brasileira. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 23, n. 43, jul. 2016, pp. 129-151.

De outro lado, os estudos que percebem a ausência do interesse em compreender as mudanças sociais geradas nos momentos de articulação do golpe e na ditadura instaurada em seguida ainda são minoritários entre as narrativas predominantes no conjunto das produções.

Nos utilizamos de algumas das questões que Ana Beatriz da Silva aborda em sua tese de doutorado para compor parte da pauta que buscamos questionar neste estudo: “para além da violência mais conhecida, mais evidente e direcionada aos elementos mais politizados e ativos de cada classe, o que era ser trabalhador durante a ditadura militar?”, “para além das conhecidas violações de seus direitos políticos de organização e reivindicação, como era a vida de quem dependia da venda de sua força de trabalho?”, “ao custo de quem o ‘desenvolvimento com segurança’ foi efetivado, a exemplo do ‘milagre’ econômico, a ponto de ainda hoje a ditadura ter tantos defensores saudosistas?”, quais as “condições de vida e trabalho a que os trabalhadores são expostos e obrigados a suportar, por falta de outras opções que lhes garantam a sobrevivência?”¹². Para nós, aliado às respostas para estas perguntas, o somatório das ações que geraram condições de viabilização do golpe e de manutenção da ditadura nos anos seguintes revelam a composição classista daquela conjuntura.

1.1 Ditadura de Classes

A interpretação de René Dreifuss na obra “1964: A conquista do Estado”¹³ nos posiciona para um ponto de vista que permite enxergar o que julgamos mais coerente da articulação daquele período, em que os interesses multinacionais e as classes trabalhadores foram duas forças que interagiram num processo de politização entre efeitos de mudanças produtivo-econômicas que se intensificaram desde meados da década de 1950. Para o autor, tais mudanças levaram a uma “confrontação política e ideológica” entre as classes subalternas e as dominantes política e economicamente, “afetando a integração da sociedade e desafiando a autoridade das classes dominantes em seu conjunto”¹⁴. Dreifuss detalha o processo de atuação das elites dirigentes dos setores econômicos, que de certo modo definiram os canais de acesso ao poder na medida em que indicaram ao capitalismo brasileiro o caminho

¹² SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. **O desgaste e a recuperação dos corpos para o capital**: Acidentes de trabalho, prevenicionismo e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016, p. 32.

¹³ DREIFUSS, René Armand. **1964: A conquista do Estado**. Ação política, poder e golpe de classe. 3. Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.

¹⁴ Idem, *ibidem*, p. 14.

a seguir para superar a crise que o perpassava, caminho este que se fez pautado no descompromisso com “vícios do passado”¹⁵.

Para concretizar tais interesses, veículos propagandísticos que desejavam mobilizar a opinião pública através de grupos de ação política e ideológica foram criados pela coalizão empresarial-militar. Uma vez que inauguraram uma relação de forças que, de modo a garantir seus interesses, traçaram estratégias de superação do cenário de crise, estes grupos regularam a orientação político-econômica do regime. Além do estudo empreendido por Ana Beatriz Silva, encontramos também no de Pedro Campos¹⁶ as medidas que caracterizam a natureza de classe da ditadura e seus efeitos na condição de vida dos trabalhadores. Ambos se apoiam na hipótese do “golpe de classe” de Dreifuss, que demonstra como projetos de controle dos trabalhadores e garantia do projeto empresarial se transformam em políticas de Estado. Entretanto, diferentemente de Dreifuss, que não avançou no debate sobre as intervenções e resistências da classe trabalhadora, os autores procuram também chegar aos sujeitos a quem estas políticas atingiam.

Ana Beatriz Santos procura analisar a essência classista da ditadura empresarial-militar através dos acidentes e doenças do trabalho, cujos índices no período foram resultado das diversas medidas impostas por esta coalizão no poder, que, em suas palavras, intensificavam o processo de exploração do trabalhador e a aceleração da acumulação e concentração de capital, base fundamental do “milagre econômico brasileiro”¹⁷. O fim da estabilidade empregatícia, seguido pelo aumento da rotatividade de empregos e das demissões em massa tomaram tamanhas proporções que trabalhadores hesitavam em reivindicar melhores condições de vida e de trabalho. Alinhadas aos ajustes salariais que não acompanhavam a inflação, ao desemprego que se acentuava ao ritmo de consolidação da política monetarista, às intervenções nas direções sindicais, de modo a controlar articulações grevistas e manifestações políticas, e à instabilidade generalizada, essas medidas disponibilizaram um imenso contingente de mão de obra excedente no mercado formal e conseqüentemente barata, necessitada de trabalhar para garantir sobrevivência e forçadamente disciplinada.

¹⁵ O termo é utilizado em referência ao Estado populista, e abriu os pontos de “domínio político-militar do complexo IPES/IBAD [Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais e Instituto Brasileiro de Ação Democrática, respectivamente], que, como Estado-Maior da burguesia multinacional-associada desenvolveu uma nação medida, planejada e calculada que a conduziu ao poder”. Idem, *ibidem*, p. 145.

¹⁶ CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **Estranhas Catedrais**: As empreiteiras brasileiras e a ditadura civil-militar, 1964-1988. Niterói: Eduff, 2014.

¹⁷ SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros, *op. cit.*, p. 33.

1.2 A historiografia que se consolidou

Considerando que as produções dedicadas à história da ditadura são cada vez mais numerosas, realizamos o recorte das obras aqui reunidas escolhendo aquelas cujas circulações exercem uma substancial influência sobre novos estudos e pesquisas.

Uma delas foi “1964: O golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil”, em autoria conjunta de Angela de Castro Gomes e Jorge Ferreira¹⁸. Na concepção de Gomes e Ferreira, “para se compreender a deposição de Goulart, é fundamental compreender o processo histórico que resultou na vitória dos golpistas civis e militares”¹⁹. Já no início do livro os autores destacam fotografias tiradas no momento da vitória do golpe que, em suas visões, revelam “a grande comemoração realizada pela população do Rio e de São Paulo [...]. Um mar de gente na Avenida Rio Branco, no Rio de Janeiro, e também em frente à igreja da Candelária [...]”²⁰. Para eles, a memória que exime a população brasileira do apoio ao que ocorreu no Brasil antes e a partir do 31 de março de 1964 é insustentável. Entretanto, cabe a nós salientar um deslocamento da ideia que inicialmente caracterizou o elemento “civil” que apoiou o movimento golpista e a ditadura. Na abordagem de Dreifuss, “elites dirigentes” compunham o ponto de apoio nas articulações em curso, já de acordo com esta outra proposta, a “população”, no sentido mais amplo que o termo possui, ocupou este lugar.

A atribuição de apoio significativo da população brasileira àquela conjuntura é uma característica da revisão historiográfica em questão, que, para Marcelo Badaró Mattos²¹ apresenta a visão de que o golpe fora dado sem maiores resistências e contou com participação da sociedade e ao mesmo tempo ignora as articulações em curso. Nessa interpretação, o apoio de diversos setores da população ao golpe que derrubou João Goulart foi grandioso. Além do mais, os autores enfatizam que os valores de defesa da ordem, da liberdade, da Constituição e da democracia que a campanha golpista vinha agregando se dirigiam contra um indivíduo, o presidente. Presidente que era considerado tanto fraco, por um lado, como ameaçador, por outro.

Os diversos personagens que surgem em cena – personagens que podem ser indivíduos, organizações, partidos políticos ou instituições – vão assumindo posições que hora se mantêm

¹⁸ GOMES, Angela de Castro; FERREIRA, Jorge. **1964: O golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

¹⁹ Idem, *ibidem*, p. 15.

²⁰ Idem, *ibidem*, p. 14.

²¹ MATTOS, Marcelo Badaró. Os Trabalhadores e o golpe de 1964: Um balanço da historiografia. **Revista História & Luta de Classes**, n. 1, abr. 2005, p. 7-18.

e hora se alteram ao longo desse espaço de tempo (1961-64) segundo seus interesses. Para os autores, as decisões tomadas por tais personagens eram previsíveis e controláveis apenas em parte, enquanto a outra parte fugiria completamente ao controle. O que para alguns historiadores tornou-se o grande mérito da referida obra é para outros uma leitura essencialmente equívoca. Gomes e Ferreira defendem uma situação de imprevisibilidade para o que aconteceria após a tomada de poder daqueles que saíssem vitoriosos em 1964, sob o argumento de que havia alternativas para contornar a crise política, e novamente ignorando a força e as tendências dos projetos políticos presentes nas articulações que determinariam os contornos daquele contexto:

[...] aquilo que aconteceu ao final não tinha de forma alguma que acontecer. O golpe civil e militar de 1964 não estava contido na profunda crise política que abalou o Brasil em 1961. Tal golpe tampouco estava contido na crise de 1954, que resultou no suicídio de Getúlio Vargas, como algumas vezes se aventa. Os que vivenciaram o governo Goulart não poderiam saber que o resultado das ações então empreendidas geraria um golpe, menos ainda com as características que tomou em seus desdobramentos. Nós, que estamos no futuro, é que sabemos o que ocorreu naquele passado. Por isso, ao longo de nossa narrativa, desejamos mostrar ao leitor como, em diversas oportunidades, **se** os personagens históricos tivessem se comportado de outra maneira, **se** tivessem adotado outras estratégias políticas, outra **teria sido a história**. O golpe de 1964 aconteceu, mas **poderia** não ter acontecido.²²

Os condicionantes “se [...] tivessem se comportado de outra maneira [...] outra teria sido a história”, são aplicáveis a quaisquer processos da história, mas escapam à realidade e produzem uma factualidade abstrata. Ao acreditar que “o caminho seria aberto no próprio caminhar”, como dito na apresentação da obra, parcelas de historiadores evidenciam um descompromisso com os sujeitos a quem as negociações políticas neutralizariam e perseguiriam em seu projeto. As movimentações que se encaminhavam apontavam para múltiplos episódios de violência institucional. É incompreensível a forma como os autores sustentam a argumentação de que as elites políticas – mesmo as civis – que apoiaram o golpe não possuíam padrões de expectativas ou possibilidades de desenvolvimentos prováveis, ainda que, olhando em retrospecto, não conhecessem o futuro que se concretizou.

Em texto que busca analisar “meio século de controvérsias”, dentro das produções que tematizam a ditadura, Demian Bezerra de Melo²³ realiza um debate enfocando problemas de

²² GOMES e FERREIRA, op. cit., p. 16, grifos nossos.

²³ MELO, Demian Bezerra. Golpe de 1964 e meio século de controvérsias: O estado atual da questão. **Revista História & Luta de Classes**, n. 17, mar. 2014, pp. 11-21.

fundo presentes nessa historiografia²⁴. É lugar-comum, no conjunto mais amplo da literatura, a atuação de setores civis nos eventos que perfazem todo o período do qual tratamos. Entretanto, um elemento que difere as abordagens entre si é a preocupação em caracterizar socialmente os “civis”, considerando que a adjetivação genérica do termo contribui com a naturalização de uma perspectiva corporativa dos militares sobre a sociedade, além de não se preocupar em abranger os nexos de articulação do capital internacional com o aparelho de Estado naquele período. Procura-se realçar um apoio da sociedade civil, que, diferentemente da argumentação de Dreifuss, não evidencia o recorte de classe ao qual o elemento se refere.

Em outra obra característica do contexto do “cinquentenário” do golpe, Daniel Aarão Reis reedita “Ditadura e democracia no Brasil: Do golpe de 1964 à Constituição de 1988”²⁵, um conteúdo mais ampliado do que o que consta no livro “Ditadura Militar, esquerdas e sociedade”. O autor constrói a narrativa sobre o “golpe de Estado [que] depôs o presidente da República legalmente eleito e instaurou uma ditadura que durou quinze anos”, enfatizando “uma vitória fulminante das forças conservadoras no país”, que apoiadas em amplos movimentos sociais, chegaram ao poder **“quase sem dar um tiro, dobrando resistências que se imaginavam consideráveis**, unificando quase todas as Forças Armadas e as principais instituições republicanas”²⁶.

Assim como no livro de Gomes e Ferreira, embora utilizando um tom mais incisivo, Reis reforça a ideia que se tornou uma das características do revisionismo deste tema, que é a negação da atuação das resistências ao golpe. Tal afirmação implica na ideia de inação das organizações políticas existentes e assume um compromisso político conservador, que se assemelha com uma espécie de narrativa oficial construída a partir do que saía dos discursos dos militares golpistas²⁷. Além disso, o autor atribui um baixo potencial violento à vitória das forças golpistas e nas entrelinhas fortalece a ideia da adesão da sociedade, pois se chegaram ao poder “quase sem dar um tiro”, e sobretudo “dobrando” – e não reprimindo ou perseguindo – resistências, a sociedade colaborou com o projeto de Brasil desejado. Reis também destaca o acirramento de conflitos entre direitas e

²⁴ O autor realiza em outro estudo um debate mais estrito a respeito do uso da interpretação “civil-militar”. Conferir MELO, Demian Bezerra. Ditadura “civil-militar”?: Controvérsias historiográficas sobre o processo político brasileiro no pós-1964 e os desafios do tempo presente. *Espaço Plural*, n. 27, 2º Semestre 2012, pp. 39-53.

²⁵ REIS, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil: Do golpe de 1964 à Constituição de 1988**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

²⁶ Idem, ibidem. p. 7, grifo nosso.

²⁷ Uma discussão mais crítica e aprofundada a respeito de depoimentos dos militares pode ser encontrada em MELLO, Demian Bezerra, 2012, op. cit.

esquerdas, como se houvesse dois golpes em curso, sendo um encabeçado pela direita e outro pela esquerda. Segundo ele, ambas planejavam a tomada de poder, não eram afeitas à democracia, e também somavam um nivelamento de forças capaz de apresentar duas conspirações como ameaça.

O uso dos termos “direita” e “esquerda” para revelar o antagonismo das forças em disputa anula o nível de conflitos que se forjava entre parcelas mais evidentes do tecido social, como trabalhadores, empresários e setores intermediários. Tendo isto em vista, sugerimos que a leitura de Marcelo Badaró Mattos apresenta uma melhor compreensão a respeito desta literatura revisionista. Para Mattos, “no fundo, é a matriz mesa de explicação da história que se coloca em questão [...] Pretende-se mesmo afastar de vez o fantasma das classes e da luta de classes como centro da explicação da trajetória de homens no tempo.”²⁸.

A escassez de estudos preocupados em compreender trabalhadores limita o alcance à história comum entre aqueles que não se enquadram nas ações organizadas de resistências às políticas de Estado características dos governos autoritários que a historiografia tipifica. Nesse sentido, a classe trabalhadora foi caracterizada pelo que não era: “não era consciente, nem autônoma, nem mobilizada e organizada, etc.”²⁹. Pesquisas que vêm sendo publicadas nos últimos 10 anos têm demonstrado maior interesse em compreender o universo do trabalho em geral, especialmente entre a segunda metade da década de 1960 e a década de 1970. É o caso da análise já referenciada feita por Larissa Correa e Paulo Fontes em “As falas de Jerônimo: Trabalhadores, sindicatos e a historiografia da ditadura militar brasileira”, na qual afirmam que a ascensão do movimento operário no fim da década de 1970 foi resultado de uma luta silenciosa e de uma resistência cotidiana travada nos locais de trabalho e de moradia.

“Silenciosa” e também silenciada, esta luta revela que, em comparação com a militância oriunda de outros setores sociais, a classe trabalhadora é portadora de uma cultura própria do mundo operário e sindical. Por isto a atenção para os espaços e instituições que os trabalhadores ocupavam é determinante para compreensão da sua situação. Fernando Teixeira da Silva pode ser considerado um dos historiadores que contribuem para esse ponto de vista. No livro recente “Trabalhadores no Tribunal: Conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no contexto do golpe de 1964”, ele sustenta que “a hipótese central de que a inserção dos trabalhadores e suas

²⁸ MATTOS, Marcelo Badaró. Os Trabalhadores e o golpe de 1964: Um balanço da historiografia. **Revista História & Luta de Classes**, n. 1, abr. 2005, p. 7-18. p.18.

²⁹ Idem, *ibidem*, p. 8 e 9.

lideranças na institucionalidade montada desde os anos 1930 para lidar com as relações de trabalho está no cerne mesmo do golpe de 1964”³⁰.

Além disso, afirma que a maneira pela qual os trabalhadores haviam ocupado e dado sentidos diversos aos espaços oficiais de representação de interesses – como a Justiça do Trabalho – era o que parecia inadmissível para grande parte dos envolvidos nas articulações golpistas, especialmente os empresários. E diz, ainda, que a história trilhada é a que os “de baixo” usurparam, à sua maneira, os espaços que teriam sido criados para a sua dominação. Isso significa dizer que a Justiça do Trabalho pode ser compreendida enquanto arena importante de conflitos no período da ditadura, embora seja importante salientar que, a depender do trato que a Justiça dava aos processos que recebia, é perceptível para que lado pendia a sua balança.

As questões aqui postas, que tiveram como finalidade levantar reflexões críticas sobre um determinado viés interpretativo e inserir no debate leituras que priorizam o que ocorria no mundo do trabalho, estão longe de esgotar o que se produziu a respeito da ditadura empresarial-militar. Procurou-se salientar a necessidade de romper com os silenciamentos que ainda perduram na estrutura interpretativa e atentar para as características das lutas ocorridas nos mundos do trabalho, considerando que trabalhadores geralmente não se encaixam em perfis típicos de opositores do regime.

No que se refere à historiografia alagoana, os estudos sobre o período revelam os avanços de pesquisas na área. No conjunto dessa bibliografia encontram-se os que apresentam panoramas gerais do estado de Alagoas³¹ e os que procuraram aprofundar as pesquisas à recortes temáticos com objetivos mais definidos. Referimo-nos aos estudos de Alberto Saldanha, Rodrigo da Costa e Paulo Vitor Barbosa serão os principais³². Apesar de não se concentrarem mais diretamente sobre os trabalhadores, nos ajudam a perceber determinados aspectos que iluminam direta ou indiretamente nossas preocupações mais imediatas.

1.3 Governos militares em Alagoas

³⁰ SILVA, Fernando Teixeira. **Trabalhadores no Tribunal**: Conflitos e Justiça do Trabalho no contexto do Golpe de 1964. São Paulo: Alameda, 2016.

³¹ Alguns desses estão em CARVALHO, Cícero Péricles. **Formação histórica de Alagoas**. 3 Ed. Maceió; Edufal, 2015; VERÇOSA, Elcio de Gusmão. **Cultura e educação nas Alagoas**: História, histórias. Maceió: Edufal, 1997.

³² SALDANHA DE OLIVEIRA, José Alberto. **A mitologia estudantil**: Uma abordagem sobre o Movimento Estudantil Alagoano. Maceió: SERGASA, 1994; SANTOS, Paulo Vitor Barbosa. **Discursos, práticas e memória**: O MDB em Alagoas e a ditadura militar (1966-1979). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Alagoas, 2017. COSTA, Rodrigo José. **O golpe civil-militar em Alagoas**: o governo Luiz Cavalcante e as lutas sociais (1961-1964). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

O recorte temporal que optamos abrange os governos de Luiz Cavalcante (1961-1966), Antônio Lamenha Filho (1966-1971) e Afrânio Lages (1971-1975). Todos estiveram comprometidos com um projeto economicamente liberal e politicamente autoritário e alinhados às propostas de desenvolvimento conservador que vinham sendo ensejadas no estado desde a administração de Arnon de Mello³³ (1951-1956).

O preço do crescimento e da modernização do país, que se tornava uma das maiores economias mundiais, foi custeado com a multiplicação do abismo social e da desigualdade. Vitor Barbosa destaca um indicativo dessa desigualdade, que se fez presente na discrepância entre as regiões do país, principalmente para o Norte e Nordeste em detrimento do eixo Sul/Sudeste, para onde a economia nacional se direcionava. O projeto de desenvolvimento incorporou-se ao processo de modernização de tal forma que “é justamente nesse período que o crescimento da agroindústria canavieira em Alagoas atinge taxas que acompanham o ritmo nacional, correlacionando o poder fundiário dos usineiros alagoanos com a sua hegemonia política.”³⁴.

O primeiro governador era militar do Exército Brasileiro, um general, e havia sido eleito em 1961. Antes disso, em 1958, se elegeu Deputado Federal pelo Partido Liberal (PL), mas sua carreira política começara em 1954, quando foi suplente do Senador Rui Palmeira pela União Democrática Nacional (UDN)³⁵. Segundo o historiador Rodrigo da Costa, Luiz Cavalcante era militar de carreira, declaradamente anticomunista e diretamente ligado ao complexo IPES/IBAD; fazendo jus a sua trajetória, foi um dos principais articuladores do golpe no Nordeste em 1964, e se manteve no exercício do cargo de governador inclusive após a intervenção, fazendo de Alagoas uma das principais bases de apoio ao movimento golpista na região.

Ele tinha como vice-governador um grande usineiro local, Teotônio Vilela. Com essa articulação, estava lançada a base das alianças que dariam o tom de manutenção do poder político que as forças dominantes da economia exerciam nesse período em Alagoas; usineiros, plantadores de cana-de-açúcar, pecuaristas e grandes comerciantes possuíam enorme peso na articulação³⁶. O estudo de Costa alinha-se a pesquisas que procuram analisar o cenário político imediatamente anterior ao golpe, propondo um estudo acerca das articulações políticas e lutas sociais que ocorriam no estado. Ele afirma que desde 1961 Alagoas já se inseria no projeto que

³³ Pode ser visto em detalhes em SANTOS, Paulo Vitor Barbosa op. cit., p. 83

³⁴ Idem, ibidem, p. 129, 130.

³⁵ Informações presentes em COSTA, Rodrigo José op. cit.

³⁶ Ver mais em CARVALHO, Cícero Péricles, op. cit., p. 301

combinava a repressão com a modernização conservadora, lema que se tornaria presente nos governos que se desenrolariam após o golpe em 1964³⁷.

É no governo de Luiz Cavalcante que se dá a criação de vários departamentos na administração pública que se tornaram responsáveis pelo desenvolvimento da infraestrutura de setores socioeconômicos. A concretização do plano de eletrificação do estado, a criação da Companhia de Água e Abastecimento do Estado de Alagoas (CASAL), da Companhia do Progresso Agrícola de Alagoas (COPAL), a fundação do Instituto de Previdência e Aposentadoria dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL), ampliação da Companhia de Desenvolvimento de Alagoas (CODEAL) e consolidação do Banco da Produção do Estado de Alagoas (Produban) foram alguns deles³⁸.

Costa sintetiza que os objetivos a serem alcançados com o Plano Trienal lançado em 1962 se distribuíram entre saneamento, saúde pública, habitação, serviço social, educação e cultura, recreação, justiça e segurança, elementos que melhoram a vida da população. Para Vitor Barbosa³⁹, “essas medidas, aliadas à intensa repressão aos movimentos sociais, objetivavam manter o controle de uma sociedade que anos antes experimentara no Governo de Muniz [Falcão] significativo avanço e incentivo ao desenvolvimento de Alagoas, com base no diálogo com as classes baixa e média.” Esses pontos qualificam um modelo de desenvolvimento excludente, que tutelava as transformações de cima para baixo⁴⁰.

Em janeiro de 1966 o general Castelo Branco deslocou para Alagoas como interventor federal o general João José Batista Tubino, devido à crise que ocorrera no pleito eleitoral em outubro de 1965. No resultado das eleições, Muniz Falcão, que havia sido governador do estado antes de Luiz Cavalcante, teve maioria dos votos pelo Partido Social Progressista (PSP), mas foi impedido de assumir sob o argumento da falta de maioria absoluta dos votos⁴¹. A figura de

³⁷ Vale incluir um adendo que o autor salienta: “Não é nossa intenção, de maneira alguma, afirmar que Alagoas entrou na ditadura antes do resto país. Nossa intenção é apenas demonstrar como o binômio *repressão e modernização conservadora*, que foi o lema dos governos que desenrolaram a partir de abril de 1964, já se manifestava em Alagoas desde 1961 a partir de um governo eleito democraticamente. Luiz Cavalcante, à medida que representava um bloco composto por liberais conservadores, oligarquias ligadas ao setor agrário e um segmento militar igualmente conservador, promoveu uma política que ainda que retoricamente se dirigisse “as classes trabalhadoras”, excluía a estas últimas, de forma que as mobilizações empreendidas pelos trabalhadores, organizados em sindicatos ou não, eram muitas vezes tachadas de subversão, ou de *comunização* como se verá mais a frente.” COSTA, op. cit., p. 64 e 65.

³⁸ PINTO, Geosélia da Silva. **História de Alagoas**. Maceió: Sergasa, 1979.

³⁹ SANTOS, Paulo Vitor Barbosa, op. cit.

⁴⁰ Idem, *Ibidem*, p. 37.

⁴¹ Ele totalizou 43,9% dos votos. Entretanto, nas eleições de 1961 o general Luiz Cavalcante foi eleito com uma porcentagem muito menor, de apenas 33,8% dos votos totais. Essa é mais uma das formas como a ditadura engendrava seus mecanismos. PÉRICLES, op. cit., p. 301.

Muniz representava uma administração voltada para os setores trabalhistas e o resultado do pleito mostrava o peso dessa experiência, inadmissível para aquele momento.

No final de 1965, com o Ato Institucional nº 2, os partidos políticos foram extintos, o bipartidarismo foi implantado e a intervenção em Alagoas foi imediata. Com o impedimento de Muniz Falcão, Tubino permaneceu como interventor de janeiro a setembro de 1966. Durante esse período foi membro do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais, o IPES⁴² e possuía, segundo Barbosa dos Santos, o objetivo de pacificar e estabelecer a autoridade necessária e fortalecer os interesses da ARENA no estado para garantir o sucesso dos militares. Uma das formas de estabelecer tais interesses foi a criação da seção local da Companhia de Habitação⁴³.

Em setembro de 1966 Antônio Lamenha Filho assumiu o cargo de governador através da lista tríplice que os estados enviavam para homologação do presidente, à época o General Castelo Branco. É desse período, já com o regime tomado forma, o lançamento das bases da orientação macroeconômica que buscava controlar a economia e, dentre outras coisas, é criado o Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG). Segundo Dreifuss, o Ministério do Planejamento se tornou o ministério civil mais importante da primeira administração depois do golpe, opinando em todos os outros ministérios, exceto no SNI, com o qual coordenava seus trabalhos. À frente estava Roberto Campos, um tecno-empresário, associado ao IPES e central na formação do pensamento econômico do governo Castelo Branco. Foi sua equipe que elaborou o PAEG.

Ainda de acordo com Dreifuss, esse programa se transformou no plano geral para reformas econômicas e sociais implantadas. Apesar do nome, o programa tinha mais a ver com o diagnóstico e formulações de diretrizes políticas do que com a realização detalhada de um plano de ação, e provocou um efeito importante que resultou na desnacionalização de empresas, visto que permitiu que companhias multinacionais, utilizando subsidiárias no Brasil, comprassem a preços baixos as empresas brasileiras estranguladas pelas restrições de crédito⁴⁴. A inflação se colocava como obstáculo principal para o desenvolvimento econômico e a política adotada favorecia enormemente ao capital estrangeiro ao mesmo tempo em que aumentava a exploração dos trabalhadores⁴⁵.

⁴² Verbete do CPDOC, disponível em <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/joao-jose-batista-tubino>>

⁴³ PINTO, op. cit.

⁴⁴ DREIFUSS, op. cit., p. 425.

⁴⁵ Ver: NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura brasileira** (1964-1968). São Paulo: Cortez, 2014, p. 91 e 92 e SANTOS, Paulo Vitor Barbosa, op. cit., p. 84 e 85.

Em Alagoas, com um usineiro e representante da elite local no governo, a política de cada vez mais aproximação com os setores privados se reproduzia. Assim foi realizado o Programa Ação de Governamental Integrada, que de forma parecida com o PAEG lançava um diagnóstico, um prognóstico e objetivos setoriais em nível estadual. No que foi lançado em 1969 aparece de forma bastante explícita o discurso de favorecimento ao empresariado:

Com o país ainda em inflação, a manipulação de recursos públicos ou privados requer providências cuidadosas de técnica financeira e administrativa para o atendimento dos encargos, dentro de cronogramas estabelecidos e subordinados a definidos sistemas de prioridade, em função do aspecto germinativo do empreendimento.

As diretrizes de desenvolvimento de par com a liberdade de investir que caracteriza a livre empresa, nos conduzem à necessidade de uma segura conceituação na formulação dos programas para, sem distorções, criarmos a atmosfera que estimula o investimento privado, dentro das linhas gerais colimadas pelo Governo. No interesse da comunidade e, ainda, pela integração do Estado com os órgãos federais e de desenvolvimento regional, mister se faz que as nossas iniciativas sejam compatibilizadas e entrosadas com os seus planos
[...]

O Estado de Alagoas, nos últimos anos, vem se desenvolvendo afirmativamente, graças à política desenvolvimentista levada a efeito pelo Governo do Estado. Graças a ela, pôde este Estado partir para um estágio mais dinâmico de sua economia e particularmente do seu setor secundário, ocasionando o crescimento e diversificação do seu parque industrial. Não fosse o esforço do Governo nesse sentido, estaríamos a engatinhar em busca do desenvolvimento. Estaríamos arraigados a uma estrutura essencialmente agrícola, onde o suporte da economia se basearia na exportação desses produtos, importando em troca produtos manufaturados. Consciente dessa situação, o Estado de Alagoas foi induzido a pôr em execução uma política de substituição de importações, objetivando uma economia menos dependente. A efetivação desta política deu-se com a criação da CODEAL e do Banco da Produção, podendo o Estado através desses órgãos, dinamizar a iniciativa empresarial existente, motivando o aparecimento de indústrias novas, pioneiras no Estado⁴⁶.

Desenvolvimento era a palavra da vez, mas aparentemente o empresariado alagoano não atendia às expectativas de avanço que a administração estadual almejava. Lamenha Filho dizia que a capacidade empresarial parecia não acompanhar o progresso do Nordeste. Entre 1960 e 1967 Alagoas esteve na 5ª posição dentre os 10 estados que tiveram projetos aprovados pela SUDENE, o que gerou mais uma queixa do governador, que pretendia estar mais próximo dos três primeiros, respectivamente Pernambuco, Bahia e Ceará, e fazer com que Alagoas comparecesse na lista de projetos aprovados com destaque. Para ele, tratava-se de uma luta desigual, mas que ao mesmo tempo o estimulava “para prover de Alagoas um status industrial capaz de revigorar nosso estágio de desenvolvimento.”⁴⁷

⁴⁶ ESTADO DE ALAGOAS. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. Lamenha Filho. **Programa de Ação Governamental Integrada**. 1969/1971, Maceió, 1969, p. 210.

⁴⁷ Idem, p. 66.

Os investimentos de capital fixo entre 1960 e 1967 estiveram distribuídos principalmente pelos setores da habitação, estradas, construções civis e energia elétrica. No governo de Lamemba Filho destacamos em termos de infraestrutura a continuidade da pavimentação asfáltica da rodovia até Porto Calvo, a inauguração do estádio de futebol Rei Pelé, a construção da sede do Tribunal de Contas e do edifício do IPASEAL e a instalação da Companhia Beneficiadora de Lixo (Cobel), a continuação da adutora da Bacia Leiteira e o início da adutora do Agreste⁴⁸.

No ano de 1967 a presidência da República saiu das mãos de Castelo Branco e passou a ter como ocupante o também general Arthur da Costa e Silva. A essa altura o aparato repressivo funcionava plenamente. Nas palavras de José Paulo Netto, a ditadura reacionária de Castello Branco foi substituída por uma ditadura terrorista⁴⁹. Não foram poucos os movimentos de contestação e resistência que surgiram em diversos setores da sociedade diante da concretização do regime ditatorial.

No plano político se formou a Frente Ampla, que pretendia se constituir em um movimento de oposição além do esquema partidário legal, que, apesar de reunir figuras díspares da política nacional, possuía objetivos definidos de retorno das eleições livres, nacionalização da economia e, sobretudo, a redemocratização pelas vias legais⁵⁰. Tendo adquirido uma capacidade considerável de mobilização, inclusive entre trabalhadores do ABC paulista e com setores sindicais, a Frente foi extinta pelo Ministério da Justiça em abril de 1968.

Nesse período começam a surgir as grandes movimentações dos trabalhadores organizados em movimentos com pautas contra o cerceamento de liberdade e autonomia sindicais e a política econômica fundada na superexploração do trabalho. Essa movimentação culminou em grandes greves nas cidades industriais de Osasco e Contagem e pretendia uma greve geral, que foi desestruturada pelo Ministério do Trabalho. Em Contagem houve concessões às reivindicações dos grevistas. Já em Osasco a greve foi considerada ilegal e houve intervenção no Sindicato dos Metalúrgicos⁵¹.

No campo estudantil esse momento também foi marcado por intensas movimentações. No início de 1968 estudantes que obtinham média de aprovação nos vestibulares, mas excediam ao número de vagas se mobilizaram pelo aumento das vagas nas universidades públicas, ao passo que importantes protestos contra a estrutura universitária e a reforma proposta de Costa

⁴⁸ PINTO, Geosélia, op. cit.

⁴⁹ NETTO, José Paulo, op. cit., p. 106.

⁵⁰ SANTOS, Paulo Vitor Barbosa, op. cit., p. 93.

⁵¹ Mais detalhes sobre as greves operárias se encontram em ANTUNES, Ricardo e RIDENTI, Marcelo. Operários e estudantes contra a Ditadura: 1968 no Brasil. *Mediações*, v. 12, n. 2, p. 78-89, Jul/Dez. 2007.

e Silva eram empreendidos por entidades representativas e principalmente pela União Nacional dos Estudantes (UNE). Dessa maneira, as reivindicações específicas dos “excedentes” se associavam à luta mais geral contra a ditadura, que em certa medida se aglutinou depois que o estudante secundarista Edson Luís Lima Souto foi assassinado pela Polícia Militar do Rio de Janeiro em março de 1968 enquanto estudantes protestavam no restaurante Calabouço⁵².

Em Alagoas, a pauta de ordem nacional mobilizou vários segmentos da população desde o Governador do Estado, o Arcebispo de Maceió Dom Adelmo Machado e a Associação de Pais, em busca de uma solução. Segundo Alberto Saldanha, em 1967 a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) não recebeu todos os recursos alçados para o exercício e teve naquele ano o menor orçamento de todas as universidades do Brasil. Em 1968 a redução voltou a ocorrer e com o crescimento de concorrentes ao vestibular o número de “excedentes” se gerou uma crise ainda maior. A UFAL, que sequer possuía um campus universitário, priorizou as obras ao invés das matrículas dos “excedentes”. Essa situação de mobilização é indicativa de como na mesma conjuntura o movimento estudantil apresentou orientações políticas conflitantes, embora a tática de união de forças, atuante dentro da legalidade, contra um inimigo mais forte tenha caracterizado a atuação do Movimento do final da década de 1960 até início dos anos 1980⁵³.

Iniciou-se no final de 1968 um outro estágio da ditadura, com o Ato Institucional 5, como uma espécie de resposta às agitações que vinham ocorrendo. Começou com Costa e Silva e perdurou nos mandatos de Médici e Geisel, expondo a face mais dura, cruel e arbitrária do regime⁵⁴ e alcançando a inúmeros setores da vida social, econômica e política. Costa e Silva manteve o Congresso e várias Assembleias Legislativas compulsoriamente fechados; ao longo da vigência do AI-5 intelectuais e ministros do Supremo Tribunal Federal foram aposentados,

⁵² Idem, ibidem.

⁵³ Na pauta das matrículas os estudantes tiveram êxito e ingressaram. SALDANHA DE OLIVEIRA, José Alberto, op. cit.; BARBOSA, Paulo Vitor, op. cit., p. 96 em diante.

⁵⁴ Por não constituir nosso objeto de pesquisa, passamos rapidamente pela exposição das atrocidades cometidas pelo Estado quando o terror se tornou política institucionalizada. Ao mesmo tempo, registramos aqui nossa omissão em relação ao enfrentamento de trabalhadores rurais, de indígenas, ribeirinhos quilombolas, de mulheres, da população LGBT e do movimento negro. Foram muitas as lutas que se formaram fora das linhas institucionais para que pudessem resistir às diversas violações aos direitos humanos, políticos e ao próprio direito de existir. Seguem algumas referências que tematizam estas discussões: BRITO, Alexandre Mago Maciel Costa e. **O Lampião da Esquina: Uma voz homossexual no Brasil em tempos de fúria (1978-1981)**. (Dissertação) Mestrado em História – Universidade de Brasília, 2016. GREEN, James; QUINALHA, Renan; CAETANO, Marcio; FERNANDES, Marisa. **História do Movimento LGBT no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2018. PEDRETTI, Lucas. **A transição não subiu o morro: Reflexões sobre a ditadura e a política de remoções de favelas**. Marx e o Marxismo 2015: Insurreições, passado e presente Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 24/08/2015 a 28/08/2015.

COLLING, Ana Maria. As mulheres e a ditadura militar no Brasil. **História em revista**, v. 10, 2004; RIDENTI, Marcelo Siqueira. As mulheres na política brasileira: os anos de chumbo. **Tempo Social**, vol.2 n.2 São Paulo jul./dez. 1990. O site Memórias da Ditadura reúne online ricas informações sobre diferentes aspectos do período. Ver em <<http://memoriasdaditadura.org.br>>

mandatos de senadores e deputados federais cassados, uma rápida e violenta leva de outros atos institucionais, atos complementares e decretos surgiu, impondo novas regras jurídicas legitimadoras das arbitrariedades do Estado sem que fosse necessário recorrer ao Congresso.

Em represália ao sequestro do embaixador dos Estados Unidos Charles Elbrick por guerrilheiros do Movimento Revolucionário 8 de Outubro e da Ação Nacional Libertadora, foi decretada uma versão mais rigorosa da Lei de Segurança Nacional, como nunca visto antes, que previa pena de morte e prisão perpétua. Além disso, aumentou o peso de penas para coibir a manifestação de pensamento de forma generalizada, submetendo a imprensa, os meios artísticos e a literatura à censura⁵⁵.

José Paulo Netto afirma que o Brasil dos anos 1970, comparado a década anterior, é bem diferente. Havia crescido demograficamente, a população era predominantemente urbana e havia muitas metrópoles. Mas a infraestrutura urbana, com serviços de energia elétrica, água potável e saneamento básico não atendia a grande parte da população. As obras de infraestrutura, apesar de grandes, não eram direcionadas para todos e visavam principalmente atrair o capital estrangeiro, elemento fundamental para um crescimento rápido e para o favorecimento de grandes empresas internacionais. O economista Guilherme Carneiro Lopes afirma que para atrair os investimentos necessários a formação da indústria pesada, foi imprescindível que o Estado promovesse uma série de incentivos, tais como: melhorias de infraestrutura, subsídios para a instalação das indústrias, concessão de empréstimos a baixos juros, aumento da oferta de crédito e isenção tarifária de tributos⁵⁶.

As condições institucionais para a instauração desse modelo foram criadas a partir de 1964 com a PAEG e foram essenciais para o governo do general-presidente Médici. A dívida externa do Brasil cresceu quatro vezes mais de 1968 para 1973, a economia se desnacionalizou, a censura imposta aos veículos de notícia impediram a divulgação de metas que passaram a ser abandonadas ou não alcançadas. O “milagre” propagandeado como resultado desse modelo foi minuciosamente planejado pelos tecnocratas dos ministérios da fazenda e do planejamento.

No momento de “repartir o bolo” que cresceu no milagre, a superexploração dos trabalhadores de “baixa qualificação” só aumentou, assim como aumentou a concentração de renda para as classes intermediárias. Como diz Vitor Barbosa Santos, na mesma proporção que a indústria batia seus recordes, o abismo social da desigualdade se multiplicava. O êxito

⁵⁵ Ver: NETTO, José Paulo, op. cit.

⁵⁶ LOPES, Guilherme Carneiro Leão de Albuquerque. Estrutura produtiva de Alagoas: O movimento de especialização regressiva (1985-2010). **Territórios, Redes e Desenvolvimento Regional: Perspectivas e Desafios**. Santa Cruz do Sul-Rs.

econômico caminhou junto do período de recrudescimento da ditadura militar, o que se revelava através do intenso arrocho salarial, da concentração de renda e da prevalência das estruturas fundiárias⁵⁷. O preço do milagre foi pago pelos trabalhadores das “classes mais baixas”, diretamente atingidos pela face excludente do progresso.

Em Alagoas, o governo que sucedeu Lamemba Filho foi o do advogado, professor e jornalista Afrânio Salgado Lages (1971-1975). Seu mandato ficou conhecido pelas construções que empreendeu, sendo algumas delas a duplicação das redes de água e esgoto de Maceió, a ampliação do Distrito Industrial, o impulso no avanço industrial e na expansão agrícola e pastoril e a ampliação de rodovias⁵⁸. A instalação da mecânica Pesada Continental, da Fives Lille, da Salgema Indústrias Químicas S/A e a criação da Empresa Alagoana de Turismo (EMATUR) também são feitos do seu governo e tornam assim mais perceptível o modelo de desenvolvimento ditatorial⁵⁹.

Na conferência pronunciada no 3º Ciclo de Estudos da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, no ano de 1972, o governador Afrânio Lages faz uma longa e otimista explanação de quão promissor era o estado de Alagoas no que se tratava da industrialização.

Dinamizar a industrialização é meta fundamental para que possamos chegar àquele ideal de desenvolvimento autossustentado para Alagoas e para o Nordeste como um todo.

Quanto à mentalidade empresarial do alagoano, basta que falem os fatos. Aí está a indústria do açúcar, cada vez mais pujante, tornando-se um exemplo para quantos vêm até aqui e uma glória para o nosso estado.

Estamos lutando junto ao IAA [Instituto de Açúcar e do Alcool] para transformar a Destilaria de Alagoas numa Empresa. Neste sentido, propus ao General Tavares do Carmo que a Destilaria passasse a contar com a participação dos Usineiros e dos Fornecedores de cana. Com isso assegurar-se-á suprimento de matéria prima, pois os produtores seriam partícipes no lucro industrial.

Se tal acontecer ela ampliará suas atividades e, além do álcool, produzirá proteínas para uso humano e animal.

É tão promissor o desenvolvimento da indústria do açúcar em Alagoas que não seria veleidade começar a pensar em que fazer quando chegarmos à saturação. Este progresso terá necessariamente uma estabilização e não é possível admitir-se parar, não dizemos tanto a estrutura física das empresas, mas esta brava mentalidade empresarial dos industriais alagoanos.

Nessa altura, meus senhores, fico a pensar no meu otimismo, na minha esperança quando afirmo que o nosso estado é o “oásis” do Nordeste⁶⁰.

⁵⁷ SANTOS, Paulo Vitor Barbosa, op. cit., p. 127.

⁵⁸ PINTO, Geosélia da Silva. **História de Alagoas**. Maceió: Sergasa, 1979.

⁵⁹ SANTOS, Paulo Vitor Barbosa, op. cit., p. 131.

⁶⁰ LAGES, Afrânio. **Perspectivas do desenvolvimento de Alagoas**. Maceió, Imprensa Oficial, 1972, pp. 12-14.

Esse é um retrato do que diz Guilherme Carneiro Lopes, que a economia alagoana apresentou até a década de 1970 as mesmas características da sua formação originária, baseada na agroindústria açucareira e que a partir desse período houve alguns ensaios de mudança na estrutura produtiva estadual, com crescimento relativo do setor industrial, principalmente no setor químico, por meio das políticas de desenvolvimento regional, que tinha por objetivo complementar e expandir o parque industrial nacional⁶¹. Esta análise abrange a sequência da fala do governador na conferência ADESG:

Eis chegado o momento, o grande momento histórico de uma nova e imensa abertura para a indústria alagoana. Esta é realmente uma terra abençoada e feliz. As perspectivas de desenvolvimento se perdem nos horizontes do incomensurável. Quero referir-me, não sem grande emoção, ao SALGEMA de Alagoas, este autêntico tesouro que, ora a mãe-natura se abre para nos oferecer.

Basta dizer que as jazidas do Salgema, localizadas em Maceió, são avaliadas em quase um milhão e meio de toneladas, o que assegura uma produção contínua de cloro e soda cáustica por mais de dois séculos.

No mês de outubro passado, tivemos a satisfação indescritível de ver assinado o contrato celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e a Salgema Indústrias Químicas S/A no valor de 146 milhões de cruzeiros.

Deu-nos a notícia, na oportunidade, o Doutor Marcos Viana, presidente do BNDE, **que este foi o maior financiamento já concedido pelo BNDE a uma empresa pública ou privada, em seus 20 anos de existência e representa um crescimento de 800% nas operações realizadas por aquele Banco no Estado de Alagoas.**

Este financiamento equivale à receita total tributária de Alagoas no orçamento do corrente ano.

[...]

O Salgema solidificará a emancipação econômica de Alagoas, que está começando precisamente neste ano de 1972.

A receita tributária proveniente do Salgema poderá ser igual ou superior à do açúcar⁶².

⁶¹ Essas políticas de desenvolvimento regional ocorrem predominantemente por meio da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, a SUDENE. No período de 1930 a 1956 a industrialização brasileira crescia restringida ao eixo São Paulo e proximidades. Esse padrão de acumulação seria modificado após as diferenças de investimento para as regiões se escancararem e o desequilíbrio se tornar uma preocupação central. A SUDENE foi criada no final de 1959 através da Lei n. 3.692, de 15 de dezembro de 1959 com a finalidade de “a) estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste; b) supervisionar, coordenar e controlar a elaboração e execução de projetos a cargo de órgãos federais na região e que se relacionem especificamente com o seu desenvolvimento; c) executar, diretamente ou mediante convênio, acôrdo ou contrato, os projetos relativos ao desenvolvimento do Nordeste que lhe forem atribuídos, nos termos da legislação em vigor; d) coordenar programas de assistência técnica, nacional ou estrangeira, ao Nordeste.”. Tendo em vista os relatórios dos governadores de Alagoas, o “padrão SUDENE” era o termômetro que media o andamento econômico de cada estado.

⁶² LAGES, Afrânio, op. cit., pp. 16-17, grifos nossos. Afrânio Lages também se contentava pela Salgema Indústrias Químicas S/A ser uma indústria germinativa, ou seja, que geraria o aparecimento de outras indústrias: Do aproveitamento da soda cáustica, surgirão naturalmente fábricas de: celulose/papel, reyoncelofane, têxteis, sabão/detergentes, glicerina, silicato de sódio. Do aproveitamento do cloro, surgirão indústrias de: celulose/papel, têxteis, derivados orgânicos, derivados inorgânicos, fertilizantes. Das indústrias de derivados orgânicos, surgirão fábricas de: plásticos (PVC), solventes, pesticidas, glicerina. Dos derivados inorgânicos, serão produzidos: cloreto de cálcio, cloreto de bário, cloreto de zinco, cloreto de níquel, hipoclorito de sódio e cálcio.

Com tamanho investimento e um crescimento vertiginoso nas operações que o banco realizaria na região, dificilmente haveria alguma razão, fosse ambiental ou humana, que impedisse a instalação da Salgema com força total em Alagoas. Sem contar a projeção lucrativa na receita do Estado. Como o início das operações estava previsto para o ano de 1974, foge ao recorte da nossa pesquisa a fase em que as grandiosas projeções se confirmariam ou não, entretanto, o governador se dizia tranquilo quanto ao futuro, uma vez que o governo já decidira que a Bahia ficaria com o polo petroquímico, Sergipe com a exploração de potássio, e Alagoas com a do Salgema⁶³.

O outro setor em crescimento era o siderúrgico-metalúrgico. A White Martins começara a ampliar suas instalações com uma fábrica de acetileno, e a Fives Lille Industrial do Nordeste S/A se encontrava com sua capacidade industrial comprometida para os próximos quatro anos e cogitava a duplicação de sua capacidade atual. A Fives Lille era uma gigante industrial e se resguardava juridicamente de possíveis complicações que pudesse vir a se envolver. No âmbito trabalhista, nos termos do contrato de prestação de serviços, isentava-se de quaisquer responsabilidades trabalhistas, além de restringir, em uma última cláusula do contrato, ao “fórum do Estado da Guanabara o único competente a julgar dúvidas por ventura existentes que possam advir futuramente”⁶⁴. Segue o trecho completo do contrato de prestação de serviços:

Cláusula I – A “CONTRATANTE” aceita os serviços profissionais do “CONTRATADO” pelo prazo fixo de 60 (sessenta) dias a iniciar-se em 26 de fevereiro de 1972 e a expirar-se em 30 de abril do mesmo ano e a serem prestados em sua sede na Rodovia BR 101 – km 12/13 – Maceió – Alagoas

Cláusula II – Fica estipulado o honorário mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que deverão ser pagos a cada 30 dias de cada período acima mencionado, pela “CONTRATANTE” ao “CONTRATADO”.

Cláusula III – Isenta-se a “CONTRATANTE” de quaisquer responsabilidade trabalhista, vínculo empregatício ou encargos fiscais decorrentes deste contrato, nada podendo o “CONTRATADO” reivindicar futuramente a qualquer título ou pretexto.

Cláusula IV – A “CONTRATANTE” fornecerá as despesas de passagem aérea ao “CONTRATADO” até o local da prestação desses serviços, sendo-lhes também garantido a sua passagem de retorno no caso de rescisão deste contrato.

Cláusula V – No caso de rescisão deste contrato, nada será devido pelas partes contratantes, bastando simplesmente a notificação por escrito dos motivos rescintórios, não podendo a parte contrária, reivindicar aviso prévio ou indenizações decorrentes deste contrato.

Cláusula VI – Fica eleito o fórum do Estado da Guanabara como único competente para julgar as dúvidas por ventura existentes e que possam advir futuramente⁶⁵.

⁶³ Localizada em Maceió, a fábrica situa-se entre a Lagoa Mundaú e a orla marítima. Segundo constava na descrição feita pelo governador, a área total da Salgema, já dimensionada, era de 500m², sendo de 250m a área da fábrica e 250m a do campo de poços. A capacidade de produção da fábrica era inicialmente prevista para 250 mil toneladas de soda cáustica e de 440 mil toneladas de cloro, anualmente. E o alto grau de pureza do sal-gema de Maceió (99,8%) era considerado vantajoso fator na produção, pois a salmoura já chega à superfície pronta para uso.

⁶⁴ Processo de n. 381/72, fl. 9.

⁶⁵ Idem, ibidem.

Desconhecemos qualquer aparato legal que embase a existência de uma unidade específica previamente estabelecida para julgar quaisquer dissídios, a White Martins está buscando sobrepor os termos do seu contrato à legislação, pois o que ocorre é o contrário do que foi dito pela empresa. É a jurisdição administrativa na qual o trabalhador se encontra determina onde a ação será aberta⁶⁶. Essa se trata, pois, de uma estratégia para inibir o surgimento de processos nos demais estados onde exercia atividades.

Até o ano de 1975 há apenas um processo que envolve a Fives Lille na Justiça do Trabalho em Alagoas, aberto por Cássio Danilo Vasconcelos e acabou sendo arquivado⁶⁷. Supomos que ele exercia alguma função técnica, pois seu contrato tinha a duração de 60 dias. Entretanto, esse número não surpreende, visto que se o contratado assina o contrato, “aceitando” os seus termos, motivo que dificilmente daria respaldo jurídico para reclamar a falta de cumprimento de algum direito.

Situações semelhantes se repetiam, como no processo de José Tenório de Albuquerque, industriário, contra a Mecânica Pesada Continental. Ao ser demitido depois de dois anos e seis meses de serviço, José Tenório recebeu uma indenização que, segundo seu advogado, não correspondia aos seus reais direitos, mas foi coagido a concordar com “plena, geral e irrevogável quitação”. Segundo ele, por burla da firma empregadora, o cálculo da indenização não se baseou no valor do salário que o industriário vinha recebendo⁶⁸.

O dito salário foi reajustado em um acordo entre os sindicatos laboral e patronal dos trabalhadores metalúrgicos e mecânicos e as indústrias metalúrgicas no ano de 1972; porém, a Mecânica Pesada Continental afirmou que se encontrava em fase de instalação e não era integrante do dito sindicato, portanto, não firmou acordo algum e se desobrigava de cumprir com o reajuste acordado. A Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) afirmou que era papel do reclamante comprovar que fora obrigado a assinar o recibo de quitação e, não tendo realizado,

⁶⁶ A CLT, no artigo 651 afirma que “A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.” Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm>

⁶⁷ Processo n. 381/72.

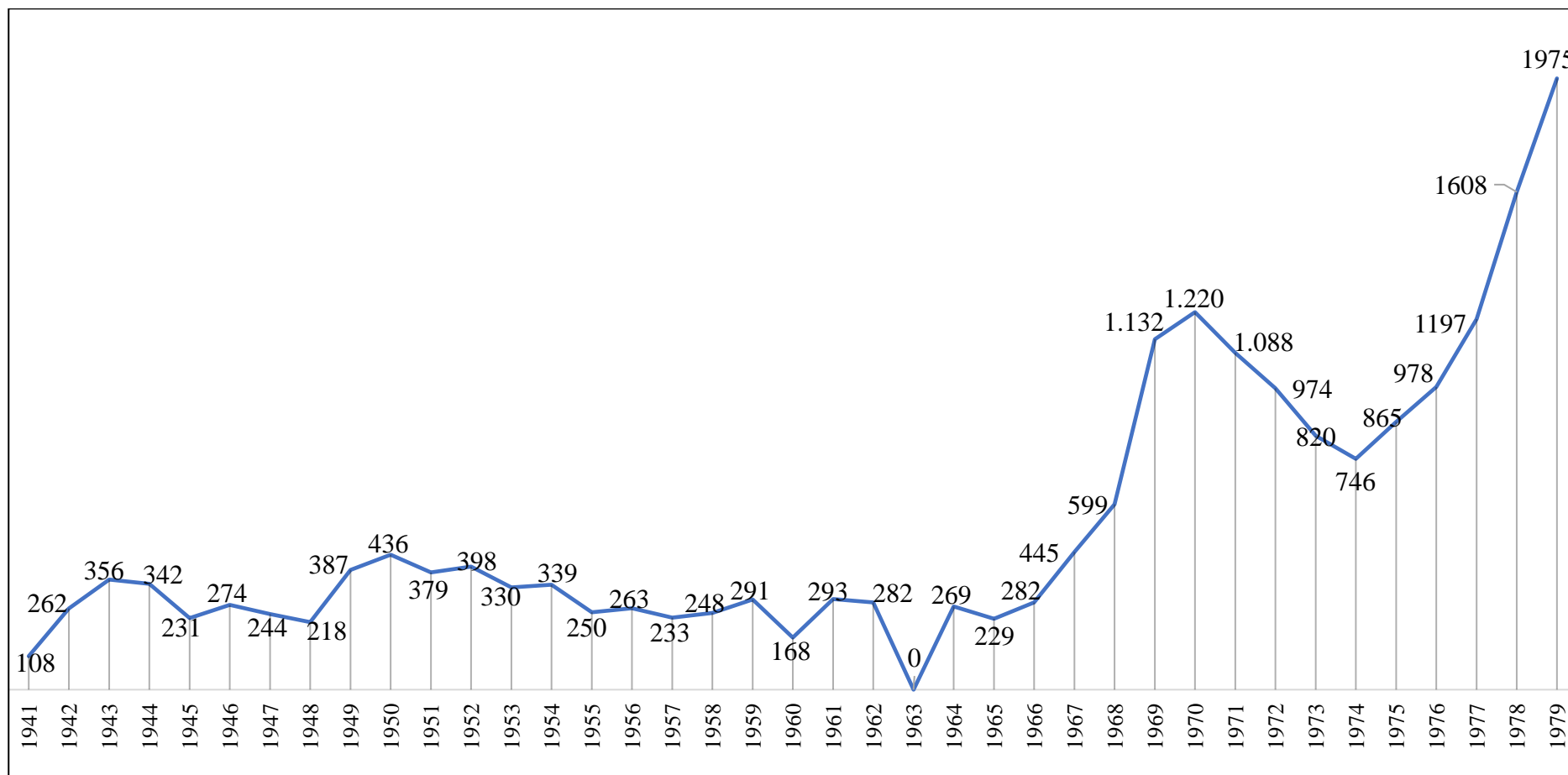
⁶⁸ Processo de n. 875/72, fl. 2. Nos autos do processo há um anexo sobre um acordo que o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas de Maceió realizou com o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico do Estado de Alagoas sobre o aumento salarial dos trabalhadores. Em linhas gerais, dois fatores chamam a atenção nesse caso: primeiro, a existência de um sindicato patronal, o que sugere que os mecanismos da democracia foram engendrados pelo empresariado. O segundo elemento foi a cláusula quinta do acordo, prevendo que “é obrigação de todos os empregados a correção no trato mútuo e a diligência no cumprimento das ordens dos seus superiores hierárquicos”. Ou seja, a falta de cuidado no cumprimento de uma ordem poderia enquadrar trabalhadores em falta grave e levar a pagamento de multa, suspensão e até demissão.

a validade da quitação fica intacta, julgando, portanto, improcedente o pleito de José Tenório. Inconformado, este recorre a Segunda Instância, no Tribunal Regional de Trabalho da Sexta Região, que enquadra a empresa no sindicato patronal – considerando a anotação realizada na Carteira Profissional do empregado – e reconhece que o salário deveria seguir o reajuste do acordo. Já no que tange a coação no momento de assinar o termo de quitação, como o reclamante não produziu provas a respeito, esse quesito permaneceu improcedente.

Concordamos com a análise de Vitor Barbosa quando afirma que a concretização e o prolongamento do regime ditatorial possuíam suas bases num projeto particular de modernização que não contemplava as emergentes reivindicações nacionais e populares⁶⁹. Os governos de Alagoas, nos dez primeiros anos da ditadura empresarial-militar, reproduziram o projeto de desenvolvimento econômico, que, em termos quantitativos, se faz perceber inclusive nos índices anuais de processos que a Justiça do Trabalho em Alagoas recebia. No gráfico a seguir foram traçadas estimativas com base no número de processos que davam entrada ano a ano.

⁶⁹ SANTOS, Paulo Vitor Barbosa, op. cit., p. 126.

Gráfico 2: Quantitativo de processos recebidos pela Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió (1)



Fonte: Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho. Demandas recebidas nas quatro primeiras décadas.

Antes de partir para o que os índices desta movimentação podem fornecer, alguns itens sobre o processo de reunião dos dados precisam ser observados. As estimativas demonstradas possuem certa fragilidade, tendo em vista o caráter apenas aproximativo que alguns anos possuem. Foram utilizados como fonte os processos impetrados ano a ano, porém, em função das lacunas presentes na serialização dos mesmos, utilizamos também fichas desses processos preenchidas por uma das empresas contratadas pelo TRT 19 para auxiliar no descarte. Cada ficha corresponde a um processo, na qual foi preenchido o conteúdo resumido de cada um; por esse motivo, a maior parte delas é o único registro restante que leva ao processo. Além disso, as fichas abrangem um conjunto muito maior do que o dos processos que foram preservados. Nelas contém a numeração correspondente ao registro processual, as datas de abertura e de encerramento, e uma marcação que indica o descarte ou a preservação.

Os critérios utilizados para este levantamento foram o número do processo (tendo em vista que segue uma ordem sucessiva crescente) e a data de sua abertura na Junta de Conciliação e Julgamento, para encontrar a última ação impetrada em cada ano. Para a maior parte dos anos há registros datados dos últimos dias do mês de dezembro, o que significa maior precisão do levantamento. Entretanto, para alguns outros, essa situação revela que os números estão subestimados⁷⁰. Não obstante essas lacunas, julgamos que produzir um levantamento acerca dessa demanda, ainda que contenham tais fragilidades, contribui para melhor dimensionar a luta por direitos dos trabalhadores e a situação da classe trabalhadora. Consideramos que se há um crescimento tão vultuoso, não foram apenas as demandas crescerem, mas o próprio número de trabalhadores urbanos. Se há mais oferta de trabalho, aumenta-se também a circulação de dinheiro no estado.

Esse considerável conjunto de documentos permite, portanto, a afirmação de que a precarização das condições de trabalho e a superexploração foram dimensões importantes que ajudaram a produzir o desenvolvimento econômico alagoano. Ao invés de concebê-las como resultado desse desenvolvimento, sugerimos que são propiciadoras dele, aliadas a investimentos de capital estrangeiro e ao favorecimento de grandes poderosos locais.

⁷⁰ De forma detalhada, certificamos que estes são os anos para os quais possuímos menor precisão no levantamento: para 1963 não há nenhum processo ou ficha preservados; para os anos de 1964 e 1975 os registros chegam até novembro; para 1965 e 1966 as últimas informações são de junho e julho, respectivamente; para 1968 são de setembro; e para 1974 agosto. Essas informações estão presentes também em PALMEIRA; MACIEL; GUSMÃO. Quando novos personagens irrompem no museu: o acervo do Memorial Pontes de Miranda e a pesquisa em História Social. **Espaço Plural**, Ano XVII, Nº 34, 1º Semestre 2016, p. 511 e 512.

Não obstante o clima de repressão e violência que se instalou após 1964, percebe-se que no contexto de consolidação da ditadura cada vez mais se abrem processos, visto que de 1966 para 1968 ocorre o primeiro salto importante no movimento processual, dobrando o número de entradas e seguindo em dobro de 68 para 69, já com uma proporção significativamente maior. O crescimento continuou para o ano seguinte sem que se acentuasse muito e começou a decrescer em 1971, registrando o crescimento seguinte somente em 1975. Esses picos acompanham o ritmo nacional das demandas trabalhistas, que ocorreu, em linhas gerais, da mesma maneira⁷¹.

Em nível nacional, entre 1971 e 1973 a queda é de 14 mil processos ao ano, em média, coincidindo com o período mais repressor da ditadura. É possível sustentar que a ampliação dos direitos do trabalho esteve comprometida. Grande parte das demandas retratava a burla dos empregadores no cumprimento dos deveres trabalhistas, mas o fim da estabilidade empregatícia com a transição para o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o FGTS, é responsável por um aumento drástico de processos. A JT era o órgão que homologava a transição de um regime para o outro.

Outra informação necessária é a de que, embora novas empresas tenham surgido no período, estes processos se referem predominantemente a trabalhadores urbanos (e apenas a algumas categorias de trabalhadores urbanos. Por exemplo, identificamos apenas um processo de trabalhador dos correios⁷²). Ainda que alguns tenham partido de trabalhadores rurais, geralmente contra usinas, este dado é diminuto em relação a realidade não pode ser considerado um retrato da fração da classe trabalhadora que vivia no campo em Alagoas.

Análises com perspectiva mais alargada do que a que realizamos dão conta de que a maneira como os governos em Alagoas se situaram no contexto excludente da política ditatorial manteve as estruturas de dominação características dos grandes latifúndios, da precarização dos trabalhadores e da concentração de renda. Ao mesmo tempo, os governos se aproveitaram do período de crescimento nacional para solidificar o processo de industrialização, mas não para promover diversificação de atividades, e sim reforçar o caráter predominante do setor canavieiro, tendo a propriedade rural um alinhamento direto de ligação ao poder, juntamente com todas as consequências de tal atividade⁷³.

⁷¹ Adalberto Moreira Cardoso analisa o ritmo processual a partir de informações do Tribunal Superior do Trabalho. CARDOSO, Adalberto Moreira. *Direito do trabalho e relações de classe no Brasil: revisitando problemas e interpretações*. In.: **A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2003.

⁷² Utilizamos a nomenclatura “correios” para facilitar a leitura. O reclamado na ação foi o Serviço de Correspondência Agrupada (SERCA).

⁷³ SANTOS, Paulo Vitor Barbosa, op. cit.

1.4 Desenvolvimento integrado: os empreendimentos

Os termos que definiam o quê e onde seriam erguidas construções eram geralmente definidos em acordos rentáveis para as elites locais. O setor canavieiro determinou em grande medida onde seriam feitas ligações viárias, por exemplo. No exercício de 1972 para 1973, Afrânio Salgado Lages (1971-1975) afirma que a Zona da Mara havia recebido poucas rodovias. Nos exercícios anteriores, o DER fez ligações em pavimentos asfálticos, entre a BR-101, trecho Rio Lago, e a BR-316, trecho de Pilar. E com o passar dos anos, “a agro-indústria da cana de açúcar se desenvolveu de maneira notável, lançando um desafio aos governos para a construção de uma rodovia que ligasse um polo de desenvolvimento como é Viçosa, a uma rodovia tronco do sistema nacional.”⁷⁴. surgia assim a ligação entre as cidades de Cajueiro e Viçosa para atender demandas dos usineiros.

No Agreste do Estado de Alagoas não foi diferente. Lá se encontravam a Bacia Leiteira e a Zona Fumageira., que “não passaram despercebidos pelo DER”, pois havia uma necessidade urgente de facilitar as vias de acesso e circulação na região. Por esse motivo foram construídos em 1971 trechos de pavimentação que totalizavam 13 km de ligação entre as cidades de Arapiraca e Taquarana e, principalmente, que ligava Arapiraca à capital, por onde de dava a comercialização dos produtos do agreste⁷⁵.

Dentre os mandatos dos três governadores inseridos no recorte temporal da pesquisa, foi no de Lamenha Filho (1966-1971) que encontramos mais registros sobre as construções. No ano de 1970, em mensagem à Assembleia Legislativa de Alagoas, o governador apresenta alguns dados da sobre atividade da construção civil. Sua atuação teria crescido mais que 67% em dez anos: entre 1953 e 1962 as construções civis licenciadas aumentaram de 422 para 625. Essas informações faziam parte do conjunto de balanços e projeções da Secretaria de Planejamento. No quesito planejamento urbano, destacava o processo de urbanização da capital do estado, que se preparava para receber obras vultuosas, através da abertura de novas avenidas em bairros, da duplicação da Avenida Fernandes Lima, a principal via de entrada e saída de Maceió, em um trecho de 13 km e do desenvolvimento do Tabuleiro dos Martins. Todas essas frentes de expansão da construção civil estavam para acontecer no decênio seguinte, com recursos da Secretaria Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU)⁷⁶.

⁷⁴ ESTADO DE ALAGOAS. Mensagem à Assembleia Legislativa. **Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa pelo governador Afrânio Salgado Lages, por ocasião da abertura dos trabalhos do segundo período legislativo da Sétima Legislatura.** Maceió, 1972, p. 144, 145.

⁷⁵ Idem, p. 145.

⁷⁶ ESTADO DE ALAGOAS. **Mensagem apresentada pelo Governador Lamenha Filho à Assembleia Legislativa de Alagoas, em 15 de março de 1970.** Maceió, 1970.

Outra estatística fornecida pela Secretaria de Planejamento, visando contribuir para a elaboração do Plano Diretor de Urbanismo da cidade de Maceió, é a de que no quinquênio 1948/52, a média anual em mil metros quadrados em construção era de 15,6, passando para 37,5 no quinquênio 1953/1957 e, atingindo no quinquênio 1958/68 o total de 57,7⁷⁷. *Desenvolvimento, progresso e integração* eram palavras de ordem, e Maceió despontava como a mais contemplada na implantação dos investimentos do governo federal.

O jornal O Estado de Alagoas, em edição de agosto de 1973, trazia na manchete “28 milhões para asfaltar Maceió”. João Sampaio, o então prefeito da capital, asfaltaria quarenta ruas e avenidas “em tempo recorde na maior obra de pavimentação urbana realizada em uma capital nordestina, sob o custo total de 28 milhões.” A “marca” do então prefeito seria a sensação de que o maceioense “está vivendo numa metrópole moderna e arejada por ruas largas e arborizadas, um clima de autêntico progresso.”⁷⁸.

Na agenda da Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas constavam obras de ampliação da pista de pouso do Aeroporto dos Palmares, capacitando-o a receber aviões de grande porte, com término previsto para maio de 1970 e investimento financeiro de 3 milhões e 300 mil cruzeiros. Havia também a ampliação do cais do porto em mais de 200 metros e com investimentos de 17 milhões de cruzeiros. Porto, aeroporto, via de acesso à capital e ligação rodoviária nacional são empreendimentos propulsores. A mais cara das citadas na mensagem não era pertencente a Maceió, porém se tratava da construção de uma ponte rodo-ferroviária sobre o Rio São Francisco entre Propriá – fronteira de Sergipe – e Porto Real do Colégio – fronteira de Alagoas, integrando-se à rodovia BR 101. A obra tinha previsão de conclusão em dois anos e custaria 23 milhões de cruzeiros para o governo federal. Alguns detalhamentos são informados pelo governador:

A ponte será construída em estrutura de concreto protendido e medirá cerca de 800 metros, com um vão metálico de 85 metros sobre o canal navegável, com altura livre de 15 metros e meio, permite a navegação fluvial, e ainda podendo transformar-se em peça móvel, no futuro, a fim de possibilitar o tráfego de embarcações de maior porte. Sendo assim, está concretizada a ligação do sistema ferroviário do Nordeste com o Sul do País, obedecendo à sistemática do Ministério dos Transportes de promover o desenvolvimento integrado dos diversos sistemas viários do país⁷⁹.

Entre os empreendimentos citados, conhecemos a firma responsável apenas pela ampliação da Avenida Fernandes Lima, a Construtora Pioneira. Vale dizer que o modelo

⁷⁷ Idem, p. 20. Fazemos uma ressalva sobre a produção desses dados oficiais, que facilmente podem ser manipulados com o objetivo de demonstrar otimismo e superdimensionar taxas reais.

⁷⁸ Jornal O Estado de Alagoas, edição de 4 a 8 de agosto de 1973.

⁷⁹ Idem, p. 17 e 18.

empregado nessa obra é diferente do adotado na construção do Estádio Rei Pelé, em que o Estado de Alagoas não empreitou a obra. Há quatro processos abertos contra a Construtora Pioneira na JCJ de Maceió⁸⁰, sendo três deles devido ao não depósito do FGTS pela empresa e um outro que levava, além da falta do depósito, o aviso prévio, 13º salário, férias e prejudgado como pautas.

Nas construções relacionadas ao ensino, Lamenha Filho afirma que 14 novas escolas foram construídas e 27 reconstruídas. Além disso, ele menciona a instalação de “29 residências para a fixação de 96 professores em 28 municípios.”⁸¹. Não reunimos informações satisfatórias acerca dessa estrutura para professores. No campo habitacional foram edificadas 1.160 unidades, totalizando 48.542.51 m² de área construída, com aplicações de 5 milhões, 715 mil e 107 cruzeiros⁸².

No segundo ano do mandato de Afrânio Lages a COHAB havia construído até o mês de junho, 5 mil e 875 unidades residenciais, perfazendo uma área construída 360 mil m² e com o investimento de 46 milhões, 767 mil e 83 cruzeiros oriundos do BNH. Até o final de 1972 estava programada a entrega de outras 3.358 unidades. E até o fim de 1973 a projeção era atingir 14 mil casas⁸³.

No plano viário, Lages afirma que

[...] o departamento de estradas de rodagem, para atingir suas finalidades, teve que passar por uma substancial reformulação, sobretudo no tocante ao problema de pessoal

Tendo a certeza de que o quadro funcional é excessivo, diante das solicitações de trabalho, o meu governo não temeu adotar, de imediato, medidas altamente saneadoras para as finanças do Estado. Assim é que, liberada parte do pessoal ocioso, pôde o Departamento reduzir sua folha de pagamento, com um evidente aumento de produtividade pela racionalização do trabalho.

Medida administrativa das mais importantes foi aquela de se efetuar a construção por empreitada e administração indireta e não mais por administração direta, como vinha sendo nos anos anteriores⁸⁴.

Em outras palavras, a política viária do governo Afrânio Lages combinou enxugamento de empregados no Departamento de Estradas de Rodagem-AL, reduzindo a folha de pagamento, e a realização de construções por empreitada e administração indireta. Provavelmente o próprio

⁸⁰ São os processos de nº 811/72, 928/72, 370/73 e 477/73.

⁸¹ ESTADO DE ALAGOAS. **Mensagem apresentada pelo Governador Lamenha Filho à Assembleia Legislativa de Alagoas**, em 15 de março de 1970. Maceió, 1970, s/p.

⁸² ESTADO DE ALAGOAS. **Mensagem apresentada pelo Governador Lamenha Filho à Assembleia Legislativa de Alagoas**, em 15 de março de 1970. Maceió, 1970.

⁸³ LAGES, Afrânio Salgado. **Perspectivas do desenvolvimento de Alagoas**. Maceió: Imprensa Oficial, 1972, p. 28.

⁸⁴ Idem, p. 136 e 137.

DER era o contratante dos homens que trabalhariam nas obras, e teria terceirizado a atribuição para empresas privadas.

Foi o que ocorreu na pavimentação asfáltica da AL-202, no trecho entre os municípios de Arapiraca e Batalha e na AL-101, com o objetivo de interligar os vários municípios da Bacia Leiteira, e no trecho fronteiro entre Alagoas e Pernambuco, perfazendo um total de 100 km de estradas asfaltadas pela empresa Andrade Gutierrez⁸⁵. Esta era uma gigante mineira muito ligada a JK e às obras rodoviárias implementadas por seu governo em Minas e pelo DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem –, começou com pequenos serviços de urbanização na capital mineira e passou a fazer as primeiras obras rodoviárias na gestão de Kubitscheck no governo estadual. A empresa chamou atenção por novidades introduzidas nas obras e conseguiu se adaptar à nova configuração da política nacional no pós-64, realizando grandes obras na ditadura, o que fez com que constasse sempre entre as quatro maiores do país desde 1972⁸⁶.

Esse breve mapeamento de obras realizadas possui um caráter lacunar, em parte explicado pelas informações sobre os investimentos em obras públicas, que nem sempre estão dispostos em documentos para uso. Por outro lado, entendemos que essas informações contribuem para compreendermos melhor os desafios e os impactos das políticas públicas do setor no que se refere ao mercado de trabalho da construção civil, as relações de trabalho e as formas de contratação, bem como as condições concretas de labuta.

⁸⁵ ESTADO DE ALAGOAS. **Mensagem apresentada à Assembleia Legislativa Estadual pelo Governador Afrânio Salgado Lages**, por ocasião da abertura dos trabalhos do segundo período legislativo da Sétima Legislatura. Maceió, 1972.

⁸⁶ Informações sobre a Andrade Gutierrez presentes em CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **Estranhas Catedrais**: As empreiteiras brasileiras e a ditadura civil-militar, 1964-1988. Niterói: Eduff, 2014.

CAPÍTULO 2

ESTRUTURA JURÍDICA E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

A reclamada, muito embora não reconheça qualquer direito ao reclamante, mas em atenção à solicitação do Presidente desta Junta, resolve pagar ao mesmo, a título de liberalidade, a quantia de NCR\$100,00 (cem cruzeiros novos), no dia 5 do corrente, às 14 horas na Secretaria desta Junta.

Pela presente conciliação o reclamante se considera expressamente quitado, nada mais podendo pleitear da reclamada, seja a que título for e com relação ao presumido contrato de trabalho⁸⁷.

A reclamada era a Comércio Indústria Predial Ltda – CIPAL, pertencente ao ramo da construção civil, que no caso em questão negociava com Augusto Feliciano de Souza, trabalhador contratado 10 meses antes da abertura do processo. O trecho presente nos autos dessa reclamação fornece alguns elementos essenciais para o entendimento da estrutura jurídica varguista, bem como alguns indicativos dos efeitos que tal estrutura implicou à classe trabalhadora.

Inicialmente (em 02 de julho de 1969), Augusto de Souza procurou a Delegacia Regional do Trabalho (DRT) do Estado de Alagoas para reclamar a anotação da sua Carteira Profissional. No âmbito da DRT a empresa, que é a parte reclamada no processo, negou o vínculo empregatício e se recusou a assinar a Carteira do servente Augusto Feliciano, o que obrigou o delegado do trabalho, José de Barros Sarmento, a remeter a ação para a Justiça do Trabalho. Vale dizer que esta era uma situação típica entre as duas instituições e ocorria sempre quando a conciliação não era atendida por alguma das partes, uma vez que a delegacia do trabalho não possui atribuição para arbitrar conflitos, apenas conciliá-los. Aprofundaremos as competências das instituições em um outro espaço.

Há outros pontos da negociação que melhor elucidam quão a política de conciliação é problemática para o trabalhador. Ainda na audiência da delegacia do trabalho, consta que a empresa deixou de efetuar as retificações que o funcionário solicitava porque não concordava com o valor do salário que ele alegava. Diferentemente das justificativas que outros patrões utilizam, simplesmente negando o vínculo de emprego, a CIPAL o reconheceu, mas manteve a recusa em cumprir com a obrigação das anotações.

Munida de dois advogados, dedicados em solucionar as querelas da empresa, enquanto a outra parte possuía apenas a representação do advogado do sindicato, a empresa dispõe de credenciais que lhe posiciona no lado mais pesado do balanceamento do poder. Um mês depois

⁸⁷ Processo n. 572/69.

de aberto na DRT o caso foi encaminhado para a JCJ para solução, cujo resultado se faz perceber na citação inicial deste capítulo.

A conciliação, explícita na fala do juiz da JCJ, não era apenas maneira de proceder ou mesmo um dos elementos que compunham a estrutura da justiça trabalhista, é sua própria razão de ser. A harmonização dos conflitos de classe está no seio do processo de montagem da estrutura da legislativa e jurídica que passou a regulamentar esferas das relações de trabalho. Na publicação da Consolidação das Leis do Trabalho em 1943, por exemplo, o então ministro do trabalho Alexandre Marcondes Filho ressalta esse viés em algumas passagens do trecho dedicado à comunicação com o presidente Vargas, que consta da parte final do documento, enfatizando a contribuição que advinha da participação “das classes” para com a comissão que elaborou o projeto, destacando a “eficiência patente do sistema paritário de equilíbrio social”⁸⁸.

É nessa estrutura que se desenvolvem as lutas operárias. Por essa razão, na medida em que buscamos compreender o movimento dos trabalhadores através da luta pela garantia de direitos, estamos fazendo sua “história jurídica”, que se apresenta estruturada pela lei e que considera a relação entre capital e trabalho uma relação jurídica. É o que diz Bernard Edelman em “A legalização da classe operária”, obra na qual provoca uma série de questionamentos indicados pelo próprio título na conjuntura francesa de 1968.

Embora busquemos não limitar a análise à “história jurídica” e por tabela reproduzir pontos de vista da classe dominante, não discordamos de Edelman quando afirma que “não existe ‘direito do trabalho’; existe um direito burguês que se ajusta ao trabalho”⁸⁹, que insere os mundos do trabalho uma forma específica de organização e de representação, e que provoca efeitos sobre o quê, e de que formas, a classe operária combate. Dando a classe trabalhadora uma língua que não era sua, pautada na legalidade, fez com que surgissem entre as organizações operárias ações que visavam o entendimento jurídico, como colunas de jornais que circulavam entre sindicatos e outras estratégias geralmente restritas ao público alfabetizado.

2.1 Infraestrutura e organização da Justiça do Trabalho

⁸⁸ Segue o trecho completo: Revelando, não só a repercussão alcançada pelo monumento legal projetado, mas, principalmente, uma vigorosa consciência sindical - prova plena de um regime social já radicado - manifestaram-se as classes de empregadores e de empregados, através das respectivas instituições representativas. Esta foi, na realidade, a contribuição mais palpitante, trazida à Comissão, quer pelo teor original da discussão das teses, quer pela eficiência patente do sistema paritário de equilíbrio social, evidenciando-se, do contrate de interesses, sob a luz de um pensamento público de bem-comum, a fórmula de composição harmônica das forças do capital e do trabalho. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>>

⁸⁹ EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 19

Enquanto instituição, a Justiça do Trabalho é formada de um corpo de leis, um aparato burocrático e uma estrutura cujo funcionamento, juntamente com a atuação dos quadros de juízes que a compõem, conduzem parcelas dos conflitos existentes na relação entre capital e trabalho. Ainda que seja concebida como espaço de disputas entre trabalhadores e empregadores, ao observar na prática dos embates jurídicos (as reclamações, as sentenças, a jurisprudência), evidencia-se a existência de um campo de luta, repleto de avanços e recuos para todos os lados⁹⁰. Dedicar este espaço à análise da infraestrutura e da burocracia da JT implica transitar por uma história institucional para, ao invés de acabar nela mesma, buscar compreender de que maneira seus moldes alteram o curso que os trabalhadores impõem na utilização de seus espaços.

As experiências e debates em torno da estrutura legislativo-jurídica no mundo do trabalho, que resultaram no projeto de reforma social do governo Vargas, tiveram início nas décadas de 1920, 1930 e 1940, momentos de grande efervescência e mudanças sociais, econômicas e políticas no país. Embora não constitua o centro do enfoque da presente pesquisa, se faz necessário destacar, ainda que ligeiramente, que a composição da JT foi sistematizada em 1941, mas seus “embriões” remontam o início dos anos 1930. Para situar esta trajetória reunimos estudos que analisam a montagem dessa estrutura. Um deles é a dissertação de mestrado de Ligia Lopes Fornazieri⁹¹, em que a autora procura entender o processo de constituição da Justiça do Trabalho, através da sua criação e legitimação. O outro é a apresentação conjunta de Ângela de Castro Gomes e Fernando Teixeira à coletânea por eles organizada⁹², na qual historicizam o percurso da JT mesmo antes de existir como tal.

Gomes e Teixeira firmam que já em 1905 se falava da necessidade de organização de tribunais trabalhistas no Brasil. Além disso, ondas grevistas intensificaram períodos de agitação operária e no contexto internacional, com o fim da Primeira Guerra Mundial, cresceram as preocupações com o reconhecimento de novos direitos sociais. Esses e outros fatores, somados a mudanças na política brasileira, estabeleceram uma atmosfera de debates no Congresso Nacional sobre a “questão social”, assim como de construção de direitos e de mobilização política dos trabalhadores no começo do século XX e intensificadas em meados da década de 1910 em diante. Com isso, era esperado que as agendas de campanhas dos candidatos à

⁹⁰ DROPPA, Alisson. **Direitos trabalhistas: Legislação, Justiça do Trabalho e trabalhadores no Rio Grande do Sul (1958-1964)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2015, p. 21.

⁹¹ FORNAZIERI, Ligia Lopes. **Entre conflitos e debates: A criação da Justiça do Trabalho no Brasil (1934-1943)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

⁹² GOMES, Angela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira (Org.). **A Justiça do Trabalho e sua História: os direitos dos trabalhadores no Brasil**. Campinas: Editora Unicamp, 2013.

presidência se referissem a esse tema. A novidade apresentada por Getúlio Vargas ao tematizar, assim como outros, a necessidade do enfrentamento das pautas sociais estava em situá-las como objeto real e econômico a ser tratado sob responsabilidade do Estado, enquanto os demais a vinculavam a um problema do plano moral e sanitário, que dizia respeito ao bem-estar da família do trabalhador. Desvincular esta estrutura do paternalismo getulista e relacioná-la a um resultado de debates jurídicos e políticos, da prática de instituições já existentes e de experiências, a torna localizável não como iniciativa isolada e fruto do gênio de Vargas, e sim como resultado de momentos que antecedem essa conjuntura⁹³.

Dadas as características do contexto mundial, em que a economia balançava, prestes a entrar em colapso no fim da década de 1920 e o terror da Primeira Guerra Mundial se espalhava, um cenário de crise se gerou com fortes consequências, inclusive fora da Europa, no qual as políticas de Estado deveriam se pautar, mais do que em outros momentos, nas necessidades da população⁹⁴. No Brasil, os problemas econômicos que se desenvolviam relacionados a crise do café, fizeram com que esta se tornasse, segundo Hobsbawm, “um símbolo do desperdício do capitalismo e da seriedade da Depressão, pois seus cafeicultores tentaram em desespero impedir o colapso dos preços queimando café em vez de carvão em suas locomotivas a vapor.”⁹⁵. Além disso, os movimentos grevistas protagonizavam uma experiência que propiciou nesse contexto a reformulação do modelo de Estado, para que apresentasse novas estratégias de enfrentamento dos problemas sociais e econômicos⁹⁶.

Como parte da busca pela harmonização dos conflitos surgidos entre classes, se pôs a montagem da burocracia jurídico-institucional. Nesse processo, a Justiça do Trabalho surgiu para coroar a composição do projeto político que visava a harmonia social, da qual as relações de trabalho eram determinantes. Criada como uma justiça especial, vinculada não ao Poder Judiciário, mas ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, uma justiça trabalhista foi proposta na Assembleia Nacional Constituinte de 1934 enquanto instância única que abarcasse as competências de conciliar, julgar e executar as ações trabalhistas. A política de conciliação passou a ser o instrumento utilizado pelo Estado para mediação de conflitos resultantes da relação capital e trabalho.

⁹³ GOMES e SILVA, op. cit.

⁹⁴ O Estado sempre precisou se pautar das necessidades da população, porém, a Primeira Guerra, inaugura um novo nível de mobilização de força humana, tornando-se uma guerra de massa, algo que demanda, consequentemente uma atenção proporcional do Estado. Ver: HOBBSBWM, Eric. **Era dos extremos: O breve século XX (1914-1991)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 51.

⁹⁵ Idem, ibidem, p. 97.

⁹⁶ Conferir: FORNAZIERI, op. cit., p. 2.

Antes que a JT fosse estruturada, havia, como instância que poderia dirimir conflitos de trabalho, o Departamento Nacional do Trabalho, que existia em lei, mas nunca foi implantado. Era órgão máximo de estudos e fiscalização de uma legislação social com o objetivo de realizar estudos e preparar e pôr em execução medidas referentes ao trabalho. Cinco anos após sua aprovação no Senado foi criado o Conselho Nacional do Trabalho, que possuía pouca diferença em suas funções, mas era apenas consultivo, não podendo interferir nos conflitos. A criação do CNT significou abandono do projeto do DNT, que foi criticado e recusado pelo patronato, especialmente pela competência de arbitrar conflitos. Assim como o Departamento Nacional do Trabalho, o Conselho foi criado como parte da administração do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, e na sua composição, incluía a representação de interesses de patrões e trabalhadores⁹⁷. Pouco depois da sua criação, que ocorreu em 1923, o órgão foi reformulado e atribuído de competência para julgar conflitos, fixando orientações importantes em alguns temas.

Também subordinados ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio existiam dois órgãos destinados a mediação de conflitos: as Comissões Mistas de Conciliação e as Juntas de Conciliação e Arbitragem, considerados núcleos do que se tornou a Justiça do Trabalho. As primeiras foram criadas somente nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, eram órgãos apenas mediadores que visavam a conciliação, como indica o próprio nome, e não poderiam julgar possíveis soluções às partes. Quando havia acordo, lavrava-se por escrito, no contrário era proposta a solução de juízo arbitral. Em último caso, encaminhava-se ao ministro do trabalho para que se resolvesse o conflito. Já as segundas, eram órgãos administrativos, com autoridade para arbitrar os conflitos, embora não possuísse caráter jurisdicional nem pudesse executar as decisões. Nos casos de descumprimento da sentença, ou seja, quando a execução se fizesse necessária, procuradores do Departamento Nacional do Trabalho⁹⁸, deveriam iniciar no âmbito da Justiça Comum a execução de decisões das Juntas.

Entretanto, quando o caso chegava à competência do Ministro do Trabalho, havia a possibilidade de sua revisão e rediscussão, se alguma das partes invocasse determinados critérios. Em princípio, as Juntas eram instância única para solução do conflito, porém, na

⁹⁷ Explicação presente em FERRARI, Irany; NASCIMENTO, Amauri Mascaro; MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. **História do trabalho, do direito do trabalho e da justiça do trabalho**. São Paulo: LTr, 1998 e em GOMES, Angela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira. Os direitos sociais e humanos dos trabalhadores no Brasil: a título de apresentação. In.: GOMES e SILVA, op. cit.

⁹⁸ Após os anos 1930, com a subida de Getúlio Vargas ao poder, o Ministério do Trabalho foi separado do Ministério da Agricultura, mantendo-se unido ao da Indústria e Comércio. Até então, as questões relacionadas ao trabalho eram tratadas pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Ver: FERRARI; NASCIMENTO; MARTINS FILHO, op cit., p. 181.

medida em que esta atribuição foi instrumentalizada, acabou se tornando uma instância recursal do Ministério do Trabalho para a solução definitiva das ações, o que provocou desentendimentos entre as decisões que saíam das Juntas e eram alteradas pelo ministro⁹⁹.

Do ponto de vista do aparato jurídico-institucional, as características próprias que a JT possuía lhe inscreveram numa tradição de desprestígio no âmbito da sociedade em geral e em relação ao núcleo do Poder Judiciário. Angela de Castro Gomes¹⁰⁰, em artigo que reflete acerca da visão dos magistrados sobre essa justiça, afirma que, a despeito das inúmeras variações de conjunturas políticas e econômicas do país, a condição de “direito menor” valorada ao direito do trabalho perpassou não somente sua estruturação como também a consolidação da justiça trabalhista nas primeiras quatro décadas seguintes a sua criação. Para Gomes, a força do desprestígio acompanhou o Direito e a Justiça do Trabalho até a Constituição de 1988, que constituiu um marco para o fortalecimento de instituições e dos direitos sociais e deu início a quebra da duração da tradição que concebia a instituição como “justicinha”.

Na Constituição de 1946 a JT deixou de ser uma instituição administrativa e adquiriu estatuto jurisdicional. Os Conselhos transformaram-se em Tribunais e esta se tornou um órgão especial e autônomo do Poder Judiciário, modificando também a nomenclatura da instância máxima de recursos, de Conselho Nacional do Trabalho para Tribunal Superior do Trabalho. Para Fernando Teixeira, esse foi o momento de mudança mais significativa em sua composição¹⁰¹; daí em diante as modificações mais relevantes que alteraram sua estrutura inicial foram a extinção dos juízes classistas em 1999, e a limitação do poder normativo em 2004.

Os Conselhos Regionais do Trabalho não estavam presentes em todos os estados, concentravam-se em regiões que, na maioria dos casos, abrangiam estados vizinhos. A JT em Alagoas estava subordinada ao CRT da 6ª Região, com sede localizada em Recife; além de Pernambuco e Alagoas, este abrangia também os estados da Paraíba, e do Rio Grande do Norte, incorporando-se assim ao conjunto de oito regiões existentes no país antes que cada estado da federação possuísse um tribunal-sede¹⁰². Os órgãos da JT sempre se instalaram em regiões de

⁹⁹ Ver: FERRARI; NASCIMENTO; MARTINS FILHO, op. cit.

¹⁰⁰ GOMES, Angela de Castro. Retrato falado: a Justiça do Trabalho na visão de seus magistrados. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 37, janeiro-junho de 2006, p. 55-80.

¹⁰¹ SILVA, Fernando Teixeira. **Trabalhadores no Tribunal: Conflitos e Justiça do Trabalho no contexto do Golpe de 1964**. São Paulo: Alameda, 2016, p. 39.

¹⁰² A Constituição de 1988, que ampliou as atribuições do Judiciário Trabalhista, previa a obrigatoriedade da existência de pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada estado da federação, que resultou na criação e instalação dos TRTs do Espírito Santo (17ª Região), Maranhão (18ª Região), Alagoas (19ª Região), Sergipe (20ª Região), Rio Grande do Norte (21ª Região), Piauí (22ª Região), Mato Grosso (23ª Região) e Mato Grosso do Sul (24ª Região) entre os anos de 1989 e 2002. Entretanto, esta configuração teve ressalvas na região Norte do país, uma vez que aos olhos do TST e de alguns governadores, os estados pequenos não possuíam um número de

maior densidade demográfica e desenvolvimento industrial, concentradoras dos maiores polos de conflitos, ao menos é esse o critério oficial que se apresenta na distribuição das unidades representativas da justiça trabalhista¹⁰³.

Quando a instalação da justiça do trabalho foi oficializada no discurso presidencial do 1º de maio de 1941, sua estrutura já deveria entrar em funcionamento imediato, de modo que estaria no dia seguinte “efetivamente funcionando com seu Conselho Nacional do Trabalho, seus 8 Conselhos Regionais do Trabalho e suas 36 Juntas de Conciliação e Julgamento [...]”¹⁰⁴. Os trabalhos de uma comissão presidida pelo presidente do Conselho Nacional do Trabalho – Francisco Barbosa de Resende e coordenada pelo procurador Faria Baptista, permitiram que este discurso fosse proferido pelo presidente Getúlio Vargas no dia do trabalhador do ano de 1941. Anos mais tarde, Arnaldo Sussekind e Evaristo de Moraes Filho, lembrando o dia da instalação, destacaram a eficiência do evento no país inteiro¹⁰⁵. Estando a frente dos trabalhos na cidade de São Paulo e no estado da Bahia, Sussekind e Moraes fecharam os olhos para o que ocorrera no resto do país, já que as condições precárias de funcionamento predominaram nas Juntas de Conciliação e Julgamento (daqui em diante JCJ) de várias regiões.

É imperioso contrapor esta perspectiva, que na forma de discurso é matéria-prima para a criação de abordagens oficiosas unificadoras¹⁰⁶ do projeto de Vargas e a ele fornece um pano de fundo glorioso¹⁰⁷. Na prática, o alcance do desprestígio presente na trajetória da JT se identifica em aspectos que cobrem desde o processo de sua formulação e instalação até a aceitação no campo dos estudos jurídicos e a legitimação no quadro das instituições judiciárias no país. A experiência de Alagoas, semelhante a várias outras, se deu em meio a uma série de dificuldades enfrentadas no momento da instalação. Ainda que Maceió fosse uma das 36 cidades que receberam as primeiras Juntas de Conciliação e Julgamento, somente três meses após o discurso do 1º de maio a primeira JCJ entrou em funcionamento. Apesar de

demandas trabalhistas que justificasse a manutenção de um tribunal. Com isso, a criação do tribunal sediado no Acre não foi provada. Já as regiões do Amapá, de Roraima e do Tocantins, recém elevadas a categoria de Estado, também não estavam abrangidas por esse dispositivo constitucional. Conferir: FERRARI; NASCIMENTO; MARTINS FILHO. **História do trabalho, do direito do trabalho e da justiça do trabalho**. São Paulo: LTr, 1998. Conferir também **A história da Justiça do Trabalho no Brasil: Multiplicidade de olhares**. Brasília: Tribunal Superior do Trabalho, Comissão de Documentação, 2011.

¹⁰³ Idem, p. 78

¹⁰⁴ FERRARI; NASCIMENTO; MARTINS FILHO. *Ibid.*, p. 187. Com nomenclaturas diferentes, esses órgãos equivalem, respectivamente, aos atuais Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho.

¹⁰⁵ FORNAZIERI, *op. cit.*, p. 89.

¹⁰⁶ Expressão de DROPPA, Alisson. **Direitos trabalhistas: Legislação, Justiça do Trabalho e trabalhadores no Rio Grande do Sul (1958-1964)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2015, p. 21.

¹⁰⁷ Ver: HOBSBAWM, Eric. **Sobre história: Ensaio**. 2. ed. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

considerarmos uma situação de atraso em relação ao projeto nacional, desconhecemos a razão, ou razões, que a provocaram. É possível afirmar, entretanto, que este intervalo de tempo não foi sinônimo de preparação para implementá-la.

2.2 Justiça do Trabalho em Alagoas: instalação e consolidação

As JCs eram primeira instância no âmbito da tramitação de processos, e tinham a competência de conciliar e/ou julgar as demandas acerca dos conflitos dos mundos do trabalho, desde que impetrados na forma de dissídios individuais. Já os dissídios coletivos eram demandados no juízo dos Tribunais Regionais do Trabalho, que compunham a segunda instância do judiciário trabalhista. As Juntas eram formadas por um juiz-presidente e dois juizes classistas, sendo um representante dos empregados e outro dos empregadores. Estes últimos têm origem no pilar da *representação paritária*¹⁰⁸ da JT e escolha era feita através de nomeação da Direção-Geral do Departamento dentre os nomes que os sindicatos encaminhavam¹⁰⁹.

Como medida para normatizar o enquadramento sindical, Vargas determinou que apenas aos trabalhadores sindicalizados era reconhecido o direito de impetrar ações nas JCs, os demais trabalhadores deveriam recorrer à Justiça Comum, lenta e onerosa. Esta orientação vigorou até 1939, quando foi rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal por ferir princípios das Constituições de 1934 e de 1937, estendendo o acesso a trabalhadores não sindicalizados¹¹⁰.

Analisando uma série de relatos que tematizam a história da JT em cada estado, estão reunidas em um livro institucional-centrado, produzido na comemoração dos 70 anos da criação¹¹¹, percebemos que o elemento da precariedade das condições de funcionamento nos anos iniciais é destacado muitas vezes. Em Alagoas a instalação ocorreu durante o governo interventor de Ismar de Góes Monteiro, com condições de estabelecimento inadequadas. De acordo com o livro “História da Justiça do Trabalho em Alagoas”, inicialmente a JCJ não possuía sede própria e foi instalada em uma sala cedida nas dependências da Delegacia Regional

¹⁰⁸ Os pontos estruturantes do projeto de elaboração da Justiça do Trabalho, e também os que foram mais criticados são a representação classista e paritária, caráter de justiça especial e o poder normativo. A representação classista e paritária consiste na presença de representantes indicados pelos sindicatos dos trabalhadores e dos empregadores para que atuassem como juizes leigos, participando das decisões. Ver: FORNAZIERI, op. cit. CORREA, Larissa Rosa. **Trabalhadores têxteis e metalúrgicos a caminho da Justiça do Trabalho: Leis e direitos na cidade de São Paulo, 1953 a 1964.** Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007. MACCALOZ, Salette Maria Polita. **Representação classista na Justiça do Trabalho.** Rio de Janeiro: Forense, 1984.

¹⁰⁹ FERRARI; NASCIMENTO; MARTINS FILHO, op. cit., p. 182.

¹¹⁰ Idem, ibidem, p. 182, 183

¹¹¹ Brasil. **A história da Justiça do Trabalho no Brasil: Multiplicidade de olhares.** Brasília: Tribunal Superior do Trabalho, Comissão de Documentação, 2011.

do Trabalho, situada na praça Visconde do Sinimbu, no Centro da cidade. Ainda com base nos relatos vimos que situação igual se repetiu nos outros estados sob jurisdição do tribunal de Pernambuco e também no Amazonas. O relato do primeiro juiz-presidente, Paulo Duarte Quintella Cavalcanti, menciona que no período de um mês, tempo em que a JCJ lá permaneceu, o ambiente de trabalho era conflituoso. A sala onde funcionava a Junta e o gabinete do delegado do trabalho, Paulo Gomes de Oliveira, eram próximas e, ainda que desautorizado, o delegado circulava nas dependências da Junta, segundo o juiz, com o intuito de influenciar testemunhas e interferir nos resultados das ações. Os conflitos surgidos a partir dessas intromissões assumiram desdobramentos tamanhos que uma outra instituição interveio nesse processo de fixação da JT. A sala de reuniões da Ordem dos Advogados de Alagoas foi colocada à disposição pelo presidente da Seccional Alfredo de Barros Lima Júnior, e depois que a mudança ocorreu a Junta utilizou não somente a dependência física da Ordem, como também máquina de escrever e outros materiais de expediente.

Localizada também no Centro, na Rua Professor Domingos Moeda, este foi o segundo endereço da JCJ por mais de um ano. Contudo, ainda que fisicamente estivesse distante, as divergências na relação com o delegado continuaram e ultrapassaram limites jurídicos locais, envolvendo também o presidente da 6ª Região Joaquim Ignácio de Almeida Amazonas Filho. Desconhecemos detalhes que perpassaram as querelas presentes na relação institucional entre os órgãos¹¹² ou pessoal entre os dirigentes dos órgãos, mas é sabido que o delegado foi advertido para não “imiscuir em matéria estranha à sua competência” após a abertura de um inquérito instaurado pelo Ministério do Trabalho e um processo aberto pelo Departamento de Justiça do Trabalho¹¹³.

É indicativo que as dimensões da relação pessoal e política do juiz Paulo Quintella e do presidente da Ordem dos Advogados Alfredo Barros Lima Júnior tenham influência direta em parte da trajetória inicial da JT, definindo-a. Esta e outras questões de cunho pessoal se relacionam com as condições que caracterizavam o funcionamento da JCJ nos primeiros anos e misturam dimensões da estrutura pública com a esfera privada em sentidos bastante explícitos. Após o período que se fixaram em uma sala cedida na Ordem dos Advogados, que durou pouco

¹¹² Desconhecemos também a abrangência de tal conflito no que tange as ações trabalhistas, uma vez que ambos os órgãos poderiam ser acessados, em determinadas situações, para dirimir conflitos. Entretanto, um nível relativo de exposição ocorreu quando o presidente da Seccional Ordem dos Advogados de Alagoas publicou no jornal “O Semeador”, um artigo em que afirmara que Paulo Quintella “fora arrastado a uma contenda por um cafajeste que para aqui viera como Delegado do Trabalho”, e nomeou a atitude do delegado como “canalhice do opositor ousado”. Alagoas. Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. **História da Justiça do Trabalho em Alagoas: 1941 a 1956.** Maceió: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, 1996, p. 162.

¹¹³ Ibidem, p. 161.

mais de um ano, a verba para aluguel de prédio passou a ser enviada e a partir de então a Junta passou a exercer as atividades com relativa independência de outras repartições. No entanto, as atividades mais elementares funcionavam em condições incertas, instáveis e carentes de material e de pessoal. Estas condições confirmam o que Fornazieri afirma sobre o período entre o final dos anos 1930 e começo de 1940, que se caracterizou pela construção e adaptação do Direito e da Justiça do Trabalho, no qual o “elemento pessoal” dos operadores da lei, através de suas características e relações, foi se formando ao mesmo tempo em que as instituições com as quais lidavam¹¹⁴.

A ausência de condições adequadas não tinha implicações meramente relacionadas a atmosfera institucional, marcadas pela cultura do desprestígio. Durante aproximadamente dois anos apenas uma funcionária, Moema Mendonça Guimarães, exercia todas as funções burocrático-administrativas da JCJ. Era a primeira secretária, que também trabalhava como datilógrafa, portanto tinha tarefas tanto nos horários de funcionamento administrativo quanto durante as audiências, emitindo despachos, notificações, mandados, cartas precatórias, etc. O já referido livro menciona que “por força das circunstâncias, Moema Mendonça se transformou numa espécie de *fac tótum*”¹¹⁵. A superexploração do seu trabalho, por meio do acúmulo de funções, propiciou o desenvolvimento de uma doença, que a forçou a se licenciar e não mais voltar ao trabalho. No depoimento da funcionária que assumiu o cargo em seu lugar, Laura Pimentel de Mendonça, menciona que Moema Mendonça faleceu em 1945, pouco tempo após o afastamento. Não reunimos informações necessárias para estabelecer ou eliminar possíveis conexões entre o desenvolvimento da doença, que foi motivado pela exploração excessiva, e o falecimento, ainda assim, é importante mencioná-los como fenômenos próximos.

Enquanto isso, na narrativa que predominava nas falas oficiosas do juiz Paulo Duarte Quintella Cavalcanti, “os procuradores que se dedicaram à implantação dos tribunais do trabalho no país estavam muito entusiasmados com sua missão: ‘Favoráveis à reforma social e tendentes a defender os direitos dos trabalhadores, não pensávamos em corporativismo, ditadura fascista, etc.’”¹¹⁶

Além da sobrecarga de atarefamento, nas origens da instituição havia também contratações irregulares. Quintella Cavalcanti, o primeiro juiz-presidente, afirma que “às suas particulares expensas, remunerou um office-boy durante aqueles dois primeiros anos para

¹¹⁴ FORNAZIERI, op. cit., p. 95.

¹¹⁵ Trecho do depoimento do juiz Paulo Duarte Quintella Cavalcanti. Alagoas, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. **História da Justiça do Trabalho em Alagoas: 1941 a 1956**. Maceió: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, 1996., p. 162.

¹¹⁶ FORNAZIERI, op. cit., p. 89.

auxiliar na Secretaria da Junta”¹¹⁷. Essas atitudes do juiz, apesar de terem diferentes pesos e proporções, devem ser vistas em conjunto, uma vez que indicam uma série de medidas de “proteção” que caracterizamos como intuito de manter o funcionamento da Junta. A contratação de serviço às próprias custas e a aquisição por conta própria material de expediente apresentam à precariedade própria das origens da JT soluções pessoais, uma espécie de “paternalismo às avessas”.

Pela falta de estudos mais aprofundados no âmbito da pesquisa histórica em Alagoas, possuímos como dados para recompor a trajetória inicial apenas os relatos presentes no citado livro. Por meio deles observamos que a partir de 1945 o quadro de funcionários aumentou significativamente, desta vez distribuindo os trabalhos da Junta entre um número razoável de trabalhadores, para quem as atividades da junta poderiam ser separadas proporcionalmente. Isto pode se dever ao processo comum de estruturação da instituição, que gradativamente passou a funcionar em melhores circunstâncias, então possuindo verbas próprias para o aluguel de espaços, compra de materiais elementares, etc. Contudo, não descartamos também que tal preocupação só tenha surgido após a gravidade do que ocorreu com a primeira chefe de secretaria.

Mesmo quando a verba para funcionamento passou a ser providenciada e a JCJ começou a funcionar com independência de outras repartições, as mudanças de endereço não se tornaram menos comuns. Depois de deixar as dependências da Ordem dos Advogados, se transferiu provisoriamente para a Rua do Comércio, 206, depois para a Rua General Hermes da Fonseca e em seguida para a antiga Rua do Sol (atualmente rua João Pessoa), 349, até que em 1973 foi transferida para a primeira sede própria, situada na Praça Centenário, também na capital. Quando o TRT foi criado, em 1989, deslocou-se novamente para outro endereço, desta vez na Avenida da Paz, onde funcionou por mais de um ano e meio até se transferir para um oitavo endereço na mesma avenida, onde funcionava até então o Luxor Hotéis e Turismo S/A, que teve sua estrutura adaptada à instituição, e permaneceu como sua sede¹¹⁸.

Durante quase trinta anos a única Junta de Conciliação e Julgamento de Alagoas se encontrava em Maceió. Em princípio, sua abrangência chegaria em todo o estado, entretanto, até o final de 1960 temos conhecimento de apenas 17 trabalhadores que residiam fora da capital e impetraram ações nessa JCJ. Nas localidades onde não havia unidades da JT, o juiz de Direito

¹¹⁷ Alagoas. Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. **História da Justiça do Trabalho em Alagoas: 1941 a 1956**. Maceió: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, 1996, p. 163.

¹¹⁸ Ver: Brasil. **A história da Justiça do Trabalho no Brasil: Multiplicidade de olhares**. Brasília: Tribunal Superior do Trabalho, Comissão de Documentação, 2011.

local se tornaria responsável por dirimir os dissídios trabalhistas¹¹⁹. Já nos casos de trabalhadores pertencentes aos locais em que não havia JCJ e se deslocavam para Maceió para impetrar uma ação, o juiz-presidente da junta requisita ao juiz de Direito da jurisdição em questão os cumprimentos e determinações que se fizerem necessárias para o andamento processual através de cartas precatórias. Este é um instrumento para que juízes de diferentes jurisdições se dirijam a outrem para realizar qualquer ato processual que não esteja abarcado em suas respectivas comarcas, por exemplo, intimações de testemunhas e mandados de execução de sentenças¹²⁰.

O que esses mecanismos revelam é que, considerando a justiça trabalhista enquanto espaço de disputas, sua organização implica aos trabalhadores uma disputa assimétrica. Nesta situação dos que não se encontravam na capital, por exemplo, não possuíam representação de juízes classistas, muito dificilmente encontrariam advogados trabalhistas e quem julgaria a ação seria um juiz, provavelmente, com pouca familiaridade da matéria trabalhista. Para além dessa situação específica, padrões eram beneficiados já a priori na estrutura institucional montada para o tratamento das questões do mundo do trabalho, pois ocupam posições que lhes conferem maior disponibilidade de tempo (visto que não seriam questionados se faltassem a um dia de trabalho) e melhores condições de usar esses espaços, com advogados por vezes dedicados apenas aos assuntos da empresa, utilizando a reflexão proposta por Gomes e Teixeira¹²¹.

As Juntas de Conciliação e Julgamento eram compostas de um juiz-presidente, um vogal dos empregados, um vogal dos empregadores e seus respectivos suplentes, que atuavam somente quando da falta de alguma das partes. Em Maceió, o primeiro presidente atuou até 1966, quando foi promovido a juiz togado do TRT da Sexta Região.

2.3 Evolução das demandas: Judicialização dos conflitos

O processo de montagem de um aparelho institucional para mediar os conflitos pertinentes à relação capital-trabalho desloca para a norma jurídica as lutas operárias¹²². A despeito, não pretendemos abordar neste momento o alcance do domínio da lei ou o aparelhamento estatal sobre a organização da classe trabalhadora e suas consequências no plano

¹¹⁹ FORNAZIERI, op. cit., p. 92

¹²⁰ Informações presentes nos processos analisados.

¹²¹ GOMES, Angela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira. Os direitos sociais e humanos dos trabalhadores no Brasil: a título de apresentação. In.: GOMES e TEIXEIRA, op. cit., p. 17 e 18.

¹²² Reflexão presente em ORIONE, Marcus; SOUTO MAIOR, Jorge Luiz; BATISTA, Flávio Roberto; BIONDI, Pablo. **A atualidade da “legalização da classe operária”**. A obra de Bernard Edelman como porta de entrada para a crítica marxista do direito. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2016/03/23/a-atualidade-da-legalizacao-da-classe-operaria/>>

da luta de classes ou, de modo mais estrutural, no questionamento do modo de produção capitalista.

Entretanto, cabe destacar que a via de interpretação pela qual analisamos os usos que a classe trabalhadora faz da Justiça do Trabalho se baseia nas concepções elaboradas por Edward Thompson¹²³. Os estudos do autor sobre a Lei Negra e o direito na Inglaterra no século XVIII, nos quais analisa a criação de leis e a carga complexa e ambígua inerente ao seu uso tornaram possível conceber a aplicação do direito como um campo de força onde há movimentação de diferentes atores. Esta leitura se revelou pioneira na consolidação de uma postura historiográfica alinhada a novas demandas, marcando o que se entende atualmente por História Social¹²⁴. Compreendemos que o conteúdo de seus resultados se aplica a época e localidade circunscritas, de modo que não é a ele que nos deteremos, mas sim no que diz respeito a abordagem que foi empregada.

Embora considerada criação burguesa, a lei não deve ser observada como via de mão única, visto que seu caráter atende a critérios lógicos de liberdade e universalidade. Dessa maneira, a classe dominante favorecida pela lei também se submete ao seu domínio. Entendê-la como um espaço de conflitos, não necessariamente neutro ou proporcional às partes em disputa, significa colocá-la como um campo passível de ser utilizado, e não apenas um instrumento ideológico a serviço da dominação. É neste lugar da legislação e sua aplicação que norteamos o estudo da justiça trabalhista.

No presente tópico analisaremos a evolução do movimento processual ao longo das décadas de 1940, 1950, 1960 e 1970, considerando que em certa medida a judicialização dos processos trabalhistas reproduz realidades sociais. Esta consideração presente no estudo empreendido por Adalberto Moreira Cardoso¹²⁵ orienta a percepção de que a movimentação processual reflete contextos de maior turbulência social. O autor caracteriza a judicialização como a “prevalência de recursos à Justiça do Trabalho na solução de conflitos individuais de

¹²³ THOMPSON, Edward Palmer. **Senhores e caçadores**: a origem da lei negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

¹²⁴ No capítulo “História Social” da coletânea “Domínios da História”, Hebe Mattos aponta as contribuições da historiografia inglesa das décadas de 1950 e 1960, em especial a obra de Thompson para a consolidação do campo. CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da História**: Ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

¹²⁵ Nos detivemos especialmente no capítulo “Direito do trabalho e relações de classe no Brasil: revisitando problemas e interpretações”, presente em A década neoliberal e a crise de sindicatos no Brasil. Embora o enfoque do estudo empreendido seja aos anos 1990, Cardoso percorre o processo de judicialização desde o surgimento da JT, oferecendo contribuições significativas para a compreensão das relações de classe no Brasil. Para ele, o corporativismo teve efetividade ideológica e jurídica, mas moldou as relações de classe e o mercado de trabalho somente em momentos muito bem marcados.

direito, por oposição a soluções negociais”¹²⁶, e busca ao longo do estudo uma explicação plausível para sua intensificação.

A inspiração fascista que presidiu a elaboração das relações de trabalho durante o primeiro governo Vargas era identificada na legislação produzida entre 1930 e 1945¹²⁷, principalmente na Constituição de 1937. Porém, ainda segundo Cardoso, ela jamais foi unívoca e variou de intensidade e conteúdo em momentos diferentes do pós-30. Possuiu um momento mais sistemático, de 1939 a 1943, que implicou maior repressão ao associativismo autônomo e rigidez no aparelhamento dos sindicatos, lançando bases para componentes que perdurariam nos anos seguintes. Entretanto, ele conclui que o modelo brasileiro das relações de trabalho não é [mais] corporativo, e sim legislado, no qual a produção das regras de uso do trabalho, bem como a regulação da negociação entre capital e trabalho, ocorrem preferencialmente no nível da legislação.

No legislado, o aumento nas demandas judiciais trabalhistas expressa tanto a deslegitimação do direito do trabalho pelos capitalistas quanto a tentativa dos trabalhadores fazerem valer as regras da ordem.

Com este pressuposto caracterizaremos a movimentação da JCJ de Maceió¹²⁸ durante o período que cobre desde a sua instalação até o ano de 1979, detendo atenção em especial ao contexto da ditadura empresarial-militar – o recorte pretendido nessa pesquisa abrange de 1964 a 1975, mas julgamos que estender o gráfico até o final da década de 1970 traria uma

¹²⁶ CARDOSO, Adalberto Moreira. Direito do trabalho e relações de classe no Brasil: revisitando problemas e interpretações. In.: **A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2003, p. 123, 124.

¹²⁷ O corporativismo foi tema de muitos estudos, aqui referimos os debates empreendidos por CARDOSO, op. cit, pp. 128-136 e HALL, Michael M. Corporativismo e fascismo: As origens das leis trabalhistas brasileiras. In: ARAÚJO, Angela Maria Carneiro (Org.). **Do corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2002.

¹²⁸ Parte deste levantamento geral foi realizado em estudo anterior, porém não era objeto de preocupação desenvolver uma análise sobre as tendências de crescimento das demandas, de modo que teve uma abordagem mais voltada para a preservação documental. Embora não seja o nosso enfoque aqui, o assunto da preservação perpassa a pesquisa histórica. Por esse motivo, algumas considerações acerca do acervo da Justiça do Trabalho em Alagoas merecem atenção. “Diante dos princípios que presidiram a musealização do acervo da JT em Alagoas e das condições de trabalho ofertadas para a montagem do Memorial, bem como pela trajetória precária da instalação da Junta de Conciliação e Julgamento na sua fase inicial, e em função da possibilidade administrativa de descarte de processos findos após 5 anos de arquivados a partir do final da década de 1980, é forçoso constatar que um conjunto não desprezível de processos foram perdidos, extraviados ou incinerados.” À época, foram quantificadas as ações abertas entre os anos de 1941 e 1972, e a conclusão foi de que “A soma da demanda desse período nos leva a aproximadamente 12.570 ações trabalhistas em pouco mais de 30 anos de atuação da Justiça do Trabalho em Alagoas. Este quantitativo abrange genericamente todas as reclamações abertas tanto por trabalhadores como por empregadores, fossem da capital ou do interior do estado. A maioria esmagadora desses processos foi descartada, de modo que o cálculo aproximado do que ‘sobreviveu’ aponta para apenas 849 processos, ou seja, algo em torno de 6,6% das ações ‘sobreviventes’ de tudo que a Justiça do Trabalho teria recebido desde a sua instalação até o ano de 1972.” PALMEIRA, Marta; MACIEL, Osvaldo; GUSMÃO, Renata. Quando novos personagens irrompem no museu: o acervo do Memorial Pontes de Miranda e a pesquisa em História Social. **Espaço Plural**, Ano XVII, Nº 34, 1º Semestre 2016, p.498-519, adaptado.

abrangência mais apropriada para visualizar a movimentação processual. No período da ditadura, segundo Fernando Teixeira da Silva¹²⁹, os tribunais estiveram entre as instituições mais disputadas tanto pelos trabalhadores como pelo empresariado, visto que nas sentenças que saíam dos processos, um “dilema” se impunha: o de manter certos padrões de desenvolvimento e de acumulação do capital, “a bem da Nação” (isentando padrões de determinados pagamentos), ou de distribuir renda em benefício da parte economicamente mais fraca (quando havia ganho de causa para trabalhadores e, conseqüentemente, recebimento do valor da ação).

No livro recente “Trabalhadores no Tribunal”, o autor se afasta da contradição entre dois princípios que pairam sobre a Justiça do Trabalho – ora como expressão dos interesses das classes dominantes, ora como justiça dos trabalhadores, restauradora de direitos usurpados – e se alinha à concepção thompsoniana, na qual a JT é um “campo de negociação entre forças sociais desiguais, mas em quem os trabalhadores contam com direitos reconhecidos sobre ‘os mais fortes’.”¹³⁰

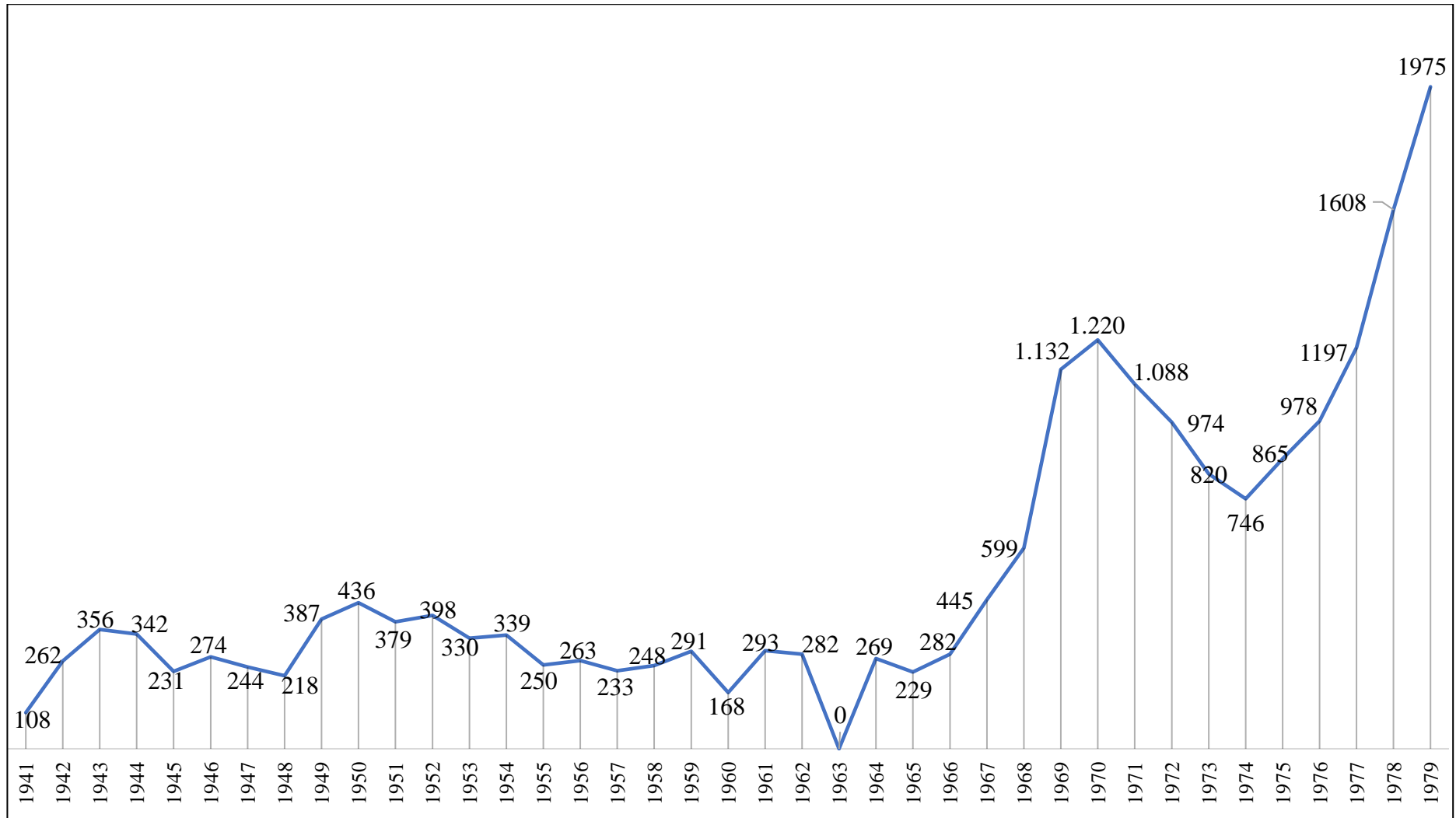
No decorrer da presente pesquisa foram analisados mais de 1.000 processos impetrados por trabalhadores. E no que diz respeito aos seus direitos, verificamos que a Justiça do Trabalho se ampliou enquanto um importante espaço de negociações, ao mesmo tempo legitimou e ampliou seu papel de negociações desvantajosas para trabalhadores.

O gráfico que se segue é o mesmo que utilizamos no capítulo anterior, ainda assim optamos por repeti-lo nesse espaço para explorar as informações que ele fornece sobre um outro viés, que se volta para a instituição.

¹²⁹ SILVA, Fernando Teixeira. Entre o acordo e o acórdão: A Justiça do Trabalho paulista na antevéspera do golpe de 1964. In: GOMES e SILVA, op. cit.

¹³⁰ SILVA, Fernando Teixeira. **Trabalhadores no Tribunal**: Conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no contexto do golpe de 1964. São Paulo: Alameda, 2016.

Gráfico 3: Quantitativo de processos recebidos pela Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió (2)



Fonte: Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho. Demandas recebidas nas quatro primeiras décadas.

O debate sobre judicialização dos conflitos trabalhistas é aberto a diferentes linhas interpretativas, que atribuem o fenômeno a razões essencialmente distintas e adequadas a concepções que a relacionam a um fenômeno jurídico ou social. Encontramos no estudo de Adalberto Moreira Cardoso¹³¹ análises robustas sobre a judicialização de conflitos. Para o autor, o crescimento das demandas é fruto do modelo legislado das relações de trabalho, e consequência da deslegitimação da norma pelos patrões. Ele afirma que os picos de crescimento ou queda das demandas estão contaminados por aspectos da conjuntura política e econômica, traçando um intenso debate entre as perspectivas interpretativas sociais e jurídicas em torno do assunto.

Ainda que nos aproximemos da leitura empreendida por Cardoso, discordamos do uso do termo “contaminação” do número de processos da justiça trabalhista pelos aspectos da conjuntura política, econômica e social que ele sugere. Mesmo os Tribunais Trabalhistas, enquanto ramo do Poder Judiciário, sendo constitucionalmente autônomos dos demais poderes, em termos políticos autonomia entre eles inexistente, assim como inexistente um ideário de neutralidade da instituição em relação a realidade social.

Com o crescimento da judicialização vemos, portanto, uma reprodução das realidades sociais, políticas e econômicas. No contexto de Alagoas a explicação que atribui tal crescimento a razões jurídicas e relacionadas a expansão da JT não possui respaldo por si só, visto que desde a instalação até o ano de 1972 só havia uma só Junta de Conciliação e Julgamento em todo o estado¹³². Nesse sentido, elementos relacionados ao crescimento da classe trabalhadora e à crescente burla pelos patrões são elementos que explicam de maneira mais satisfatória o que os índices apresentados nesse levantamento revelam.

2.4 A legislação trabalhista ao longo da ditadura

Uma das bases que sustentam a interpretação de que o golpe em 1964 objetivava desarticular a movimentação os trabalhadores são as reformas feitas na legislação trabalhista, juntamente das mudanças que afetaram a organização e as condições da classe trabalhadora, das mudanças na política salarial e previdenciária e da atribuição da responsabilidade pelos

¹³¹ CARDOSO, Adalberto Moreira. Direito do trabalho e relações de classe no Brasil: revisitando problemas e interpretações. In.: **A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2003.

¹³² Até 1972 só havia a Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió, a segunda foi criada na cidade de Penedo, localizada ao Sul do estado, na divisa entre Alagoas e Sergipe.

acidentes de trabalho ao Estado, ao invés das empresas¹³³. Destacamos nesse momento as que julgamos afetar em maior medida.

Já em 1964 o general-presidente Castello Branco sancionou a lei que regula o direito de greve¹³⁴. Em meio as disposições nela presentes, tornava ilegais as greves se não atendidos os prazos e as condições estabelecidas nesta lei; aquelas cujo objeto de motivação fossem reivindicações julgadas improcedentes pela justiça do Trabalho em decisão definitiva há menos de um ano; ou se fossem motivadas por razões políticas, partidárias, religiosas, sociais, de apoio ou solidariedade, sem quaisquer reivindicações que interessassem direta ou indiretamente à categoria profissional; ou se tivessem por fim alterar condições constantes de acordos sindicais, convenção coletiva de trabalho ou decisão normativa da Justiça do Trabalho em vigor. Estas especificações acentuadamente arbitrárias buscavam abrir as interpretações sobre as pautas grevistas para tornar restritivo o direito de greve.

Depois da “lei anti-greve” e do início das intervenções nos sindicatos¹³⁵, foi decretada em 1966 a lei que regulamentava os reajustes salariais¹³⁶, na qual o Poder Executivo se tornava responsável pela fixação e publicação mensal dos índices para a reconstituição do salário médio real dos trabalhadores. Com isso, retirava da Justiça do Trabalho reajustes salariais, que muitas vezes ultrapassavam os reajustes do governo. Para Edmilson Costa,

Com essa medida, o governo mudava a base de cálculo, enquadrava a Justiça do Trabalho e, indiretamente, ameaçava eventuais empresários que concedessem reajustes acima do piso governamental. Isso fez com que muitos empresários, alegando a necessidade de não violar a legislação, deixassem de negociar com os sindicatos reajustes acima do rígido patamar estabelecido pelas autoridades militares¹³⁷.

¹³³ Ver: SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros, op. cit. Os índices de acidentes de trabalho no Brasil eram verdadeiramente aviltantes, mas o custo pela dilapidação do trabalho, exaurido em nome do desenvolvimento, era assumido pela Previdência Social, dentro da lógica da socialização dos riscos. Os acidentes de trabalho e as doenças ocupacionais, relacionadas, sobretudo, às péssimas condições de trabalho, já eram temas das pautas e lutas sindicais anteriores ao golpe de 1964. Mas, similarmente ao que se deu em contexto internacional, o tratamento dispensado pelo Estado e pelo patronato conferiu ao problema uma solução remediadora, baseada em seu caráter pretensamente fatalista. Além do Estado assumir a conta pelos acidentes enquanto isentava empresários, lançava mecanismos para atrair capital internacional e garantir aumento da acumulação através da política de crédito, redução de déficit do governo e controle salarial. O primeiro Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG, 1964-1966), por exemplo, tinha três eixos fundamentais: “imposição de uma severa política de crédito ao setor privado; redução do déficit governamental; e uma política de controle salarial”.

¹³⁴ A Lei n. 4.330 se encontra disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4330.htm>

¹³⁵ Em COSTA, Edmilson Silva. **A política salarial no Brasil, 1964-1985**: 21 anos de arrocho salarial e acumulação prê-datória. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996 consta que 1.202 sindicatos sofreram intervenção militar, 78 diretorias foram destituídas, houve interferência em 31 eleições e 254 sindicatos foram dissolvidos entre os anos de 1964 e 1979. Ver também GREGÓRIO, Mariany. *Sindicalismo de Estado e a Ditadura Militar no Brasil (1964-1985)*. **Em Debate**. Florianópolis, n 3, p. 103-119, 2007.

¹³⁶ O Decreto-lei n. 15, de 29 de julho de 1966 está disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10015.htm>

¹³⁷ COSTA, Edmilson, op. cit., p. 154.

Ainda em 1966, a ditadura consolidou um dos seus principais projetos destinado ao mundo do trabalho, o FGTS¹³⁸. Este regime substituiu a estabilidade decenal, que no estatuto anterior garantia a não dispensa, a não ser sob comprovação de grave motivação, a quem possuía tempo de serviço superior a 10 anos prestados à mesma empresa. Juridicamente, não havia possibilidade para ruptura injustificada após o décimo ano de vínculo. Já no novo regime, um fundo bancário era aberto pelos empregadores, que recolhiam 8% do salário mensal dos trabalhadores para depositar em conta que seria aberta em seus nomes. Enquanto na estabilidade decenal, mesmo para os que ainda não haviam completado os 10 anos de serviço, o ônus da demissão era do empregador, que era obrigado a pagar, a título de indenização, um mês de salário para cada ano trabalhado, mais uma multa de 10% em cima desse valor¹³⁹. No FGTS o trabalhador recebe indenização da sua própria conta.

A estabilidade foi uma conquista do movimento operário a partir da participação de várias gerações de trabalhadores. Sua abolição enfraqueceu consideravelmente o movimento sindical, visto que muitos integrantes se garantiam da estabilidade por tempo de serviço para desempenhar posturas mais combativas com menor risco. O ganho para o patronato foi indiscutível. Se no sistema anterior as empresas repensavam demissões por não dispor de recursos líquidos para bancar a indenização, no FGTS, com os encargos sendo recolhidos mensalmente, operava para acumulação e o valor do produto final poderia ser repassado para o consumidor. O fundo por tempo de serviço também intensificou a rotatividade de mão de obra e barateou o preço da força de trabalho, pois os patrões poderiam livremente demitir os empregados e contratar novos com salários inferiores.

Parte do fundo que permanecia depositado, dada a diferença entre o total de retiradas dos trabalhadores demitidos e a parte acumulada, foi canalizada para o financiamento de projetos do Banco Nacional de Habitação/ BHN, que funcionou como agência de serviços de construtores e empreiteiros privados. O art. 9 dizia que “a utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta Lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes”¹⁴⁰.

¹³⁸ Maurício Godinho Delgado realiza uma análise detalhada do texto da lei em **Curso de direito do trabalho**. 16ª Edição. São Paulo: LTr, 2017.

¹³⁹ Idem, *ibidem*; COSTA, Edmilson, *op. cit.*, p. 138.

¹⁴⁰ Lei n. 5.107, de 13 de setembro de 1966, disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5107.htm>

Porém, para José Paulo Netto, quanto aos projetos financiados pelo BHN, todas as análises indicam que eles não impactaram significativamente a oferta de habitações para os trabalhadores, beneficiando sobretudo as camadas médias e altas da população¹⁴¹.

Os dois regimes coexistiram até a promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu exclusividade do FGTS. Até lá, os trabalhadores que fizeram a transição de um sistema para o outro o faziam através de declaração homologada na Justiça do Trabalho, conforme alínea do 1º artigo. Teoricamente, a nova legislação era opcional, as homologações da JT chegavam com o título “Opção de FGTS”, mas não são poucos os casos em que trabalhadores antigos denunciavam coações que vinham sofrendo para saírem da estabilidade e “optarem” pelo fundo. É o caso de Maria de Lourdes Correia, que reclamou contra a fábrica têxtil Carmen o pagamento de salários e denunciou que sofreu coação por parte da empresa para realizar um acordo de venda da sua estabilidade¹⁴².

Nem sempre a denúncia aparece, mas supomos que essa foi uma postura recorrente dos patrões. Antônio Domingos e Hermínio Cardoso, por exemplo, ambos empregados da Othon Bezerra de Mello Fiação e Tecelagem S/A, outra fábrica têxtil, com 17 e 28 anos de tempo de serviço também fizeram a “opção”, uma situação que aparentemente não era vantajosa para nenhum dos dois. Não demorou para que a “opção” se tornasse permanente, uma vez que, além de coagir funcionários antigos os empresários dificilmente empregariam alguém que não entrasse no novo regime.

Esse conjunto de processos, relacionados a três diferentes fábricas, sugere que de maneira geral o setor têxtil em Alagoas adotou práticas semelhantes em forçar trabalhadores a entrar no novo regime. As ações de n. 123, 124, 128, 135, 136 e 137 de 1966, de Angelita Felismina, Alzira Gomes, Elvira Ribeiro, José Amaro, Josefa Amaro e Angelita Oliveira – tecelões, sindicalizados – contra a Companhia de Fiação e Tecidos Norte de Alagoas, denunciam as sucessivas advertências, ameaças de demissão e suspensões por não terem alcançado a produção imposta pelos patrões para que os que ainda não possuíam 10 anos serviço fossem demitidos antes, e os demais, que já eram estáveis, serem enquadrados nas capitulações de falta grave para justificar as demissões.

Essa seria uma estratégia plausível dos patrões: exigir um ritmo de produtividade para determinado grupo de trabalhadores, empurrando-os para um maquinário mais antigo – segundo eles impossível de atingir no horário normal de trabalho – deixar de pagar integralmente o salário mínimo, suspendê-los e coagi-los com o objetivo de enquadrar e demiti-

¹⁴¹ NETTO, José Paulo, op. cit., pp. 94-95.

¹⁴² Processo n. 865/72

los. Desconhecemos análises mais aprofundadas a esse respeito. A bibliografia sobre o setor têxtil em Alagoas não se estende para depois do golpe¹⁴³.

Airton Melo propôs uma abordagem ao processo de robustecimento das lutas do operariado têxtil alagoano. Embora o foco temporal da sua pesquisa tenha sido o período democrático entre 1951 até o ano do golpe militar, o estudo possibilita a compreensão das experiências de determinada fração das trabalhadoras e trabalhadores, que foram fundamentais para o fortalecimento da categoria. Aparentemente, o ápice das lutas, identificado pelo autor através de expressões da consciência, ocorreu no início dos anos 1960 “quando a classe operária entrou em atrito com o governador Luís Cavalcanti, protagonizando lutas econômicas e políticas até o golpe de 1964”. Porém, o fato de o estudo não avançar para os anos posteriores ao golpe dificulta compreendermos o comportamento dos trabalhadores têxteis – que para Melo teriam passado a estar na vanguarda das lutas da classe trabalhadora alagoana – diante da ditadura e diante do processo de decadência da indústria têxtil, processo típico do período não somente no Brasil, mas também em outros países.

Nas vésperas ao golpe os trabalhadores recorriam frequentemente a JT, que ampliou as lutas por eles empreendidas, diz o já mencionado estudo empreendido por Fernando Teixeira “Trabalhadores no Tribunal”. Contudo, após 1964 entram novas regras e riscos na roda dos direitos, agravados com o crescimento das demissões, com o aumento do custo de vida, com o desmantelamento das organizações, com o aumento da superexploração, com a desvalorização do valor da força de trabalho e as ameaças à integridade física dos sujeitos. Com isso, decidir judicializar um conflito ganha uma conotação diferente e qualifica, para nós, um enfrentamento que não deve ser desconsiderado. Afinal, apesar dos ataques que vinha sofrendo, a legislação trabalhista foi utilizada como um instrumento propiciador de luta.

Além de apresentarem denúncias de trabalhadores nesse formato, são demonstrativos também de outras estratégias utilizadas para reunir forças. Houve situações em que grupos de trabalhadores, embora pequenos, se juntassem para ir à JT. A legislação não permitia que um tribunal de primeira instância recebesse ações coletivas, mas poderia tramitar e julgar em conjunto os processos que possuíssem “identidade de matéria”, que acontece quando têm o

¹⁴³ MELO, Airton de Souza. **Operários têxteis em Alagoas**: Organização sindical, repressão e vida na fábrica (1951 – 1964). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012; ; MOURA, Anderson Vieira. **Comunistas e trabalhadores urbanos em Alagoas** (1951-1956). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012; TAVARES, Marcelo Góes. **Do tecer da memória ao tecido da história**: operários, trabalho e política na indústria têxtil em Fernão Velho (Maceió, Al, 1943-1961). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016; FARIAS, Ivo dos Santos. **Os fios tecidos na memória**: A reconstrução do passado fabril de Fernão Velho (Maceió-Al): do início dos anos 1950 a 1962. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista, Marília, 2017.

mesmo objeto de reclamação e se dirigem contra a mesma empresa¹⁴⁴. Ocorreu quando um grupo de dez acionou a justiça contra a Com. Ind. de Postes e Engenharia S/A, reclamando horas extras e folga nos domingos¹⁴⁵.

Estratégia igual foi utilizada por um grupo de 25 engenheiros geólogos, que abriram ação contra a Petrobras. À exceção da imensa maioria, cujas pautas não movimentam valores altos, esse era um processo milionário e tinha como objeto o pagamento de horas extras. O grupo trabalhava em campo, em diferentes poços que vinham sendo perfurados, e tinham a responsabilidade de monitorar a área, segundo eles, 24h por dia. Havia três turmas consecutivas de operários que trabalhavam por 8 horas diárias nas perfurações, para os quais os geólogos davam assistência técnica. As horas extras eram referentes a períodos diferentes de serviço, que variavam na média de 1 ano e 6 meses a 3 anos de serviço¹⁴⁶.

A CLT considera serviço efetivo todo aquele em que o empregado esteja à disposição do empregador, seja aguardando ou executando ordens¹⁴⁷. Portanto, a duração do período de permanência nos pontos de locações da Petrobras além da jornada normal de trabalho foi enquadrada pela JCJ como horas extraordinárias, discordando apenas da reclamação pelo pagamento das horas anteriores a junho de 1963 com base no artigo 11 da CLT, que prescrevia em dois anos o direito de pleitear qualquer reparação. Ou seja, nesse caso, as horas extras que deixaram de ser pagas dois anos antes da data de abertura do processo, prescreveram. Julgada como procedente em parte, essa ação condenava a Petrobras à quantia total de 97 milhões, 339 mil e 930 cruzeiros aos reclamantes e custas processuais no valor de 1 milhão, 946 mil e 600 cruzeiros.

A Petrobras tentou com inúmeras formas amenizar o prejuízo que teria se tirasse dos cofres esse montante e recorreu da decisão primeiro no TRT 6, que rejeitou todas as preliminares como insubsistentes e descabidas, e depois no Tribunal Superior do Trabalho, que deu provimento em parte ao recurso para reduzir a quantidade de horas extras. A própria Petrobras realizou um novo cálculo (o anterior foi feito pela JCJ de Maceió) e um acordo extrajudicial com 19 dos 25 técnicos que pôs fim a demanda dois anos após a data da entrada, permanecendo os outros 7 nos critérios do julgamento.

¹⁴⁴ Processo n. 336/72.

¹⁴⁵ Essa modalidade de dissídio denomina-se plúrimo. É o termo utilizado para definir uma ação judicial de caráter individual que abarca um grupo de pessoas com o mesmo interesse. Ver: CORREA, Larissa Rosa, op. cit.

¹⁴⁶ Processo n. 176 e 269/65.

¹⁴⁷ Artigo 4º da Consolidação das Leis do Trabalho. disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm>

No recurso que dirigiu ao TRT de Recife, a estatal afirmou que os geólogos não faziam 18 horas diárias de trabalho, era muito menos, sequer perfaziam 8 horas. Desqualificou a perícia que foi solicitada pela JCJ e completou que “quem fizer a vistoria, deverá demorar no poço 18 horas, no mínimo, para constatar a verdade, desmantelando a urdidura dos reclamantes”. Depois de dizer que não sabe se a Junta apreciou as provas, classificou a decisão como um “típico julgamento extra petita”, ou seja, fora de pedido, insinuando que a sentença se situou fora dos limites do pedido inicial. Pediu a anulação da sentença e continuou sua arrogante e “debochada” contestação:

A PETROBRÁS, justiça se lhe faça, é uma empresa que além de bem remunerar seus empregados em espécie e in natura (fornece jipe individual para o geólogo, casa e refeições), cuida zelosamente da saúde. A sua perfeita organização já foi proclamada pelas mais altas esferas judiciárias.

A PETROBRÁS quer trabalho; quer bons profissionais; quer empregados capazes, satisfeitos e aptos para o serviço. Não lhe interessa esgotá-los e aborrecê-los em jornadas extras, quer trabalhando, quer nada fazendo.

O ócio é inimigo do lucro.

O trabalho extraordinário, na PETROBRÁS, somente é executado e-x-c-e-p-c-i-o-n-a-l-m-e-n-t-e, e mediante prévia e expressa autorização superior.

[...]

Convém salientar que horas extras devem ser encontradas através de robustas provas, e não de indícios. Do indício à prova, a distância é grande.

[...]

Já vimos que não há qualquer determinação da empresa. Por outro lado, uma vez paralisada a sonda, o geólogo tem pouco a fazer, e este pouco é feito em minutos. Convenhamos: os geólogos não são analfabetos; redigem o relatório telegráfico em minutos; em minutos também lavam as amostras, selecionam-as [sic] e rotulam-as [sic].

Uma angustiante pergunta é feita. Onde foi que a MM. Junta se convenceu que os geólogos trabalham ou ficam à disposição 18 horas diárias, em 10 ou 15 dias?

Somente porque eles assim o afirmaram em depoimento pessoal? Isso não é prova.

[...]

Trabalhar 18 horas, nem no tempo da pior e mais negra escravatura. Um perverso e ignorante feitor teria se envergonhado de exigir 18 horas dos seus escravos. Menos por convicção e mais para preservar a sua máquina. [...]

Só Deus sabe os milhões de mortes por trabalharem 17 horas por dia. E os reclamantes alegam 18 horas. É muita velhacaria!!!¹⁴⁸.

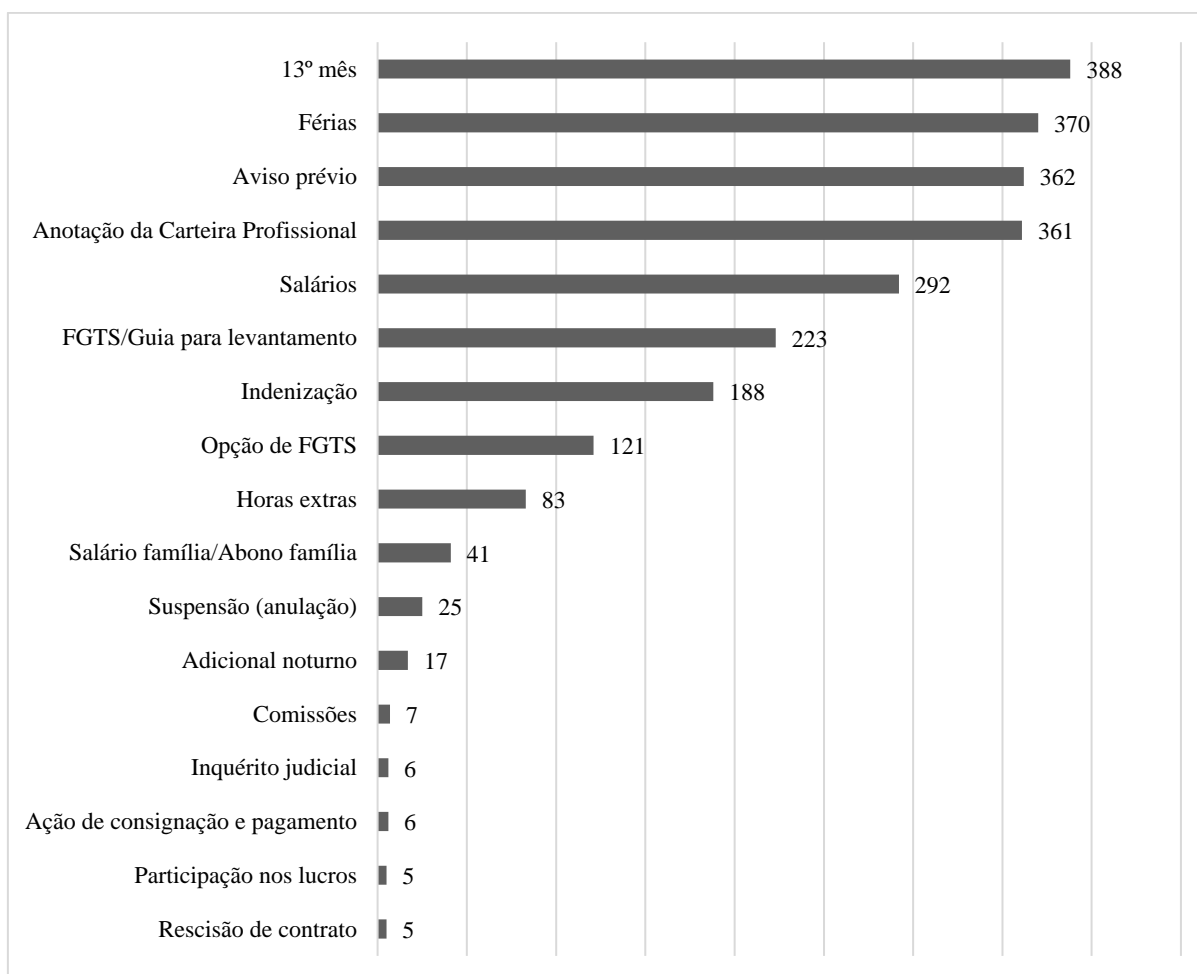
Essa argumentação que zomba das falas dos reclamantes e estabelece comparações que propositadamente beiram o surreal, chegando a citar a escravidão e até o regime de trabalho que os nazistas adotavam contra os judeus, é de uma prepotência sem igual. Em nenhum outro recurso identificamos argumentos tão aut centrados e desrespeitosos, que chegaram a ser descritos pelo TRT 6 como insubsistentes e descabidos.

No gráfico a seguir constam as principais motivações dos trabalhadores em recorrer a justiça trabalhista. Em números absolutos, o pagamento de 13º salário é a demanda que mais

¹⁴⁸ Processo n. 176 e 269/65, fl. 453-456.

aparece. Não muito distante estão as outras pautas salariais, relacionadas a atraso, redução ou não pagamento de salários. Além da política salarial da ditadura se constituir o maior campo de derrota para os trabalhadores – com os reajustes abaixo da inflação – ainda a burla dos empregadores era parte fundamental da desestabilização financeira. Segundo Edmilson Costa¹⁴⁹, “não é exagero afirmar que nos 21 anos de autoritarismo os ricos ficaram *muito* mais ricos e, relativamente, os pobres ficaram *muito* mais pobres.”

Gráfico 4: Objetos de reclamação mais recorrentes (1964-1975)



Fonte: Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho. Processos existentes entre 1964 e 1975.

O aviso prévio, substancialmente presente nas reclamações, é sintomático da arbitrariedade dos patrões no momento das demissões. Na relação de emprego, ele funciona como a comunicação da rescisão do contrato de trabalho e deve ter a antecedência de 30 dias para os trabalhadores que recebem salários quinzenal ou mensalmente, conforme previsto na

¹⁴⁹ COSTA, Edmilson Silva. **A política salarial no Brasil, 1964-1985: 21 anos de arrocho salarial e acumulação prê-datória.** Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996, p. 23.

CLT, no artigo 487¹⁵⁰. Quando uma das partes resolve rescindir de caráter imediato, desde que não seja por justa causa, deve efetuar pagamento a título de indenização, que será calculado na base de “1 (um) mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a 6 (seis) meses”¹⁵¹.

Depois do FGTS, esse era um dos poucos custos que os empregadores ainda possuíam quando dispensavam funcionários. Não é de surpreender que tenha se tornado sistematicamente burlado pelo empresariado para reduzir cada vez mais os encargos que a relação de emprego lhes impõe. Muitos deles deixavam de cumprir com as obrigações da legislação e ainda mandavam que fossem pleitear “absurdos direitos sociais” na justiça. Sem contar que em uma parte substancial de vezes era compensatório financeiramente para os empregadores deixar de pagar o que é devido mesmo quando o trabalhador ia à JT.

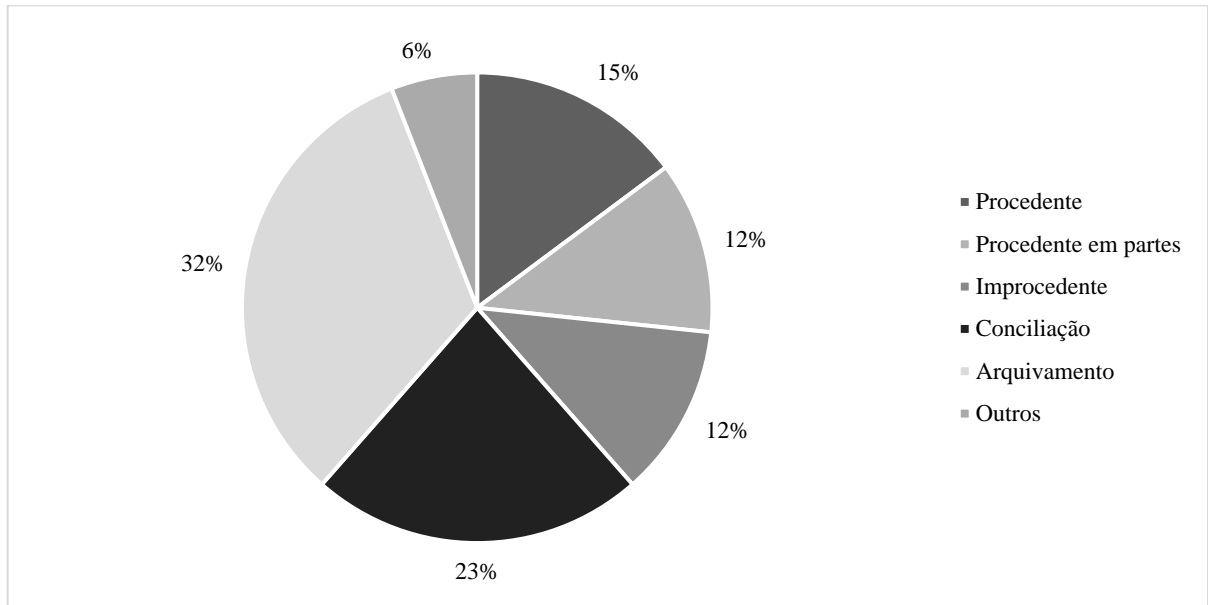
Os gráficos que se seguem possuem os mesmos critérios de análise e foram separados em três contextos diferentes para que se possa visualizar a estrutura da Justiça do Trabalho são as conciliações¹⁵².

¹⁵⁰ Encontra-se disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Informações detalhadas podem ser consultadas em DELGADO, Mauricio Godinho. XXIX: Término do contrato por ato lícito das partes: Dispensa sem justa causa. Causa e dispensa motivada, mas sem culpa obreira. Pedido de demissão pelo empregado. O instituto do aviso-prévio. In.: **Curso de direito do trabalho**. 16ª Edição. São Paulo: LTr, 2017.

¹⁵¹ A regra é diferente para os que recebem salários calculados por diárias ou horas trabalhadas, assim como para os que não recebem salário fixo e sim por comissão, produtividade ou outros.

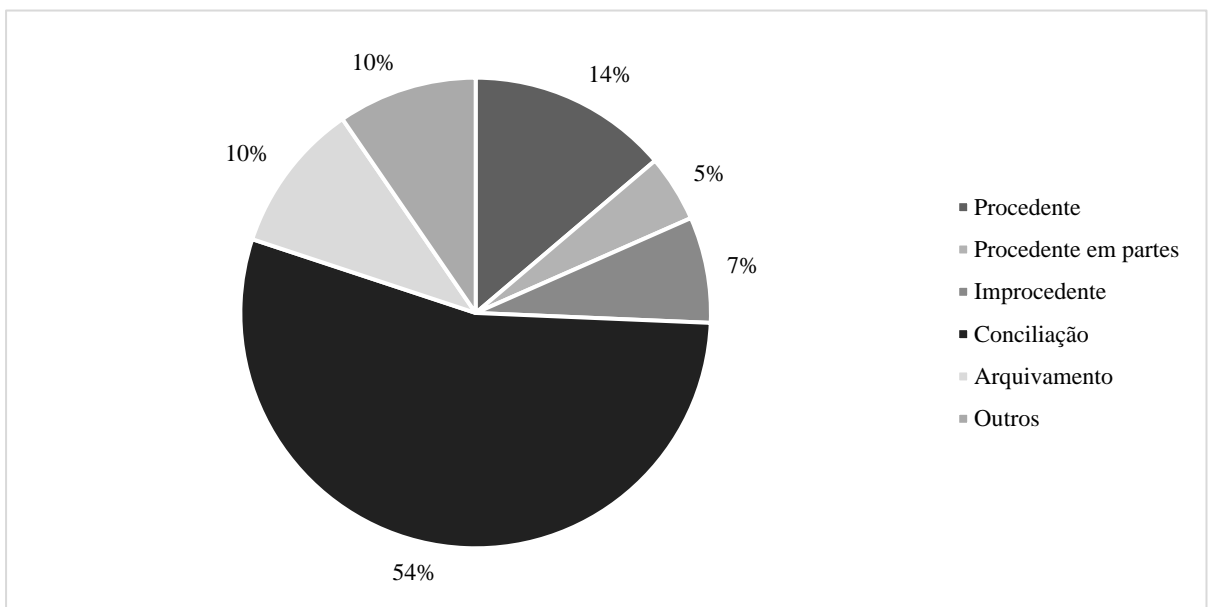
¹⁵² Fonte: Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho de Alagoas.

Gráfico 5: Resultados das ações, 1941-46 [total de 135]



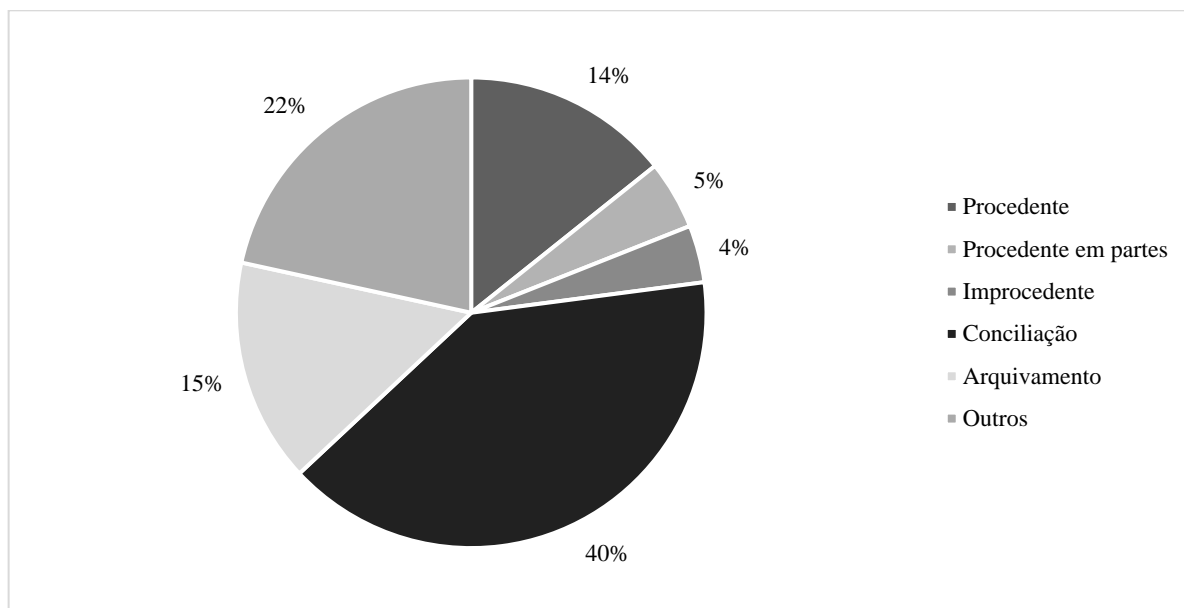
Fonte: Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho. Processos existentes entre 1941 e 1946.

Gráfico 6: Resultados das ações, 1946-63 [total de 261]



Fonte: Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho. Processos existentes entre 1946 e 1963

Gráfico 7: Resultados das ações, 1964-75 [total de 890]



Fonte: Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho. Processos existentes entre 1964 e 1975.

Estes gráficos e a discussão realizada ao longo do presente capítulo apontam para como as conciliações se fizeram predominantes no resultado das ações ao longo da consolidação do judiciário trabalhista em Alagoas. Afora os arquivamentos e o que está dentro da categoria “outros”, elas se sobressaem consideravelmente em relação aos demais resultados ao longo do período da sua criação até, pelo menos, o ano de 1975.

CAPÍTULO 3

SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRABALHADORES

Este capítulo tematiza a construção civil, ramo da economia que mais se expandiu nos anos da ditadura empresarial-militar (1964-1985), expansão essa que reproduziu, o caráter excludente do seu projeto de crescimento pautado na desigualdade econômica e social. Do ponto de vista dos abaixo, dos pedreiros, pintores, eletricitas, encanadores, carpinteiros e serventes, que são a base trabalhadora desse segmento, isto se dava através do barateamento da mão de obra, da superexploração e precarização das condições de trabalho. Os processos da Justiça do Trabalho servirão de baliza para compreender frações desse ramo, visto que seus conflitos judicializados fornecem meios de tracejar, através das falas dos seus agentes, aspectos das relações estabelecidas nos canteiros de obras. Relações estas que não se classificam pela via dupla trabalhador-empregador.

3.1 Panorama da construção civil

A existência de obras públicas acompanha a formação das sociedades urbanas. Para compreender em perspectiva histórica a forma como o setor da construção civil se formou em torno disto e localizá-la no período da história do Brasil sobre o qual nos debruçamos, utilizaremos o estudo de Pedro Henrique Pedreira Campos “Estranhas Catedrais”, que consolidou uma crítica ao poderio econômico e político de grandes empresas de engenharia frente aos governos da ditadura empresarial-militar através dos projetos de construção típicos desse período da história nacional¹⁵³.

Pois bem, a Revolução Industrial britânica inaugurou uma mudança qualitativa no setor, visto que a realização de grandes empreendimentos e a implementação de obras públicas era antes associada a iniciativas do Estado, mas com a concentração de capital, a difusão do método fabril e da geração crescente de demandas de obras a partir do processo de urbanização das cidades, o setor de obras civis ganhou novo impulso. Além das novas demandas e áreas de atuação, a Revolução Industrial, na medida em que concentrou esforços e capital, difundiu a mecanização das fábricas têxteis para outras áreas da produção e proporcionou novos métodos e técnicas. Obras de engenharia necessárias na implementação de centros de geração de energia para unidades fabris, sob condições que exigiam maior complexidade e avanço técnico, geraram

¹⁵³ CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **Estranhas Catedrais**: As empreiteiras brasileiras e a ditadura civil-militar, 1964-1988. Niterói: Eduff, 2014.

um subsetor na indústria de construção, o da construção pesada, ao qual eram atribuídas as obras mais vultuosas e complexas¹⁵⁴.

Mais uma mudança qualitativa decorrente daquele período é a de que na Inglaterra dos séculos XVIII e XIX, em grande medida, as obras foram implementadas pela iniciativa de forças privadas, com motivações e finalidades úteis aos seus negócios. Para Pedro Campos, esse modelo, juntamente com o crescimento de obras de infraestrutura, transporte, logística, energia e serviços públicos urbanos com finalidade de atender as novas demandas desse modo da produção capitalista fizeram surgir a indústria da construção pesada.

No Brasil, a indústria da construção também passou por diferentes momentos de desenvolvimento, porém características de dependência econômica com países mais avançados nesses termos. Até meados do século XIX, as obras principais eram de iniciativa do poder público, em grande maioria caminhos que ligavam regiões produtivas aos portos, e realizadas pela mão de obra de homens escravizados. A partir da segunda metade do XIX, as grandes construções nacionais ainda se concentravam nos portos e caminhos, abrindo estradas de ferro com a importação de tecnologia e capital estrangeiros, sobretudo de empresas inglesas e francesas. E em proporção menor, havia também companhias que exploravam infraestrutura urbana através de empreendimentos em esgoto sanitário e iluminação.

O historiador Douglas Apratto Tenório também toca nessa questão em “Capitalismo e ferrovias no Brasil”. Na sua visão, o período seguinte aos anos 1860 foi uma “era de melhoramentos materiais que se abre para o Brasil”, devido às iniciativas que alteraram a economia e o espaço urbano e que implicaram no aparecimento de várias empresas estrangeiras ou associadas autorizadas a funcionar no país¹⁵⁵. Ele afirma que a região centro-sul recebeu maior atenção dos investidores britânicos e do governo central em relação as demais, em função da importância atribuída ao café no mercado externo. Enquanto isso, em Alagoas a chegada da Great Western, uma gigante britânica na construção pesada e atuante em obras de vias férreas, ocorreu em meio a conflitos com o órgão responsável por fiscalizar as obras, que a acusava de não fazer economia em favor da renda da estrada, de empregar materiais inferiores na construção da ferrovia ou de usar manobras para dificultar a fiscalização.

A relação conflituosa com a administração local teria afetado inclusive o momento político da proclamação da República, em que “alega-se, e com provas, que algumas das revoltas armadas que surgiram contra o 15 de novembro foram estimuladas pela Inglaterra,

¹⁵⁴ Idem, *Ibidem*.

¹⁵⁵ TENÓRIO, Douglas Apratto. **Capitalismo e ferrovias no Brasil**. 2ª Ed. Curitiba: HD Livros, 1996.

descontente com o rumo dos acontecimentos”¹⁵⁶. Apesar de Apratto não especificar que sujeitos teriam se envolvido, compreendemos que em diversas ocasiões as indústrias de construção atuaram também como agente político, interferindo nas decisões políticas, fosse apoiando ou contrapondo-se a elas.

Posto que a expansão industrial ocorreu com a importação de tecnologia e de recursos estrangeiros, a atuação daquelas construtoras em obras ferroviárias e portuárias caracteriza, para Pedro Campos, o primeiro modelo da indústria da construção pesada no país¹⁵⁷. Em diversas ocasiões, a realização dessas obras ocorreu ao conjuntamente com profundas remodelações urbanas, ampliando assim a área de atuação das empresas de engenharia através de políticas de governos voltadas para problemas de saneamento, que possuem múltiplas finalidades voltadas a aspectos sanitários, habitacionais e/ou industriais.

Essas políticas geravam, na verdade, dupla oportunidade para o capital associado à construção, visto que o desalojamento de classes subalternas de determinados espaços sob uma justificativa relacionada a saúde pública e a exclusão de sua moradia dava lugar a áreas desocupadas que passariam a ser preenchidas por avenidas, edifícios públicos que valorizassem o perímetro urbano de um lado. E de outro, a perda da moradia pelos que antes habitavam esses locais gerou o ramo de construção de casas populares e vilas operárias, foco importante de crescente expansão na atuação das construtoras na Primeira República.

De acordo com Campos, esse modelo da indústria da construção cujas obras reforçavam o caráter de dependência da economia brasileira vigorou entre 1850 e 1930. As empresas que atuaram nos serviços eram sobretudo estrangeiras, geralmente oriundas da Grã-Bretanha, França, Estados Unidos e Alemanha. Mais adiante, no período entre 1930 e 1955 ocorreram modificações estruturais na sociedade e no Estado, com políticas públicas que promoviam a industrialização por meio de empresas nacionais. A fabricação de bens de produção necessários à indústria da construção através da criação de usinas siderúrgicas, a dinamização da produção de cimento e a criação de institutos previdenciários como fundos para o financiamento habitacional foram marcos que quebraram o modelo anterior, embora tivessem, inicialmente, centralização apenas no eixo centro-sul do país.

Ao passo do processo de industrialização brasileiro caminhou o crescimento demográfico, demandando planos de reordenamento urbano mais ambiciosos que os anteriores e que atendessem a necessidade de novas moradias, de infraestrutura urbana e de serviços públicos. Com essas pautas levadas ao centro do discurso de Vargas, as empreiteiras receberam

¹⁵⁶ TENÓRIO, Douglas Apratto. op. cit. 1996, p. 188.

¹⁵⁷ CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. op. cit., 2014.

novas áreas de atuação, como aeroportos e estádios de futebol, além dos demais setores para os quais se estendiam a criação de órgãos do Estado responsáveis pela distribuição de serviços, como obras de saneamento, de transporte e de energia.

Em um cenário geral da Primeira República e da era Vargas vê-se que o Estado passou da categoria de contratante de obras à de contratante e realizador de obras, primeiramente terceirizando-as para empresas privadas estrangeiras e depois iniciando um processo marcadamente estatizante, até que voltasse novamente a condição de contratante, dessa vez terceirizando os serviços para empresas privadas nacionais. Esta transição longa e complexa foi heterogênea, com idas e vindas e algumas peculiaridades. No terceiro momento a relação entre Estado e empresas privadas retomou características do modelo varguista, mas sobretudo significou uma vitória dos interesses empreiteiros, que predominou nas obras do governo de Juscelino Kubitschek e se estendeu durante a ditadura.

Adentrando ao caso alagoano, vimos que obras de infraestrutura – assim como serviços de abastecimento agrícola e alimentar – concretizam, na ótica do governo, o “direito de fruir dos bens da civilização”. Tais diretrizes do desenvolvimento se associam a liberdade de investir, que caracteriza a livre empresa, e conduz o governo do estado a criar uma atmosfera que estimula o investimento privado, dentro das linhas gerais que o governo federal tinha em vista. “No interesse das comunidades e, ainda, pela integração do Estado com os órgãos federais e de desenvolvimento regional, mister se faz que as iniciativas sejam compatibilizadas e entrosadas com seus planos.”¹⁵⁸. É o que diz o Programa de Ação Governamental Integrada de 1969-1971 do governo Lamenha Filho, que além de expressar a facilitação do acesso de empresários e microempresários no âmbito das providências financeiras e administrativas, traçou diagnósticos, prognósticos e objetivos pontuais sobre “melhoria das condições do homem”, “infraestrutura” e “expansão agrícola e industrial”¹⁵⁹.

Para Campos, a atuação de construtoras locais se desempenhava para atender as demandas de investimento no Nordeste, principalmente das agências públicas. Este modelo se verifica em alguns dos processos trabalhistas analisados, como por exemplo o de Luiz Couto Silva contra a Comercial Industrial Silva S/A, Comsisa, uma das empresas envolvidas na construção do conjunto Santo Eduardo, no bairro do Poço, em Maceió. A obra foi financiada pelo Banco Nacional de Habitação (BNH), que era parte do aparato da política de habitação da

¹⁵⁸ ESTADO DE ALAGOAS. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. Lamenha Filho. **Programa de Ação Governamental Integrada** 1969/1971, Maceió, 1969, p. 2.; LAMENHA FILHO. **Segundo ano de governo: Discurso**. Maceió: Imprensa Oficial, 1968, p. 10.

¹⁵⁹ Idem, ibidem.

ditadura, subordinado ao Ministério do Interior e área de interesse dos empreiteiros. Foi uma das agências estatais elaboradas no governo Castello Branco com a reforma do sistema de habitação que extinguiu a Fundação Casa Popular (FCP) e os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), passando a função de financiamento público habitacional para o BNH, que se ocupou também de uma antiga incumbência das caixas econômicas¹⁶⁰.

Mesmo atendendo aos interesses das empresas de construção imobiliária há mais tempo, o BNH só implementou suas políticas depois de 1967, quando garantiu fontes estáveis de financiamento, utilizando poupança tanto compulsória, através do FGTS, quanto voluntária. Apesar da motivação política promover que as atividades do banco tinham como foco o financiamento de casas para as classes populares, na prática, a política salarial do regime obstruía o acesso dessas classes aos imóveis. O modelo bancário não incluía a possibilidade de subsídio à compra da casa, e os empréstimos se direcionavam aos “estratos intermediários e superiores da sociedade”¹⁶¹. Desse modo, o banco mais gerava empregos – vale ressaltar, altamente precarizados – do que enfrentava o déficit habitacional. Ou seja, com a criação do BNH o mercado de trabalho até absorvia um maior contingente de mão de obra que vinha das classes subalternas, mas lhes mantinham distantes do alcance da moradia própria.

Luiz Couto, o reclamante da ação trabalhista contra uma das construtoras responsáveis pela obra do Santo Eduardo, a Comsisa, começou a trabalhar como pedreiro em novembro de 1971 na obra do conjunto Santa Cecília¹⁶², sendo remanejado para a obra do Santo Eduardo¹⁶³. A Companhia de Habitação local era responsável pela fiscalização¹⁶⁴; em depoimento, a empresa afirma que quando há realização desses contratos, “recorre a diversos contratantes para execução do serviço”, e que “semanalmente a reclamada paga aos seus empreiteiros e estes, por

¹⁶⁰ O Ministério do Interior atuava, dentre outras, nas áreas de saneamento e habitação, no entanto, obras públicas se concentravam em empreendimentos voltados para os interesses de grupos dominantes através de leis e decretos que retiravam do orçamento recursos das áreas sociais e aplicando-os em transportes e energias. Antes da criação do Plano Nacional de Habitação, elaborado no governo Castello Branco e que agregava o BNH, os IAPs, existentes a partir de 1930, foram os primeiros organismos encarregados da construção de casas populares, mas por atuarem de forma fragmentada e ter as atividades consideradas secundárias, atingia a uma parcela insuficiente de seus associados. A FCP foi criada em 1946 e como agência de nível nacional voltada exclusivamente para a construção de casas para pessoas de baixa renda. Vide AZEVEDO, Sérgio. Vinte e dois anos de política de habitação popular (1964-86): Criação, trajetória e extinção do BNH. *Rev. Adm. Públ.*, Rio de Janeiro, 22 (4), pp. 107-119, out./dez. 1988.

¹⁶¹ CAMPOS, op. cit., p. 337.

¹⁶² Não dispomos de informações mais detalhadas, mas há indicativos de que a obra de Santa Cecília, como é descrita no depoimento do reclamante, corresponde a um conjunto construído no bairro da Jatiúca, que na época era uma região de crescimento imobiliário. Ver informações em <www.bairrosdemaceio.net>. O depoimento é mais descritivo na obra do conjunto Santo Eduardo, localizado no bairro do Poço, vizinho do primeiro.

¹⁶³ Proc. n. 244/1973. Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho.

¹⁶⁴ Acerca das competências da Cohab, afirma Sérgio Azevedo: “Às Cohab compete coordenar e supervisionar o trabalho das diferentes agências públicas e privadas que participam da edificação das casas populares, reduzindo o preço das unidades produzidas.”. AZEVEDO, op. cit., p. 111.

sua vez, aos seus contratados”. Isso mostra que as construtoras podem ou não possuir quadros de trabalhadores e, a depender da proporção da obra, terceirizam a contratação através dos empreiteiros. Esta segunda condição se aplica ao presente caso, no qual é possível identificar subcontratações ainda mais precarizadas. Um dos empreiteiros, chamado Belo, é identificado como responsável pela contratação de Luiz Couto. Ainda que não fosse proprietário de construtora, ele “contratava determinada obra para fazer e botava os pedreiros para trabalhar”¹⁶⁵.

Através dos depoimentos da empresa reclamada, do pedreiro reclamante e de um dos depoentes que trabalhava como servente, identificamos que os salários eram pagos na própria empresa da seguinte maneira: a construtora pagava ao empreiteiro; o empreiteiro pagava o salário do pedreiro, e o pedreiro retirava deste a parte do servente. Pelo que o conjunto de fontes nos indica, um dos modelos de contratação do trabalho acontece de forma igual: a empresa, selecionada pelo Estado, contrata um empreiteiro, responsável por dispor de um quadro de pedreiros e estes, por sua vez, levavam serventes. A quem os serventes, que estão na ponta do fio que liga a força de trabalho à quem dirige a obra, deve se reportar quando não forem cumpridos os deveres empregatícios? Ao pedreiro, ao empreiteiro, à construtora ou ao Estado? Ele pode ser considerado portador de direitos tal qual trabalhadores formais, ou mesmo está segurado por algum regime de contrato? O que está em torno destas questões é revelador de como se davam políticas estruturais da ditadura no âmbito da construção civil.

A firma Comercial Industrial S/A configura-se em uma empresa que se situa entre o médio e grande porte, considerando a dimensão da obra e a ligação estabelecida com as políticas de financiamento estatais, e aparentemente foi dirigida em nível local, não possuindo atuação em outras regiões. Porém, além da presença de empresas de âmbito local, identificamos também que parte das empresas que assumiram obras em Alagoas e que foram acionadas judicialmente por seus empregados estão sediadas em outros estados, como a Pajeú Construções S/A; Construtora Lima; Paulo M. Fontes Lima; Plínio Cavalcante & Cia Ltda Engenharia e Construção; e Construtora Palmares Ltda com sede em Pernambuco, além da Ecisa e da Alcindo Vieira cujas projeções no cenário nacional possuíam grande visibilidade, sendo a primeira fluminense e a segunda mineira. Não foi possível levantar os tipos de obras que as empresas empreenderam, considerando que nem sempre os processos fornecem condições que indiquem com certeza ou por dedução. Identificamos, no entanto, que a Plínio Cavalcante & Cia Ltda Engenharia e Construção foi responsável pela construção do Ginásio Polivalente Modelo¹⁶⁶

¹⁶⁵ Proc. n. 244/1973. Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho.

¹⁶⁶ Acreditamos ser o atual ginásio do Centro de Educação de Pesquisa Aplicada (CEPA).

ocorrida por volta do ano de 1973, a Construtora Palmares atuou junto com a Comsisa na obra do Conjunto Santo Eduardo, e a Ecisa, que estava inserida na reforma/ampliação do porto de Maceió¹⁶⁷.

Os conflitos que envolviam construtoras com sede em outros estados poderiam tornar o pleito judicial ainda mais desfavorável para o trabalhador, uma vez que a comunicação que a JCJ em Maceió estabelecia com a JCJ de onde se localizava a empresa, através de cartas precatórias, poderia ser utilizada pela empresa empregadora como recurso de protelação. Alguns desses processos se tornam tão demorados, após sucessivos adiamentos de audiências, complicações burocráticas nos depósitos bancários e até mudanças de endereço dos reclamantes, que nos processos de nº 279, 280, 296 e 297, contra a Pajeú Construções, abertos em abril de 1971, os reclamantes nunca chegaram a receber o que foi acordado na audiência de conciliação. Mais de 30 anos depois da data de abertura, sem que o valor dos depósitos tivesse sido retirado, ainda se procurava os reclamantes do processo através do Diário Oficial do Estado de Alagoas¹⁶⁸.

No período ditatorial as áreas de atuação das empresas de construção eram diversificadas. Dentre os 894 processos “sobreviventes” que abrangem os anos entre 1964 e 1975, 23% são oriundos da construção civil¹⁶⁹ e nem sempre é possível, a partir desse conjunto documental, mapear o tipo de obra em questão. Conseguimos identificar, além das construções de casas particulares, concentração de construção de conjuntos habitacionais nos bairros do Poço e da Jatiúca – uma das áreas, ou talvez a principal área, de expansão em Maceió naquele momento –, obras em rodovias, construções voltadas para infraestrutura urbana, como de posto de combustível, do cais do porto, aeroporto, ginásio de esporte, escolas, salões comerciais e do estádio de futebol Rei Pelé.

3.2 “Para pleitear os mais absurdos direitos sociais”: caracterização social, relação contratual e condições de trabalho

A partir do levantamento das fontes buscamos traçar um perfil social dos trabalhadores empregados no setor. Essa base foi um parâmetro para compreender quem era essa fração da classe trabalhadora alagoana, e que tipos de conflitos se estabeleciam em suas relações. A primeira característica é a de que os 207 processos envolvendo a construção civil são 100% de

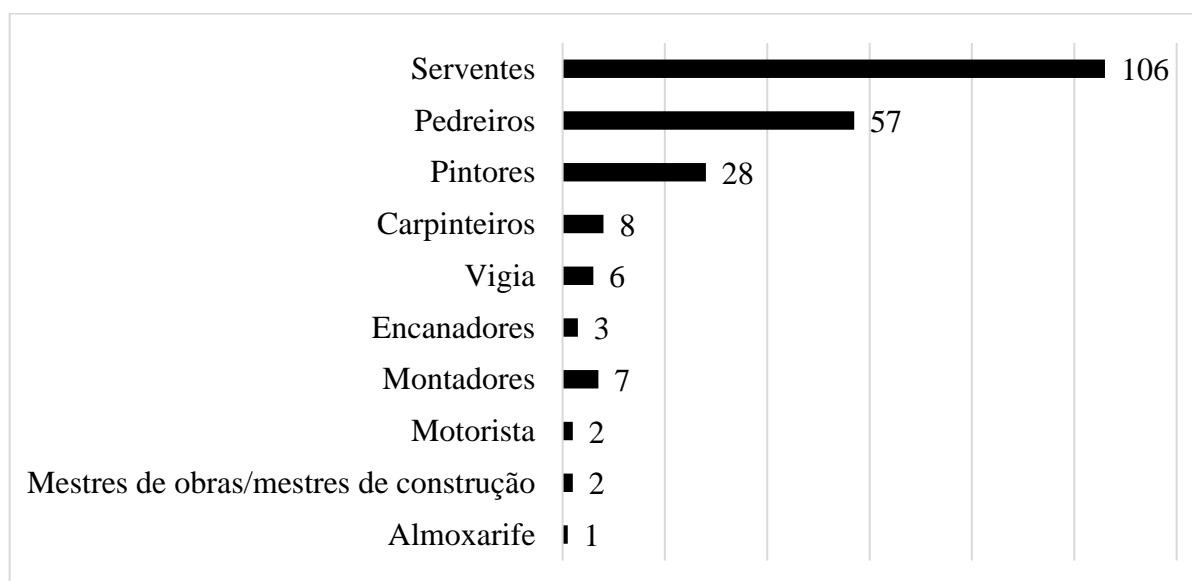
¹⁶⁷ Vide: CAMPOS, Pedro. op. cit., 2014, p. 77.

¹⁶⁸ Os processos nº 279, 280, 296 e 297 foram de trabalhadores diferentes, mas por se dirigirem a mesma empresa e possuir outras semelhanças, tramitaram e foram julgados como um só.

¹⁶⁹ Em números absolutos são 207 processos do total.

homens, e esse total representa 35% do quantitativo geral de homens de categorias pertencentes a todos os demais ramos. Dos 207, 44% deles eram casados e 56% solteiros, essa é uma taxa proporcional às demais categorias. Além disso, sabiam ao menos escrever o nome¹⁷⁰, perfazendo 73,9% do total, enquanto 26,1% não sabia assinar o nome. Eles estavam distribuídos dentre as seguintes funções:

Gráfico 3: Categorias de trabalhadores demandantes nos processos da construção civil (1964-1975)



Fonte: Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho. Processos da construção civil entre 1964 e 1975.

A categoria de “servente”, predominante em relação as demais no setor da construção civil não necessariamente se confunde com o que configura os “serventes de pedreiro”, visto que também identificamos a mesma nomenclatura em diferentes ramos de atividade. No entanto, falando-se da construção civil, é perceptível que estes estavam em maior número, recebiam os salários mais baixos, possuíam rotatividade empregatícia maior do que os demais, possuíam normas de proteção mais reduzidas, e ainda estavam mais expostos a traumatismos, bronquites e reumatismos¹⁷¹.

A pesquisa de Pedro Campos evidencia que no ramo da construção civil, um dos que registraram maior crescimento no mercado durante a ditadura, empreiteiros objetivavam obter maiores ganhos escorando-se na exploração operária e utilizando mecanismos de economia em

¹⁷⁰ Evitamos utilizar o termo “alfabetizado” porque o critério do qual dispomos é a existência ou não de assinatura feita pelo trabalhador em alguma parte do processo. Mesmo quando há assinatura, não significa necessariamente que o sujeito era alfabetizado.

¹⁷¹ Cf. SILVA, Ana Beatriz, op. cit.; SANTOS, Paulo Henrique Faleiro e BARROS, Vanessa Andrade. A condição de servente na construção civil. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 2011, vol. 14, n. 2, pp. 241-262.

edificações baseados na negligência da saúde dos trabalhadores. Tudo isto com o respaldo de políticas públicas, que por sua vez facilitavam a maximização da margem de lucros. Além a ação aberta por Luiz Couto contra a Comsisa, por ser um caso representativo do caráter frágil das relações de trabalho, já citada acima, utilizaremos também outros dois casos para melhor compreendermos essa tendência.

Os processos de Antônio Cosmo dos Santos e de Manoel Gomes da Silva¹⁷² contra José Nazário de Araújo ocorrem no âmbito da pintura do Hospital Usineiro, sendo ambos os reclamantes pintores, requerendo anotação de Carteira Profissional, pagamento de aviso prévio, férias, 13º mês e FGTS contra o reclamado que também era pintor. A centralidade nesses processos encontra-se na linha confusa que delimita quem é quem no conjunto mais específico da contratação de trabalhos, que encarrega sujeitos de responsabilidades que não lhes pertencem. Em primeiro lugar, vale dizer, que em nenhum trecho dos autos dos processos é citada a pessoa física ou jurídica contratante da obra. O reclamado, José Nazário, diz que não pode ser tomado como empregador dos reclamantes, porque não é proprietário de firma comercial e é “profissional como eles, realizando serviços para o Hospital dos Usineiros onde ganha por produção, que quando o serviço é muito chama outras pessoas para lhe ajudar, como chamou os reclamantes.”

Uma das duas testemunhas do reclamado, também pintor do hospital, afirma que “trabalha no Hospital do Usineiro de 4 a 5 anos no serviço de pintura, e que seu trabalho é autônomo”. Diz que havia pagamento se houvesse produção, pois não havendo trabalho não havia salário. A outra testemunha conta que quando não há serviço no hospital, arranja em outro local. Aparentemente, sequer um contrato de trabalho havia entre o hospital e os pintores que entraram na justiça, embora os mesmos tivessem horário de chegada e saída determinados pelo “contratante”, além de receberem o salário por meio dele e de cumprir suas ordens de serviço. Nos fundamentos da decisão do juiz, o reclamado é visto como “modesto empreiteiro” e a justiça se declara incompetente para julgar este conflito.

No entanto, o juiz Luiz de Alencar Bezerra cita a jurisprudência que vem sendo adotada pelos tribunais em casos semelhantes:

Desde que a contratação por empreitada se faz com empreiteiro pequeno construtor sem idoneidade econômico-financeira, em flagrante desvirtuamento dos preceitos da CLT, cabe a responsabilidade por salários inclusive ao proprietário ou dono da obra, parte legítima no processo trabalhista. As razões que levaram o legislador à elaboração do Art. 455 da Consolidação induzem a adoção de medida protetora do trabalho, inclusive atendendo a corresponsabilidade derivante do contrato, também àquele que

¹⁷² Processos n. 64 e 65/1973. Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho. Em função da identidade de matéria entre os dois processos, foram tramitados e julgados juntos.

se beneficia pelo trabalho realizado pelo operário. A responsabilidade do dono da obra, em tais casos, está no Art. 79 da Lei 3.807 (LOPS). É aceitável o enquadramento da hipótese, por analogia, no Art. 455 da CLT. (Ac. TST -Proc. RR. 2933/69 – Relator – Ministro Hildebrando Bisaglia (17.03.1970)).¹⁷³

Ainda que dispondo de um entendimento e jurisprudência acerca dos moldes de contratações e das burlas que são realizadas pelos empregadores principais, a Justiça do Trabalho declarou *carência de direito* aos reclamantes, o que quer dizer que eles reclamavam direitos que não lhes pertencia, e que, portanto, a burla surtiu efeito prático. Havia o serviço, a mão de obra, o recebimento por ela, havia ordens a serem submetidos, mas não havia relação de emprego definida, capaz de amparar decisões. Estas complexidades presentes nos mundos do trabalho da construção civil estiveram longe de serem atendidas pelo aparato institucional formado para dirimir conflitos. E dessa maneira, o Estado, tanto pelas mãos do judiciário trabalhista, quanto pelas demais responsabilidades que permeiam as relações de trabalho, cumpre o papel ambíguo em que se divorcia da regulação dessas relações ao mesmo tempo em que é um dos agentes a incorporá-la.

Um outro caso¹⁷⁴ representativo das condições dos trabalhadores nesse setor vem do processo de Manoel Cezário, servente na Firma Construtora Continental Ltda, em que o seu depoimento apresenta pautas bastante recorrentes entre as reclamações. Ele afirma que diariamente trabalhava das 7 às 16 horas, havendo dias em que estendia a jornada até o período noturno, fazendo caixas d'água e lajes; que durante os 5 anos de serviços para a reclamada nunca recebeu férias nem 13º mês e no momento de abertura do processo ainda vinha com o salário atrasado. Conforme a movimentação habitual da Justiça do Trabalho, estas e as outras pautas incluídas no processo foram conciliadas e o valor que deveria ser pago pela Construtora com data prevista para dois meses contados a seguir da data da conciliação, foi abatido para menos da metade da quantia inicial. Passados quase três meses entre o acordo e o dia do pagamento sem que fosse cumprido, Manoel Cezário, por meio de seu advogado requereu a execução do total da reclamação.

A fase executória ocorre quando o acordo (ou a sentença) não é cumprido, de modo que ele é esquecido e a execução se baseia em cima do valor inicial da ação, podendo o reclamado pagar prontamente o que é devido ou ter penhorado um bem que lhe pertença com quantia equivalente. O representante da empresa possuía endereço em São Miguel dos Campos, município localizado a 59 quilômetros de Maceió, e pelo fato de se tratar de jurisdições

¹⁷³ Processos n. 64 e 65/1973, p. 35.

¹⁷⁴ Processo n. 114/68.

diferentes, o juiz da JCJ de Maceió passou a se comunicar com o juiz de direito daquela comarca e aí envolveu novos agentes e novas competências no trâmite processual. Passaram sete anos entre a data de abertura do processo e a de depósito do valor final, permeados pelas explicações para os atrasos de cada encaminhamento do juiz ou do escrivão, ou mesmo do oficial de justiça responsável pela avaliação do bem a ser penhorado.

Além disso, através das correspondências dos juízes nota-se que havia confusão na localização do representante da empresa – que no início do processo aparecia como São Miguel dos Campos e posteriormente como Barra de São Miguel – certamente motivada pelo desmembramento e emancipação de parte do território de São Miguel dos Campos, que se transformou no atual município da Barra de São Miguel¹⁷⁵.

Muito embora a execução tenha finalizado em 1975, o Manoel Cezário foi citado pela última vez mais de duas décadas depois, em maio de 1996. Após anos de espera e chateação, ele não foi localizado no endereço que constava quando abriu o processo, tendo provavelmente mudado de casa. Depois disso, foi citado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, afixado no edifício sede da Primeira JCJ de Maceió, mas era analfabeto. Essa é uma das formas como o Direito procura dar à classe trabalhadora uma linguagem que não é sua, construindo um funcionamento a partir de fórmulas e procedimentos incompatíveis com as realidades dos trabalhadores¹⁷⁶.

A industrialização do Brasil provocou uma avalanche de obras, que implicou no crescimento vertiginoso de trabalhadores empregados nesse setor ao mesmo tempo que criou uma modulação nas relações de trabalho diferente de como ocorria antes. Os contratos por empreitada aconteciam em escalas muito maiores, atingindo massivamente os trabalhadores e alterando as relações patrão-empregado, que deixou de ser direta. A Justiça do Trabalho passou então a arbitrar situações que antes não chegavam a ela. Sem que existisse uma legislação bem definida e eficaz para dirimir os conflitos na construção civil, patrões se utilizaram da situação para protelar decisões e manter a característica que predominou no setor naquele contexto¹⁷⁷.

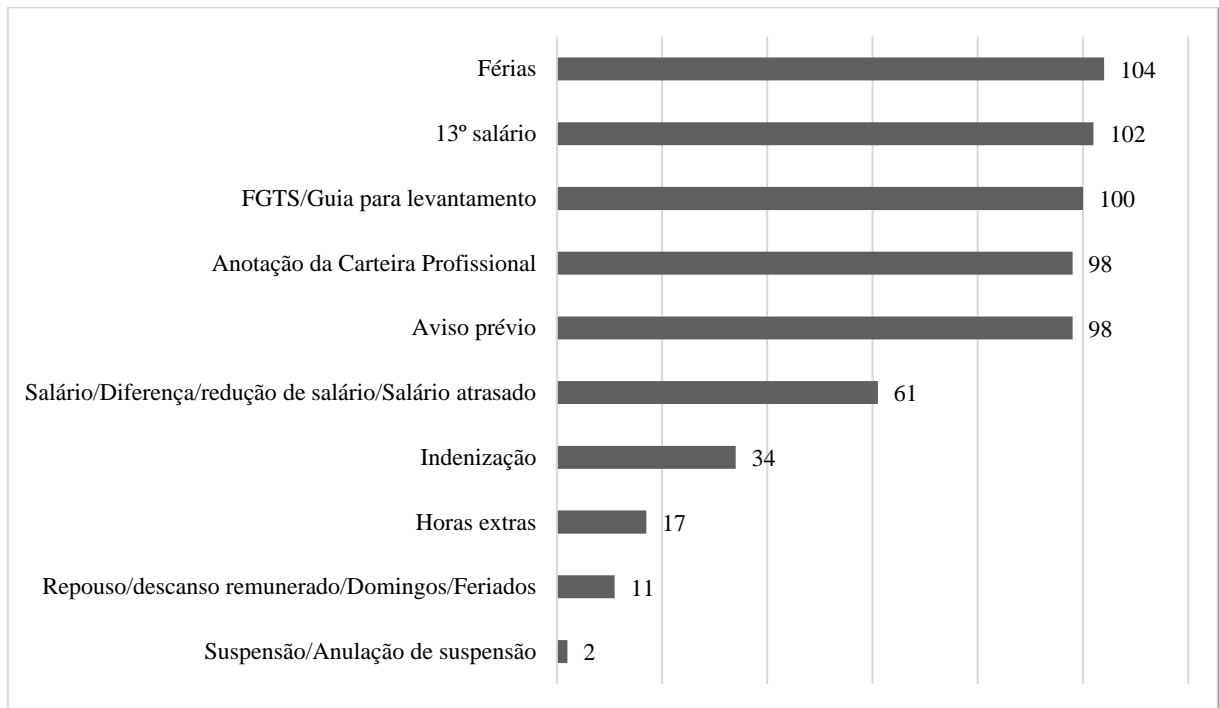
Os objetos de reclamação que aparecem nos processos estão no gráfico a seguir:

¹⁷⁵ Apesar da emancipação acontecer em 1963, com uma considerável distância da abertura do processo em 1968, acreditamos que houve demora na atualização de endereços dos moradores, o que justificaria a confusão em localizar o endereço do reclamado. Inclusive, mesmo depois de se endereçar na Barra de São Miguel, a comunicação continuou se dirigindo ao juiz de São Miguel dos Campos, provavelmente porque aquele novo município continuou tendo como comarca o mais antigo de onde se desmembrara politicamente.

¹⁷⁶ EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 22.

¹⁷⁷ Na CLT identificamos apenas o artigo 455, que se insere no título sobre contrato individual de trabalho, tematizando contratos por subempreitada.

Gráfico 4: Objetos de reclamação na construção civil (1964-1975)



Fonte: Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho. Processos existentes entre 1964 e 1975.

Em comparação ao gráfico das demandas gerais, pode-se dizer que as pautas neste são mais generalizantes. Há alguns pontos que merecem atenção: não foi identificada nenhuma “opção de FGTS” entre as demandas, o que aparece como FGTS seria o não pagamento pelos patrões. Supomos que a razão da questão se encontra na informalidade e na rotatividade próprias do ramo, antes mesmo da instituição do Fundo de Garantia. Para mensurar a rotatividade, calculamos o tempo de serviço dos 220 homens empregados na construção civil¹⁷⁸, e identificamos que oito deles permaneceram empregados de 1 a 2 anos, quatro deles de 2 a 3 anos, e dois de 4 a 6 anos, enquanto os outros 206 trabalhadores tinham menos de um ano de tempo de serviço, sendo a maioria inferior a seis meses. Ou seja, uma das demandas mais importantes no conjunto mais amplo dos processos encontrados no Memorial Pontes de Miranda e também uma das questões decisivas no que se refere ao conflito de classes gerado na ditadura, qual seja, a opção pelo FGTS em detrimento da estabilidade após 10 anos contínuos e ininterruptos de trabalho para a mesma empresa, era algo sem sentido para as categorias de trabalhadores da construção civil estudadas aqui, por conta da altíssima rotatividade da força de trabalho no setor.

¹⁷⁸ Este número é diferente da quantidade de processos porque há processos impetrados por mais de um trabalhador.

Essa é uma condição que inviabiliza e desarticula as condições de mobilização desenvolvidas no mundo do trabalho. O salário recebido por parte deles, principalmente entre os serventes, sequer chegava ao salário mínimo da região¹⁷⁹. Não é de surpreender que o sindicato dos trabalhadores da construção civil fosse tão pouco atuante em comparação a outros. Não temos conhecimento de nenhuma movimentação organizada por parte de trabalhadores empregados nesta atividade econômica no recorte da pesquisa.

3. 3 Quem construiu o Estádio de Futebol Rei Pelé?

Em outubro do ano de 1970, sob o governo de Antônio Lamemha Filho inaugurava-se o Estádio de Futebol Rei Pelé, comumente chamado Trapichão. Era um dos trinta que foram construídos ao longo da década de 1970 e passariam, em sua maioria, a ser nomeados no aumentativo, no tom de engrandecimento que o futebol passaria a receber ao passo em que sua incorporação ao projeto ditatorial que estava em andamento inauguraria uma nova fase do esporte nacional. Iniciada ainda no governo do general Luiz Cavalcante, a construção foi um empreendimento que fortaleceu o discurso do “milagre econômico”, por apresentar à sociedade alagoana uma edificação símbolo do “Brasil potência” e também por realizar um recorte excludente do investimento financeiro.

A obra aconteceu num tempo recorde, um pouco menos que três anos (começou em meados de março de 1968 e foi concluída por volta do mês de outubro de 1970). Na data em que foi finalizada, a Seleção Brasileira de Futebol havia vencido a copa do México e conquistava o tricampeonato mundial, inaugurando assim uma nova fase do futebol nacional, que implicava, dentre outras coisas, sua incorporação ao projeto ditatorial¹⁸⁰. Em Alagoas, no plano partidário, a construção gerou embates entre parlamentares da ARENA e do MDB. O

¹⁷⁹ Comparando os salários que constavam nos processos de cada reclamante com o salário mínimo regional de cada ano, disponível nos Anuários Estatísticos do IBGE, verificamos que em média 20% dos reclamantes, sendo quase todos serventes, recebiam salários inferiores ao mínimo estabelecido. Aproximadamente, 20% recebiam salários com base na produção e outros 23% recebiam salário mínimo. O restante se dividia entre os que percebiam salário superior ao mínimo e os que não foram identificados.

¹⁸⁰ Tanto com a construção de novos estádios, como com a criação do Campeonato Nacional de Clubes e com a militarização do futebol. Sobre esses temas, conferir CALADO, Diógenes Mendes. **Ditadura militar e futebol: A construção do Estádio do Arruda e a realização da Taça Independência em Recife (1972).** Caravana 25 anos da Anpuh (Pernambuco). Diálogos entre pesquisa e ensino. Recife, 2015. Disponível em : <<http://snh2013.anpuh.org/resources/pe/anais/caravana/01/16.CALADO,%20Di%C3%B3genes%20Mendes%20Calado.pdf>>, FRAGA, Gerson Wasen, op. cit., disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300985039_ARQUIVO_DasformiguinhasdeGeisel.pdf>, <<https://trivela.com.br/o-futebol-tambem-foi-uma-obra-faraonica-dos-militares-e-esses-exageros-fazem-efeito-ate-hoje/>>; SANTOS, Daniel de Araujo. **Futebol e política: a criação do Campeonato Nacional de Clubes de Futebol.** Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Rio de Janeiro, 2012.

orçamento destinado à obra, assim como os impedimentos impostos à Comissão Parlamentar de Fiscalização foram alvos de questionamentos por parte dos emedebistas¹⁸¹, pois as manobras políticas que atravessaram a edificação do estádio sempre foram mantidas fora do alcance e do conhecimento público. O governo estadual criou já em 1964 a Federação Alagoana de Promoção Esportiva (FAPE) como instrumento de administração pública para comandar as obras do estádio, que esteve sob a coordenação do presidente da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Napoleão Barbosa¹⁸².

As fontes de captação financeira são uma das partes mal contadas dessa história; os envolvidos na narrativa que predominou nas mídias e na história afirmam que recursos próprios do estado, sorteios e bingos organizados pela FAPE e a venda de cadeiras da arquibancada custearam a construção. Em um dos livros de ocorrências em que se registraram relatos acerca da obra, na data da Emancipação Política de Alagoas de 1968, quando a obra completava seis meses do lançamento do primeiro concreto, a FAPE ofertou um churrasco de comemoração aos que trabalhavam na obra, às “autoridades” e aos “convidados especiais”. Na ocasião foram sorteados rádios portáteis entre os operários e o presidente da Fundação, Napoleão Barbosa, realizou um demorado pronunciamento acerca da grandiosidade das obras e da importância social do futebol e destacou que “essas obras vem sendo em grande parte financiadas pelo povo, por aquelas pessoas que adquirem as quotas de participação”¹⁸³. Além disso, dos bingos e de recursos do estado, foram vendidas cadeiras¹⁸⁴.

A realização das obras não foi executada por empresas especializadas, o próprio Estado foi o empreiteiro. Realizou as contratações, pagamentos e compras de materiais, fiscalizou o andamento, sempre primando por todos os meios de economizar. Napoleão Barbosa descreve orgulhoso a economia obtida por meio desse modelo: “Se tivéssemos empreitado os serviços e computando-os de acordo com os preços normais de Maceió, teríamos dispendido a quantia de

¹⁸¹ Informação presente em SANTOS, Paulo Vitor Barbosa. **Discursos, práticas e memória: O MDB em Alagoas e a ditadura militar (1966-1979)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Alagoas, 2017, p 130.

¹⁸² Ver TICIANELI, Edberto. **Trapichão, o estádio que já foi Rei Pelé**. História de Alagoas. Maceió, 24 de agosto de 2015. Disponível em <<https://www.historiadealagoas.com.br/trapichao-o-estadio-que-ja-foi-rei-pele.html>>; PERDIGÃO, Lauthenay. **História do futebol alagoano**: arquivos implacáveis. 3 Ed. Maceió: Graciliano Ramos, 1981.

¹⁸³ 1968. Livro de Ocorrências da construção do Estádio Estadual de Alagoas.

¹⁸⁴ Lauthenay Perdigão, em entrevista, forneceu a informação.

NCr\$ 2,5 milhões, sendo que desembolsamos somente NCr\$ 1.5 milhões”¹⁸⁵. No que diz respeito às contratações dos trabalhadores o processo foi semelhante¹⁸⁶.

Na pesquisa sobre os empregados na obra apenas localizamos a seguinte menção aos, feita por Lauthenay Perdigão:

De nada valeria o estímulo dos governadores e do superintendente Napoleão Barbosa, se não fosse o extraordinário trabalho de uma equipe técnica, puramente alagoana, comandada pelo engenheiro Vinicius Maia Nobre. Vale a pena destacar a capacidade de trabalho dos engenheiros Marcelo Barros, Márcio Calado, Nayron Barbosa. Marcos Mesquita. Roberto de Paiva Torres e Marcus Cotrin, além dos milhares **de anônimos trabalhadores que ajudaram a construir o Trapichão**¹⁸⁷.

No trecho grifado está a única menção aos trabalhadores com a qual nos deparamos nos relatos sobre a obra. Entretanto, a leitura que realizamos é à contrapelo, em descompasso com o que afirma Perdigão: os homens que estavam no canteiro de obras não “ajudaram” a construção a acontecer. Eles não estavam distanciados, assinando papéis em gabinetes, mas construíram o estádio, edificando-o enquanto se expunham a riscos de acidentes, envelheciam prematuramente pelo contato com o sol – sem sequer uma roupa adequada que os protegesse – e morrendo pela falta de preocupação e de estrutura adequada para uma obra grandiosa como aquela.

A dita “economia” prezada pelo Estado e descrita por Napoleão Barbosa provocou fortes efeitos à saúde e à vida dos operários, eles trabalhavam sem equipamentos de proteção, sem sequer roupas adequadas à exposição diária ao sol. Um operário morreu depois de cair de uma estrutura que funcionava como elevador. Desconhecemos seu nome, sua função na obra e o momento em que ocorreu, pois, tal qual um “anônimo”, não nenhuma menção a esse fato foi encontrada durante a pesquisa¹⁸⁸.

A indústria da construção civil brasileira foi, no ano de 1970, responsável por 281 mil, 133 acidentes e com coeficiente elevado nos anos seguintes, considerando apenas os que foram notificados. Segundo Ana Beatriz, o número de acidentes era muito maior devido, principalmente ao imenso contingente de trabalhadores não registrados pelas empresas. A prática de não assinar a carteira profissional nos setores da economia que mais usavam mão de

¹⁸⁵ 1968. Livro de Ocorrências da construção do Estádio Estadual de Alagoas, fl 3.

¹⁸⁶ Lauthenay Perdigão, em entrevista, forneceu a informação. Ele afirma que desconhece quem fazia a contratação, mas cita um sujeito chamado Gerôncio, segundo Perdigão, uma espécie de mestre de obras, que possuía algumas responsabilidades na construção.

¹⁸⁷ PERDIGÃO, op. cit., p. 159.

¹⁸⁸ A informação veio da entrevista com Perdigão. Nas edições de jornais O Estado de Alagoas e Correio de Maceió e alguma outra fonte que pesquisamos não há nenhuma menção a esse fato.

obra não qualificada ou de baixa qualificação e em funções de grande risco tornavam a situação ainda pior. Esse era o retrato da construção civil.

O momento da inauguração do Rei Pelé é descrito por Perdigão como um grande acontecimento: “No dia 25 de outubro de 1970, às seis horas da manhã, com uma alvorada, com um espocar de foguetes e repicar de sinos em todas as igrejas de Maceió, a população alagoana foi acordada” para a inauguração do “mais belo estádio da América Latina”¹⁸⁹.

Atualmente o Museu dos Esportes se localiza dentro do Estádio e guarda o maior acervo referente a as construção e reformas pelas quais passou; não é vinculado a nenhum clube e sua organização e exposição são dirigidas por Lauthenay Perdigão. Esse conjunto de elementos, sempre presente na narrativa desse sujeito, formulou um discurso factualista e mitificador que compôs a história oficial da construção. Em “A história do futebol alagoano”, por exemplo, a FAPE é apresentada com um engrandecimento memorialista a quem é dirigido o mérito da conclusão e de todo o processo da construção. Apesar das “dificuldades” que lhe foram imprimidas, sua atuação representa um grande êxito, pois seus dirigentes tornaram o sonho do estádio numa realidade de concreto armado. “Dificuldades são próprias dos grandes empreendimentos”, diz o autor. “Não há glória sem luta. Não há vitórias sem sacrifícios. E essa luta e esses sacrifícios foram vencidos. O estádio do Trapichão estava ali, a vista de todos, palpável, irremovível, sem retrocessos.”¹⁹⁰

Para além do discurso oficioso, Roberto Tavares Mendes, à época deputado estadual pelo MDB, insere a narrativa sobre a obra do Trapichão em um contexto de endurecimento da ditadura, portador de características que se fizeram presentes no momento da construção, como desvio de recursos públicos, impedimento de fiscalização e suspensão de direitos. Acrescentamos também como característica superexploração da força de trabalho e as contratações precárias¹⁹¹.

As controvérsias em torno da realização da obra eram tantas, que até a capacidade de pessoas que o estádio suportava só foi esclarecida seis anos após a inauguração, com a criação de uma comissão pelo então governador Divaldo Suruagy, cuja conclusão foi publicada em junho de 1976¹⁹². A despeito das controvérsias e dos debates políticos em torno do

¹⁸⁹ PERDIGÃO, op. cit., p. 157. Vale mencionar que o autor desses relatos foi membro da comissão instituída pela FAPE para o acompanhamento da construção do estádio e fundou em 1993 o Museu dos Esportes de Alagoas com um acervo particular, até que assinasse em 2012 um convênio com o Estádio Rei Pelé e passasse a receber verbas de manutenção do Governo de Alagoas.

PERDIGÃO, Lauthenay. **História do futebol alagoano**: arquivos implacáveis. 3 Ed. Maceió: Graciliano Ramos, 1981, p. 157.

¹⁹¹ Roberto Mendes. **Se estou vivo contando essa história**. Impedimento. Futebol e cultura sulamericana. Disponível em: <<http://impedimento.net/se-estou-vivo-contando-essa-historia/>>

¹⁹²PERDIGÃO, Lauthenay, op. cit. p. 157-158. Foi contabilizado o total de 42.362 lugares.

financiamento empregado a obra, na narrativa de Perdigão, “sua edificação foi uma necessidade incontestável [...] e seus benefícios foram enormes, [...] abrindo as portas para um movimento financeiro intenso e interminável.”¹⁹³.

Através dos livros de ocorrências que relatavam elementos da construção, e fornecem pequenas parcelas do cotidiano da obra, sabemos que havia um discurso cativante dirigido aos trabalhadores com o propósito de lhes incluir em um tipo de pertencimento a “algo maior”. Napoleão Cavalcanti Lopes Barbosa, à época presidente da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, um assíduo partícipe da política alagoana desde meados dos anos 1950, se dirigia aos trabalhadores empregados na construção:

Os senhores são responsáveis, juntamente com nossos técnicos, repetimos, pela demonstração do que podemos fazer, do que podemos realizar, desde que nossas tarefas sejam cumpridas com seriedade e honestidade. E dessa forma, queremos com este churrasco, homenageá-los, sabendo que em homenageando a todos os senhores estaremos sendo justos e honestos com nós mesmos. Desde que acreditamos no trabalho como força das mais importantes na construção do futuro da Pátria¹⁹⁴.

A documentação existente na Justiça do Trabalho demonstra que o tempo de serviço dos trabalhadores que procuraram a justiça variou entre um e sete meses, uma rotatividade de mão de obra típica do barateamento dos encargos contratuais, e sugerem também que a construção do Trapichão foi realizada em cima de contratações das mais precárias e da negligência à saúde dos trabalhadores. Dos 13 homens que acionaram a JT, nenhum recebeu aviso prévio antes de ser demitido, nem recebeu férias ou FGTS proporcionais ao tempo de serviço. Esses e outros detalhes aparecem no Quadro 1:

Quadro 1: Processos impetrados por trabalhadores empregados na construção do estádio Rei Pelé

Data de abertura	Reclamante	Objeto de reclamação	Categoria	Tempo de serviço	Resultado	Valor pleiteado	Valor recebido
31/07/69	Edigorqson Rosendo dos Santos	Aviso prévio, 13° mês, férias proporcionais, e 3/12 avos do FGTS	Carpinteiro	2 meses, 20 dias	Conciliação	121 cruzeiros novos, 37 centavos	70 cruzeiros novos
04/08/69	Cícero da Silva	Aviso prévio, 13° mês, férias e FGTS	Servente	5 meses	Procedente (à revelia)	237 cruzeiros novos, 14 centavos	237 cruzeiros novos, 14 centavos

¹⁹³ PERDIGÃO, op. cit., p. 159.

¹⁹⁴ 1968. Livro de Ocorrências da construção do Estádio Estadual de Alagoas, fl. 2.

19/12/69	Nelson Paulo da Silva	Aviso prévio, férias e FGTS	Servente	2 meses	Conciliação	52 cruzeiros novos, 14 centavos	25 cruzeiros novos
19/12/69	João Alves Pereira	Aviso prévio, férias e FGTS	Servente	1 mês	Conciliação	39 cruzeiros novos, 03 centavos	20 cruzeiros novos
19/12/69	Benigno Nogueira da Silva	Aviso prévio, férias e FGTS	Servente	3 meses	Conciliação	66 cruzeiros novos, 27 centavos	20 cruzeiros novos
06/02/70	João de Oliveira Pinto	Aviso prévio, 13º mês, férias e FGTS	Servente	-----	Improcedente	-----	-----
17/02/70	Miguel Arcanjo de Melo	FGTS	Carpinteiro	-----	Conciliação	-----	-----
14/02/70	Cassiano Vitor de Lima	Aviso prévio, 13º mês, férias, salário e FGTS	Servente	-----	Conciliação	-----	-----
18/03/71	Anflísio Gonçalves	FGTS	Carpinteiro	-----	Conciliação	-----	-----
16/10/70	José Vicente dos Santos	Guia para levantamento de FGTS	Pedreiro	-----	Conciliação	-----	-----
17/05/71	Israel João dos Santos	FGTS	Servente	-----	Procedente	-----	-----
22/07/71	Alexandre Bezerra	FGTS	Armador de ferros	-----	Procedente	-----	-----
18/12/72	Ladislau Nicácio dos Santos	Anotação de Carteira Profissional, aviso prévio, férias, 13º mês e FGTS	Servente	7 meses	Procedente (à revelia)	154 cruzeiros, 59 centavos	254 cruzeiros, 59 centavos*

* O acréscimo no valor é relativo às guias de levantamento de FGTS, que foram pagas ao invés de serem entregues.

Fonte: Acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho. Processos e fichas de processos relacionados à construção do Estádio Rei Pelé.

No quadro acima consta o número de informações existentes na Justiça do Trabalho sobre a construção do estádio. Se houve mais processos recebidos pela JT, não sobraram registros dentro do corpo de documentos aos quais tivemos acesso. As informações acima foram retiradas de duas fontes: as mais completas estão presentes nos processos, que geralmente fornecem diversos detalhes, ao contrário da segunda fonte, que são apenas fichas preenchidas somente com algumas informações extraídas dos processos. Se tratam de documentos de gestão, cada um preenchido em correspondência a um processo antes que levas deles fossem

descartados. O tipo de registro fornecido é breve e pontual, apenas possibilitando conhecer a existência do processo através do seu número, ano em que foi impetrado, nomes das partes envolvidas e resultado.

Embora os processos não ofereçam suporte para condições de análises detalhadas das condições de trabalho no canteiro de obras, ao tomá-los em consideração (apenas os que se encontram completos), é possível identificar alguns aspectos que julgamos característicos. O primeiro deles a intensa rotatividade de mão de obra, visto que dentre os homens identificados, o que trabalhou por mais tempo esteve empregado durante apenas sete meses. O segundo ponto, levando em consideração a rapidez com que a obra foi concluída, é que os trabalhadores estavam expostos a um índice elevadíssimo de produtividade, que aponta diretamente para a intensificação da exploração da força de trabalho, da mesma forma como identificamos nos demais processos dos empregados nesse setor¹⁹⁵.

Desse conjunto de ações, oito resultaram em conciliação, que apontam para uma “segunda fase” da perda de direitos dos trabalhadores. Dos processos que possuímos a informação, verifica-se que a diferença entre o valor pleiteado na ação e o que é recebido após os acordos de conciliação é relevante, resultando na variação de 30% até 57% dos valores atribuídos às ações¹⁹⁶.

Ainda a partir dos processos que “sobreviveram”, cujas afirmações possuímos detalhes, vê-se que nos dois processos que foram levados à julgamento, a FAPE expressou seu descompromisso com as pautas que estavam em discussão; mesmo sendo regularmente notificada deixou de comparecer em ambas¹⁹⁷. Olhando mais de perto, o desprezo em seguir o texto da lei se faz presente em vários tons. Por exemplo, no primeiro processo que chegou a ser

¹⁹⁵ Reflexões mais aprofundadas podem ser encontradas em DREIFUSS, René, op. cit. e em SILVA, Ana Beatriz, op. cit.

¹⁹⁶ Por ser voltada ao “cidadão comum” a Justiça trabalhista trazia princípios específicos em relação às demais, como a gratuidade dos custos, a não obrigatoriedade de advogados e maior informalidade no andamento dos processos. Além disso, e diferentemente das outras justiças, orientava-se pelo princípio da conciliação entre as partes, o que levou a incorporar os chamados juízes classistas. Em nossa pesquisa, constatamos que a tendência da Justiça do Trabalho pela via da conciliação dos conflitos é fortemente reproduzida. Eram preferíveis por acelerar a tramitação e a conclusão das ações, diminuir a quantidade de processos em andamento, garantir uma certa isenção falaciosa entre as partes, embora tendencialmente favorecendo o capital, além de diminuir a necessidade de infraestrutura das Juntas de Conciliação e dos servidores envolvidos nessas tramitações. Por tal favorecimento, a hipótese de que as conciliações representam uma agressão aos direitos trabalhistas é amplamente aceita, pois normalmente não contemplam o que é pleiteado pelos trabalhadores. É preciso notar que uma parte da historiografia que oferece interpretações diversas a esse respeito. Vide: FRENCH, John. **Afogados em leis: A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros**. São Paulo: Perseu Abramo, 2001; VARUSSA, Rinaldo José. **Trabalhadores e frigoríficos na Justiça do Trabalho: Oeste do Paraná, décadas de 1990 e 2000**. In.: GOMES e SILVA, 2013, op. cit., SPERANZA, Clarice Gontarski. **Nos termos das conciliações: Os acordos entre mineiros de carvão do Rio Grande do Sul e seus patrões na Justiça do Trabalho entre 1946 e 1954**. In.: GOMES e SILVA, 2013, op. cit.

¹⁹⁷ Nos demais em que consta na sentença o resultado “procedente”, é possível que o tenha havido revelia, mas a informação deixou de ser inserida.

julgado, em que Cícero da Silva era reclamante, a revelia foi aplicada segundo dispõe o artigo 844 da CLT, em que “o não-comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e **o não-comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato**”¹⁹⁸. Inconformada da decisão, a Federação impetrou recurso na instância superior e nas razões elencadas na argumentação. Primeiro, afirma que “não há porque se falar em revelia, desde quando o recorrente demonstrou, inequivocamente, o ânimo de se defender em juízo”. A seguir afirma que, no seu entender, houve “demasiada rigidez” na aplicação da norma presente no citado artigo, visto que compareceu “a todos os chamamentos e, quando por motivo justo faltou a última audiência, sofreu de imediato a pena de revelia”¹⁹⁹.

Tendo em vista que o discurso de convencimento sobre a “demonstração de ânimo” por si só não garante o aguardo do judiciário, justificou a ausência na audiência com um atestado médico de um dos advogados do escritório contratado para representá-la²⁰⁰, e complementou afirmando que o juiz deixou de instruir o processo e que sua pressa em resolver a questão constituiu um cerceamento da sua defesa. Cabe mencionar que não houve nenhum pedido partido da reclamada que tenha sido indeferido pelo juiz, o que demonstra o uso de mero recurso retórico para convencimento artificiais usados para protelação para ganhar tempo e desestabilizar o reclamante.

Nessa argumentação a coesão é dispensada, pois enquanto discursa sobre cerceamento de direitos, a FAPE ampara-se por um decreto criado com atribuições concedidas pelo Ato Institucional nº 5. Ele aplica privilégios em normas de processos trabalhistas que envolvem a União Federal, Estados, Municípios, Autarquias ou Fundações de direito público. Encaixando-se na última categoria, a FAPE invocou os artigos III e IV do Decreto-lei nº 779, de agosto de 1969²⁰¹, que conferem, respectivamente, prazo em dobro e dispensa de depósito das custas processuais para interposição de recurso. Ou seja, a instituição não respeitou o prazo habitual da justiça e não depositou as custas do processo, que é requisito para interposição de recurso segundo a legislação.

Ao receber o recurso, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, como segunda instância da JT de Alagoas, realizou uma diligência à requerimento da Procuradoria Regional

¹⁹⁸ Art. 844 da Consolidação, grifos nossos. Pode ser consultado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>

¹⁹⁹ Fl. 19, v. Proc. 569/69

²⁰⁰ Verificamos a presença desse escritório, o Escritório de Advocacia Quintella, Jucá e Uchôa, nesse e em vários processos que envolvem o Estado de Alagoas, mas desconhecemos se havia um convênio formal.

²⁰¹ Disponível no link <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0779.htm>.

do Trabalho²⁰², em função da necessidade da Federação comprovar que era portadora dos privilégios que elencou. É aí que são juntados aos autos do processo os documentos da sua criação como pessoa de direito público:

Instituída pelo Decreto nº 1.262, de 4 de dezembro de 1964, em virtude da Lei nº 2.680, de 9 de setembro de 1964 que autorizou sua criação, com a finalidade de promover o incremento dos desportos em geral no estado de Alagoas, sendo sua renda constituída dos recursos orçamentários consignados para a construção do Estádio Estadual de Alagoas²⁰³.

A FAPE foi um órgão diretamente vinculado à Secretaria da Educação e Cultura, desprovido de economia própria e que tinha como renda apenas recursos orçamentários declarados para a construção do estádio, ao menos inicialmente. A Secretaria da Fazenda, por meio de informação prestada pela Divisão de Administração Financeira, discriminou em uma certidão anexa a soma dos recursos financeiros do Estado destinados a construção do estádio, totalizando 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) liberados em dezembro de 1969 e 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) em abril de 1970. A soma desses valores corresponde a uma parte do orçamento da obra. E enquanto a construção teve início em 15 de março de 1968, nessa declaração o primeiro repasse que consta foi feito quase dois anos mais tarde.

Nesse ponto, aquela arrecadação através de vendas de bingos e benfeitorias da população discursada pelo Estado de Alagoas recebe outro contorno. Por conta da resposta que era obrigada a dar, a Secretaria da Fazenda declarou o orçamento destinado à obra e mencionou alguns milhões, ou seja, quando deve dizer o quanto gastou internamente, fala para menos, mas para provar que é um órgão de direito público, aparece o montante. Além da notoriedade que essa divergência entre o que disse Napoleão Barbosa e o que diz a Secretaria da Fazenda deve receber, outra informação permite uma suposição mais substancial acerca do custeio da obra.

Uma edição recente da Tribuna Independente²⁰⁴ trouxe denúncia de que grande parte dos recursos financeiros destinados à reconstrução da cidade de São José da Laje, que foi atingida por uma grande enchente em março de 1969, foi desviado para a construção do estádio. A cidade se localiza a cerca de 90 km de distância da capital e foi a mais devastada, com 1.256 mortos oficialmente computados. O vice-prefeito da época, Osvaldo Timóteo, quando questionado sobre os recursos destinados para socorrer as vítimas e reconstruir a cidade,

²⁰² Era comum o TRT pedir opinião da Procuradoria.

²⁰³ Processo de n. 569/69, fl. 41.

²⁰⁴ Governo da época cria comissão, mas logo surgem denúncias de desvio de dinheiro de doações. **Tribuna Independente**. Maceió, quinta-feira, 14 de março de 2019.

afirmou foi criada uma comissão para todas as cidades atingidas, mas sem priorizar São José da Laje. Continua: “A prefeitura não recebeu um tostão. Eles colocaram uma comissão para o Vale do Mundaú, mas São José da Laje não viu a cor desse dinheiro. [...] Até o Papa da época mandou dinheiro pra cá, mas o dinheiro dessas doações não vimos de jeito nenhum.”²⁰⁵.

A edição do jornal segue com o depoimento do arquiteto José Maria de Mattos, que reforça o que foi dito pelo então vice-prefeito e afirma ter convicção de que “boa parte dos recursos financeiros destinados à reconstrução da cidade foi desviada para a construção do Estádio Rei Pelé, em Maceió.” Continua: “[...] só com aqueles bingos o estádio não seria entregue em tempo recorde como entregou, em pouco mais de um ano. Por coincidência, logo após essa tragédia da Laje, a obra do estádio ocorreu de forma muito rápida.”²⁰⁶

A inauguração o estádio ocorreu um ano e sete meses após a tragédia da cidade, tornando Maceió o grande centro de investimentos urbanos. De volta ao processo, após cumprida a diligência, a fala voltou ao TRT, que decidiu não reconhecer o recurso, o que significa que o mérito da questão nem chegou a julgamento, parando ainda na fase da avaliação do pedido. A razão que motivou tanto a decisão do TRT quanto a opinião do Ministério Público, manifestado junto à Justiça do Trabalho através da Procuradoria Regional do Trabalho, foi o não pagamento das custas processuais. Este pagamento é de responsabilidade da parte reclamada quando a sentença é procedente e em grande parte das conciliações²⁰⁷. No entanto, o Decreto-lei invocado pela FAPE para recorrer em Segunda Instância aplicava privilégios a instituições de direito público, entre eles a isenção de realizar o referido pagamento. Foi o que ocorreu nesse caso.

O contexto ditatorial, contudo, criou uma atmosfera legislativa que, na expressão de Larissa Rosa Correa, se inseriu numa *epidemia de leis*²⁰⁸ criadas para legitimar as arbitrariedades da ditadura provocando mudanças na administração pública e depois desfazendo algumas delas. A manutenção do regime era garantida não somente pela repressão,

²⁰⁵ Governo da época cria comissão, mas logo surgem denúncias de desvio de dinheiro de doações. **Tribuna Independente**. Maceió, quinta-feira, 14 de março de 2019, p. 4.

²⁰⁶ *Ibidem*.

²⁰⁷ Nos casos improcedentes ou quando não há o benefício da justiça gratuita as custas ficam por conta do reclamante. Artigo n. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho.

²⁰⁸ Empreguei a expressão utilizada por Larissa Corrêa para expressar o complexo de leis criado para legitimar arbitrariedades da ditadura em “A ‘rebelião dos índices’: Política salarial e Justiça do Trabalho na Ditadura civil-militar”. In: GOMES e SILVA, op. cit. O § 2º do Art. 9º do AI-2 previa que “Finda a convocação extraordinária e até a reunião ordinária do Congresso Nacional, o Presidente da República poderá expedir decretos com força de lei sobre matéria administrativa e financeira.”. Depois, no AI-5, o § 1º prevê que “Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios.”

²⁰⁹ Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De10200.htm>

porém exigia também um aparato legal que controlasse os poderes legislativo e judiciário. Esse pode ser um exemplo de como operava. O decreto utilizado pela FAPE, que datava de agosto de 1969, se aplicava a ela porque dois anos antes, em fevereiro de 1967 foi elaborada uma reforma na organização administrativa federal que equiparava as fundações de direito público, fossem municipais, estaduais ou federais às empresas públicas²⁰⁹. Essa premissa vigorou até a criação de um novo decreto, em setembro de 1969, que novamente alterou a estrutura administrativa²¹⁰, revogando aquela equiparação na qual a FAPE se encaixava e deixando assim de abarcá-la nos privilégios aplicados a processos trabalhistas.

Estes processos revelam também a relação contratual tênue na locação de serviços. Os trabalhadores reclamaram contra a FAPE, essa espécie de subsecretaria do governo estadual, e não contra uma empresa que seria responsável pela obra, visto que foi o Estado de Alagoas que realizou as contratações, sendo também contra o mesmo as reclamações trabalhistas impetradas.

O caso de Ladislau Nicacio dos Santos²¹¹, que trabalhou como servente na obra, expressa uma característica da conduta do Estado de Alagoas em relação aos trabalhadores. Ele esteve empregado de março a outubro de 1970, até que entrou em benefício de auxílio-doença pelo Instituto Nacional de Previdência Social, por ter a visão prejudicada através do contato com concreto armado. O manuseio do concreto pode respingar sobre quaisquer partes do corpo, inclusive o rosto, entretanto, pode ser evitado se equipamentos de proteção adequados estiverem disponíveis para o uso. Em nenhuma das imagens referentes a obra que tivemos acesso²¹² há a existência de quaisquer equipamentos. Não é à toa que o Brasil se tornou no período da ditadura o campeão de acidentes de trabalho e que esse setor estivesse ao longo das décadas de 1970 e 80 entre os que mais contribuíram para a mortalidade da população trabalhadora²¹³.

Durante dois anos Ladislau dos Santos esteve sob o benefício e nesse período entre o início e a data em que retornou ao trabalho, a FAPE o demitiu sob alegação de abandono de emprego. Vale mencionar que enquanto dura o benefício nenhuma alteração pode ser feita no contrato de trabalho, de modo que a demissão só é permitida após o retorno do trabalhador ao serviço. Em uma das audiências do processo, diante dos documentos do INPS comprobatórios

²⁰⁹ Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De10200.htm>

²¹⁰ Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969. Altera disposições do Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De10900.htm>. As alterações se apresentam no parágrafo 2º e no artigo 3º do decreto.

²¹¹ Proc. 936/72

²¹² Acervo do museu dos esportes.

²¹³ FILGUEIRAS, Vitor Araújo (Org.). Saúde e segurança do trabalho na construção civil brasileira. In.: **Saúde e segurança do trabalho na construção civil brasileira**. Aracaju: J. Andrade, 2015.

da duração do benefício, a FAPE reconsiderou a demissão e colocou o cargo à disposição²¹⁴, mas Ladislau dos Santos recusou, assim como se recusou a fazer conciliação. Na audiência seguinte, com a Federação ausente, a JCJ julgou a ação procedente, condenando-a a pagar o valor total atribuído pelo juiz.

Durante o período em que o trabalhador se encontrasse em gozo do benefício a CLT não permitia que o patrão o demitisse, porém, permitia que o fizesse imediatamente após o retorno ao trabalho. Além disso, “no caso de suspensão do contrato não se executa em nenhum dos seus aspectos as normas de proteção ao trabalhador. O respectivo período não é computado como tempo de serviço do empregado, quer para efeito de indenização, quer para efeito de estabilidade.”²¹⁵ A renda mensal do benefício era de 106 cruzeiros, enquanto o salário mínimo regional no ano de 1972 era de 182 cruzeiros e 40 centavos.

O número reduzido de reclamações na justiça trabalhista em relação ao tamanho da obra do Trapichão sugere para nós o efeito desmobilizador ocasionado pelo contexto e pela fragmentação da categoria.

A construção do estádio também revela um raro registro de um canteiro de obras em que apareça a classe trabalhadora. Esta e outras fotos são pertencentes ao acervo do Museu dos Esportes, vejamos:

²¹⁴ Não reunimos informações suficientes para identificar em qual obra coordenada pela FAPE o Ladislau dos Santos poderia trabalhar, uma vez que esse processo foi aberto no ano de 1972 e a construção do Estádio do Trapichão já havia sido concluída.

²¹⁵ Processo n. 93672, fl. 23.

Imagem 1 – homens trabalhando na construção do Estádio de Rei Pelé (1):



Fonte: Acervo do Museu dos Esportes. Imagens da construção do estádio.

Imagem 2 – homens trabalhando na construção do Estádio de Rei Pelé (2):



Fonte: Acervo do Museu dos Esportes. Imagens da construção do estádio.

Trabalhadores na construção do Trapichão. Acervo do Museu dos Esportes²¹⁶.

Em certa medida esse é o perfil típico dos trabalhadores da construção civil em Alagoas: homens e pretos, não caracterizando o estereótipo “clássico” dos operários fabris imigrantes brancos típicos do movimento operário²¹⁷. Talvez esse perfil observável no canteiro de obra se reproduza em outros lugares do mundo do Trabalho em Alagoas.

²¹⁶ A primeira imagem encontra-se disponível também no site História de Alagoas: <<https://www.historiadealagoas.com.br/trapichao-o-estadio-que-ja-foi-rei-pele.html>>

²¹⁷ Uma necessária discussão em torno da ausência de trabalhadores negros na historiografia social do trabalho é reaberta por Álvaro Pereira Nascimento em Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”: Contribuições à história social do trabalho no Brasil. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 29, n. 59, pp. 607-626, set.-dez. 2016.

CONCLUSÃO

Ao longo da pesquisa, buscamos privilegiar componentes que estiveram para além da violência mais evidente e direcionada aos setores mais politizados e ativos de cada classe. A articulação empresarial-militar que culminou no golpe de 1964 inaugurou um período em que a elite empresarial, o capital estrangeiro e os militares ganharam as condições necessárias para impor seu projeto de poder que acarretaria em inúmeras mudanças à movimentação crescente pelas reformas de base e à crescente articulação dos trabalhadores. A natureza dessas ações revela, na interpretação que propomos aqui, a composição classista daquela conjuntura.

Na manutenção do regime, a intensificação do processo de exploração do trabalho acelerou a acumulação e a concentração de capital, ao mesmo tempo em que aumentou as doenças e acidentes de trabalho. O Estado e o patronato passaram a tratar esse problema como fatalidade, construindo uma ideia na qual os acidentes eram inerentes aos riscos do trabalho e, portanto e que nada tinham a ver propriamente com a exploração do capital, eram tratados de forma individual e não como fenômeno social. Em 1970 um em cada cinco trabalhadores registrados na Previdência Social sofreu acidente enquanto trabalhava. Esses índices fizeram do Brasil o país com mais acidentes de trabalho registrados durante os anos do “milagre econômico”²¹⁸. Junto a isso, o fim da estabilidade empregatícia, o aumento da rotatividade de empregos, as demissões em massa, os ajustes salariais que não acompanhavam a inflação, o desemprego e as intervenções nas direções sindicais criaram um contexto de instabilidade para a classe trabalhadora.

Os governos de Alagoas, nos dez primeiros anos da ditadura empresarial-militar, reproduziram o projeto de desenvolvimento econômico que se concretizou no regime ditatorial. A composição dele se fez perceber no crescimento vertiginoso de demandas que a Justiça do Trabalho passou a receber. Nas interpretações que surgiram na historiografia, se fez necessário repensar o lugar onde a classe trabalhadora esteve durante aquele contexto, no qual a Justiça do Trabalho se tornou um espaço forjado pelos trabalhadores na disputa por direitos diante de um projeto conservador e excludente. Os processos foram representativos de basicamente duas questões. Primeiro, o aumento da burla sistemática dos empregadores no cumprimento dos deveres empregatícios. E o segundo, da estruturante política de conciliação da Justiça do Trabalho.

²¹⁸SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. **O desgaste e a recuperação dos corpos para o capital**: Acidentes de trabalho, precarização e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

No capítulo que dedicamos ao seu tema, foi possível encontrar a harmonização dos conflitos de classes presente em toda a composição da estrutura trabalhista montada na Era Vargas. Foi nessa estrutura que se desenvolveu a maior parte das lutas operárias. A Justiça Trabalhista foi criada como uma justiça especial, vinculada não ao Poder Judiciário, mas ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; além disso, por ser voltada ao trabalhador comum, incluir em sua composição os juízes classistas, dispensar a obrigatoriedade da presença de advogados, conferir gratuidade das custas aos reclamantes com renda baixa e maior informalidade nos ritos processuais, fizeram com que o Direito do Trabalho fosse encarado no Poder Judiciário como um direito menor. Ao passar dos anos, porém, essa justiça se tornou um importante espaço de disputas, a despeito do domínio da lei. Embora considerada criação burguesa, não observamos a *lei* como via de mão única, mas como um espaço propiciador de disputas, sem que seja necessariamente neutro ou proporcional às partes em disputa. Dessa maneira, a judicialização dos conflitos reproduz realidades sociais, o que faz com que os processos sejam uma via de acesso a fala e as experiências dos trabalhadores.

O considerável conjunto de documentos que analisamos ao longo da pesquisa permite afirmar que a Justiça do Trabalho se ampliou enquanto um importante espaço de negociações, ao mesmo tempo legitimou e ampliou seu papel de negociações desvantajosas para trabalhadores. Essa ambiguidade de abre para uma série de discussões que deixamos de aprofundar e revelam um limite da nossa pesquisa, mas também se coloca como um interessante desafio proposto pelos diálogos entre os campos da História, do Direito e da Sociologia. Além dessa, outra limitação foi o escasso diálogo com a Economia, para que se tornassem mais produtivas as interpretações que os índices inflacionários e demais índices estatísticos fornecem.

A dedicação específica ao ramo da construção civil e aos trabalhadores nele empregados sugere que aspectos da política dos governadores Luís Cavalcante (1961-1966), Lamenha Filho (1966-1971) e Afrânio Lages (1971-1975), principalmente o de Afrânio Lages, impactaram diretamente na forma como a ampliação do mercado de trabalho no âmbito da construção civil ocorreu, como as relações de trabalho se concretizaram, e como a procura da Justiça do Trabalho para resolver conflitos termina se efetivando. No entanto, no que diz respeito ao aparato institucional para dirimir conflitos montado pela Justiça Trabalhista, verificamos que esteve longe de atender as complexidades presentes na construção civil. A precarização, os termos das contratações, os níveis de terceirização que caracterizavam de perto esse setor fizeram com que nem sempre recorrer à justiça fosse uma forma confiável de pleitear direitos.

FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES

I. Livros

LAMENHA FILHO. **Segundo ano de governo**: Discurso. Maceió: Imprensa Oficial, 1968.

ESTADO DE ALAGOAS. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. Lamenha Filho. **Programa de Ação Governamental Integrada**. 1969/1971. Maceió, 1969.

ESTADO DE ALAGOAS. **Mensagem apresentada pelo Governador Lamenha Filho à Assembleia Legislativa de Alagoas**, em 15 de março de 1970. Maceió, 1970.

ESTADO DE ALAGOAS. Mensagem à Assembleia Legislativa. **Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa pelo governador Afrânio Salgado Lages**, por ocasião da abertura dos trabalhos do segundo período legislativo da Sétima Legislatura. Maceió, 1972

LAGES, Afrânio Salgado. **Perspectivas do desenvolvimento de Alagoas**. Maceió: Imprensa Oficial, 1972.

II. Processos trabalhistas

MPM. Processos dos anos de 1941 a 1975.

III. IBGE

BRASIL. Ministério do Planejamento e Coordenação Geral. Instituto Brasileiro de Estatística. Anuário Estatístico do Brasil – 1964 a 1975.

IV. Museu dos Esportes

Livro de ocorrências da construção do Estádio Estadual de Alagoas. 1968.

Livro de ocorrências da construção do Estádio Estadual de Alagoas. 1969.

Imagens 1, 2. Autor desconhecido, sem data, 2 fotografias, preto e branco.

V. Entrevista

Lauthenay Perdigão. Entrevista concedida a autora. Museu dos Esportes, Maceió, 25 de fev. 2019.

VI. Jornal

O Estado de Alagoas, de 4 a 8 de agosto de 1973.

Tribuna Independente, 14 de março de 2019.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo e RIDENTI, Marcelo. Operários e estudantes contra a Ditadura: 1968 no Brasil. **Mediações**, v. 12, n. 2, p. 78-89, Jul/Dez. 2007.

AZEVEDO, Sérgio. Vinte e dois anos de política de habitação popular (1964-86): Criação, trajetória e extinção do BNH. **Rev. Adm. Públ.**, Rio de Janeiro, 22 (4), pp. 107-119, out./dez. 1988.

BATALHA, Claudio. A historiografia da classe operária no Brasil: Trajetória e tendências. In: FREITAS, Marcos Cezar (Org.). **Historiografia brasileira em perspectiva**. São Paulo: Contexto, 2000. pp. 145-158.

_____. Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva. In.: FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Orgs.). **O Brasil Republicano**, vol I: O tempo do liberalismo excludente (da Proclamação da República à Revolução de 1930). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BRITO, Alexandre Mago Maciel Costa e. **O Lampião da Esquina: Uma voz homossexual no Brasil em tempos de fúria (1978-1981)**.

Brasil. **A história da Justiça do Trabalho no Brasil: Multiplicidade de olhares**. Brasília: Tribunal Superior do Trabalho, Comissão de Documentação, 2011.

CALADO, Diógenes Mendes. **Ditadura militar e futebol: A construção do Estádio do Arruda e a realização da Taça Independência em Recife (1972)**. Caravana 25 anos da Anpuh (Pernambuco). Diálogos entre pesquisa e ensino. Recife, 2015.

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **Estranhas Catedrais: As empreiteiras brasileiras e a ditadura civil-militar, 1964-1988**. Niterói: Eduff, 2014.

CARDOSO, Adalberto Moreira. **A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2003.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

CARVALHO, Cícero Péricles. **Formação histórica de Alagoas**. 3 Ed. Maceió; Edufal, 2015.

CORREA, Larissa Rosa. **Trabalhadores têxteis e metalúrgicos a caminho da Justiça do Trabalho: Leis e direitos na cidade de São Paulo, 1953 a 1964**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

_____; FONTES, Paulo Roberto Ribeiro. **As falas de Jerônimo: Trabalhadores, sindicatos e a historiografia da ditadura militar brasileira**. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 23, n. 43, pp. 129-151, jul. 2016.

COSTA, Edmilson Silva. **A política salarial no Brasil, 1964-1985: 21 anos de arrocho salarial e acumulação prê-datória**. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996.

COSTA, Rodrigo José. **O golpe civil-militar em Alagoas: o governo Luiz Cavalcante e as lutas sociais (1961-1964)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 16ª Edição. São Paulo: LTr, 2017.

DREIFUSS, René Armand. **1964: A conquista do Estado**. Ação política, poder e golpe de classe. 3. Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.

DROPPA, Alisson. **Direitos trabalhistas: Legislação, Justiça do Trabalho e trabalhadores no Rio Grande do Sul (1958-1964)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2015, pp. 21.

EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FERRARI, Irany; NASCIMENTO, Amauri Mascaro; MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. **História do trabalho, do direito do trabalho e da justiça do trabalho**. São Paulo: LTr, 1998.

FICO, Carlos. **Além do golpe: A tomada de poder em 31 de março de 1964 e a ditadura militar**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

FILGUEIRAS, Vitor Araújo (Org.). **Saúde e segurança do trabalho na construção civil brasileira**. Aracaju: J. Andrade, 2015.

FORNAZIERI, Ligia Lopes. **Entre conflitos e debates: A criação da Justiça do Trabalho no Brasil (1934-1943)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

FRAGA, Gerson Wasen. **Futebol, imprensa e ditadura: Das formiguinhas de Geisel à abertura de Telê**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011.

FREDERICO, Celso. **A imprensa de esquerda e o movimento operário (1964-1984)**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

FRENCH, John. **Afogados em leis: A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros**. São Paulo: Perseu Abramo, 2001.

GOMES, Angela de Castro. Retrato falado: a Justiça do Trabalho na visão de seus magistrados. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 37, janeiro-junho de 2006, pp. 55-80.

_____. **A invenção do trabalhismo**. 3. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

_____. **Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil 1917-1930**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

_____ ; FERREIRA, Jorge. **1964**: O golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

_____ ; SILVA, Fernando Teixeira (Org.). **A Justiça do Trabalho e sua História**: os direitos dos trabalhadores no Brasil. Campinas: Editora Unicamp, 2013.

GOMES, Rafael da Silveira. **A produção social do infortúnio**: acidentes de trabalho incapacitantes na construção civil. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública. Rio de Janeiro, 2003.

GREGÓRIO, Mariany. Sindicalismo de Estado e a Ditadura Militar no Brasil (1964-1985). **Em Debate**. Florianópolis, n 3, p. 103-119, 2007.

HALL, Michael M. Corporativismo e fascismo: As origens das leis trabalhistas brasileiras. In: ARAÚJO, Angela Maria Carneiro (Org.). **Do corporativismo ao neoliberalismo**: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2002.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos extremos**: O breve século XX (1914-1991). São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____. **Sobre história**: Ensaios. 2. ed. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

_____. **Mundos do Trabalho**: Novos estudos sobre história operária. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

LARA, Silvia H. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. **Projeto História**. São Paulo (16): 25-38, fev. 1998.

LOPES, Guilherme Carneiro Leão de Albuquerque. Estrutura produtiva de Alagoas: O movimento de especialização regressiva (1985-2010). **Territórios, Redes e Desenvolvimento Regional**: Perspectivas e Desafios. Santa Cruz do Sul-Rs.

MACCALOZ, Saete Maria Polita. **Representação classista na Justiça do Trabalho**. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

Uj-0pppp

MATTOS, Marcelo Badaró. Os Trabalhadores e o golpe de 1964: Um balanço da historiografia. **Revista História & Luta de Classes**, n. 1, abr. 2005, pp. 7-18.

MEDEIROS, Fernando Antônio Mesquita. **O homo inimicus**: Igreja Católica, ação social e imaginário anticomunista em Alagoas. Maceió: Edufal, 2007.

MELO, Airton de Souza. **Operários têxteis em Alagoas**: Organização sindical, repressão e vida na fábrica (1951 – 1964). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

MELO, Demian Bezerra. Golpe de 1964 e meio século de controvérsias: O estado atual da questão. **Revista História & Luta de Classes**, n. 17, pp. 11-21, mar. 2014.

_____. Ditadura “civil-militar”?: Controvérsias historiográficas sobre o processo político brasileiro no pós-1964 e os desafios do tempo presente. **Espaço Plural**, n. 27, 2º Semestre 2012, pp. 39-53.

MIRANDA, Agenor Gabriel Chaves. O Direito do Trabalho na Ditadura Civil-Militar. **Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF: 13 set. 2016. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.56747&seo=1>>

MONTEIRO, Sinei Soares. Futebol, Ditadura e Trabalho: uma análise das relações políticas e sociais no campo desportivo paraense (1964 – 1978). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2009.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”: Contribuições à história social do trabalho no Brasil. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 29, n. 59, pp. 607-626, set.-dez. 2016.

NASCIMENTO, Greyce Falcão. “**Aconteceu, virou manchete**”: O golpe de 1964 e o governo Castelo Branco nas páginas da revista. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura brasileira** (1964-1968). São Paulo: Cortez, 2014.

ORIONE, Marcus; SOUTO MAIOR, Jorge Luiz; BATISTA, Flávio Roberto; BIONDI, Pablo. **A atualidade da “legalização da classe operária”**. A obra de Bernard Edelman como porta de entrada para a crítica marxista do direito.

PALMEIRA, Marta; MACIEL, Osvaldo; GUSMÃO, Renata. Quando novos personagens irrompem no museu: o acervo do Memorial Pontes de Miranda e a pesquisa em História Social. **Espaço Plural**, Ano XVII, Nº 34, 1º Semestre 2016, p.498-519.

PERDIGÃO, Lauthenay. **História do futebol alagoano**: arquivos implacáveis. 3 Ed. Maceió: Graciliano Ramos, 1981.

PEDRETTI, Lucas. **A transição não subiu o morro**: Reflexões sobre a ditadura e a política de remoções de favelas. Marx e o Marxismo 2015: Insurreições, passado e presente Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 24/08/2015 a 28/08/2015.

PINTO, Geosélia da Silva. **História de Alagoas**. Maceió: Sergasa, 1979.

QUEIROZ, Álvaro. **Episódios da história das Alagoas**. 4 Ed revista e atualizada. Maceió: Editora CBA, 2017.

REIS, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil**: Do golpe de 1964 à Constituição de 1988. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

_____. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

SALDANHA DE OLIVEIRA, José Alberto. **A mitologia estudantil**: Uma abordagem sobre o Movimento Estudantil Alagoano. Maceió: SERGASA, 1994.

SANTOS, Daniel de Araujo. **Futebol e política**: a criação do Campeonato Nacional de Clubes de Futebol. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Rio de Janeiro, 2012.

SANTOS, Paulo Vitor Barbosa. **Discursos, práticas e memória**: O MDB em Alagoas e a ditadura militar (1966-1979). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Alagoas, 2017.

SANTOS, Paulo Henrique Faleiro e BARROS, Vanessa Andrade. A condição de servente na construção civil. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, vol. 14, nº 2, 2011, pp. 241-262.

SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. **O desgaste e a recuperação dos corpos para o capital**: Acidentes de trabalho, precarização e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

SILVA, Fernando Teixeira. **Trabalhadores no Tribunal**: Conflitos e Justiça do Trabalho no contexto do Golpe de 1964. São Paulo: Alameda, 2016.

_____. Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho. In: MEINZ, Flavio M. e HARRES, Marluza Marques (Orgs.). **A História e seus territórios**: Conferências do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH. São Leopoldo: Oikos, 2008, pp. 161-186.

SILVA, Luís Geraldo Gomes. Os acidentes fatais entre os trabalhadores contratados e subcontratados do setor elétrico brasileiro. **Rede de Estudos do Trabalho**, ano VI, nº 12, 2013.

TENÓRIO, Douglas Apratto. **Capitalismo e ferrovias no Brasil**. 2ª Ed. Curitiba: HD Livros, 1996.

TOLEDO, Caio Navarro de. **1964: Golpismo e democracia**. As falácias do revisionismo. Crítica Marxista, São Paulo, Ed. Revan, v.1, n.19, 2004, pp. 27-48.

THOMPSON, Edward P. **Costumes em comum**: Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

_____. **Senhores e caçadores**: a origem da lei negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

VERÇOSA, Elcio de Gusmão. **Cultura e educação nas Alagoas**: História, histórias. Maceió: Edufal, 1997.